

2011

Relatório de Gestão 2011



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE
DEFESA CIVIL

Março/2012

Ministro de Estado
Fernando Bezerra Coelho

Secretário Nacional de Defesa Civil
Humberto de Azevedo Viana Filho

Diretor do Departamento de Articulação e Gestão
Cristiano Rocha Heckert

Coordenadora-Geral do Departamento de Articulação e Gestão
Karine da Silva Lopes

Diretor do Departamento de Minimização de Desastre
Rafael Schadeck

Coordenador-Geral do Departamento de Minimização de Desastre
Alziro Alexandre Gomes

Diretor do Departamento de Reconstrução e Reabilitação
Ivan Fredovino Ramos Júnior

Coordenadora-Geral do Departamento de Reconstrução e Reabilitação
Rosilene Vaz Cavalcanti

Chefe do Centro de Gerenciamento de Desastre – CENAD
Armin Augusto Braun

Chefe da Divisão de Reconhecimento
Werneck Martins Carvalho

Assistente Administrativo
Karen Kelly Ferreira de Sousa

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO.....	5
1.1 Identificação da UJ- Relatório de Gestão Individual.....	9
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS.....	10
2.1 Responsabilidades institucionais da unidade	10
2.1.1 Competência Institucional	10
2.1.2 Objetivos Estratégicos.....	10
2.1.3 Intenções e síntese das realizações.....	11
2.1.3.1 Principais pontos do planejamento (Intenções):.....	11
2.1.3.2 Principais pontos das realizações (Síntese):	12
2.1.4 Aprendizados adquiridos e dificuldades ao longo do exercício.....	16
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	20
2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ.....	21
2.3.1 Execução Física das Ações Realizadas pela UJ	23
3. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE	47
3.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos.....	47
3.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada.....	47
3.1.2 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada	47
3.1.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade	48
3.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade	48
3.2 Composição do Quadro de Estagiários.....	49
3.3 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada	50
3.4 Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada	52
3.4.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão	52
3.5 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	56
3.6 Análise crítica sobre a situação dos Recursos Humanos	56
4. INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO.....	59
4.1 Transferências efetuadas no exercício	59
4.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios	60
4.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes	61
4.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse	62
4.3 Análise Crítica.....	64
5. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	65
6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	66
7. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	68
8. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	69
8.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício	69
8.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	87
9. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	88
ANEXO.....	89
4. Instrumentos de transferência vigentes no exercício	89
4.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011	89

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	8
Quadro II - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	20
Quadro III - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	21
QUADRO IV – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	22
QUADRO V – EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NO EXERCÍCIO	24
Quadro VI – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	46
Quadro VII – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)	46
Quadro VIII – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12	47
Quadro IX – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	47
Quadro X - Composição do Quadro de Estagiários	48
Quadro XI - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	49
Quadro XII – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	51
Quadro XIII – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados	53
Quadro XIV - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	54
Quadro XV – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	89
Quadro XVI – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	59
Quadro XVII – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes	60
Quadro XVIII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	61
Quadro XIX - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	62
Quadro XX – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SCONV	64
Quadro XXI – Estrutura de controles internos da UJ	65
Quadro XXII - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	67
Quadro XXIII – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	67
Quadro XXIV - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	68
Quadro XXV - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	86
Quadro XXVI - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	87

1. IDENTIFICAÇÃO

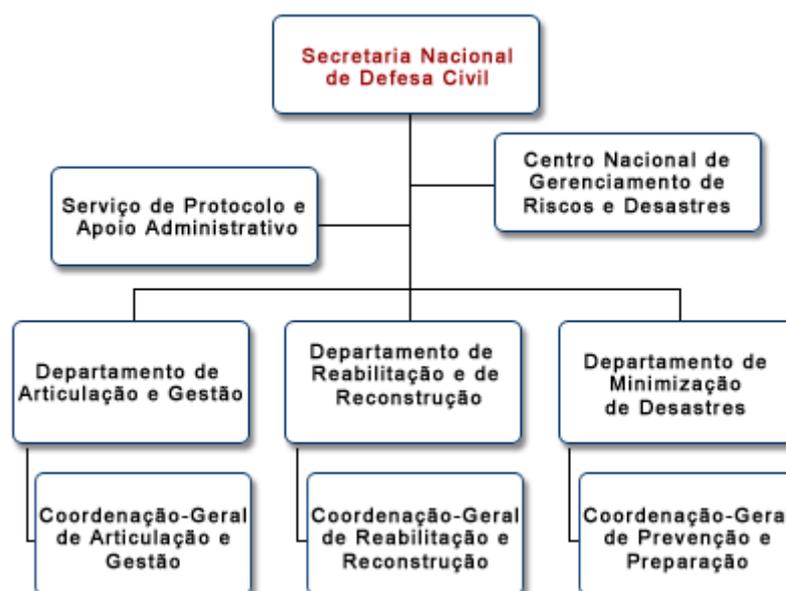
A Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) é responsável por uma das áreas finalísticas de competência do Ministério da Integração Nacional, órgão da administração pública direta. A SEDEC é o órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), como disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; cabendo ainda ao titular desta Secretaria Nacional a presidência do Conselho Nacional de Defesa Civil – (CONDEC).

A competência institucional relacionada à Defesa Civil decorre do disposto no capítulo II, título III, artigo 21, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que define que compete à União: “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e inundações”. Essa função de Estado coube ao Ministério da Integração Nacional (MI), estabelecida na Lei nº 10.683, de 28 de maio 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.226, de 01.07.2010, que dispõe sobre as competências das unidades do Ministério da Integração Nacional.

São competências institucionais, dentre outras, da SEDEC e de seus departamentos:

- (I) formular e conduzir a política nacional de defesa civil;
- (II) exercer as atribuições inerentes de órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil;
- (III) promover o planejamento para atuação de defesa civil, mediante planos diretores, preventivos, de contingência, de operação e plurianuais;
- (IV) estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastres, em âmbito nacional, notadamente em capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- (V) promover, em articulação com os Estados e Municípios, a implementação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC) e de Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC).

A SEDEC está estruturada nas seguintes unidades:



O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD é o responsável pelo monitoramento, registro e elaboração de documentos oficiais sobre anormalidades, ameaças, riscos, desastres, crises e situações críticas em cenários de desastres, além da avaliação e envio de alertas e alarmes. Em situação de desastre, também produz documentos

com informações detalhadas sobre os desastres gerenciados e suas consequências e mobiliza recursos humanos e materiais para atender as demandas da população afetada. Como integrador e articulador das ações de resposta, mantém o Governo Federal e os órgãos do SINDEC atualizados no que tange aos desdobramentos dos desastres e às ações de socorro e assistência da SEDEC.

A Divisão de Reconhecimento, embora não esteja prevista no regimento, tem a função de analisar os pedidos de reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública encaminhados por estados e municípios, preparar a documentação, realizar seu enquadramento nos critérios estabelecidos e, em seguida, encaminhar a portaria de reconhecimento para assinatura pelo Secretário Nacional de Defesa Civil. O reconhecimento é capaz de indicar quais municípios atingidos por desastres realmente necessitam de apoio do Governo Federal. Isso possibilita ao ente municipal vir a solicitar e, eventualmente, receber recursos federais para ações de resposta a desastres e reconstrução de cenários afetados. Além disso, o reconhecimento pela SEDEC autoriza algumas situações jurídicas especiais temporárias, como, por exemplo, a liberação do FGTS de cidadãos.

De acordo com o Regimento Interno do MI, publicado por meio da Portaria n.º 117 de 7 de março de 2012, compete ao Departamento de Articulação e Gestão – DAG, subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil; supervisionar a elaboração do plano plurianual - PPA, do plano gerencial e dos orçamentos anuais da Secretaria Nacional de Defesa Civil e suas alterações; promover estudos com vistas à obtenção de novas fontes de recursos para os programas de defesa civil; analisar e instruir os processos e formalizar convênios, contratos, termos de cooperação técnica e instrumentos similares no âmbito da Secretaria Nacional de Defesa Civil; supervisionar e acompanhar as operações de crédito internas e externas, relativas às atividades de defesa civil; supervisionar e promover o planejamento físico-financeiro e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Defesa Civil; promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento.

Atualmente, o quadro de pessoal do DAG é composto por 1 diretor, 1 coordenadora geral, 2 secretárias (matutino e vespertino), 4 analistas técnico-administrativos, 3 assistentes técnico-administrativos, 2 funcionários em cargos de comissão, além de 2 estagiários (matutino e vespertino) e 1 apoio administrativo. Para melhor responder às responsabilidades que competem ao Departamento, este foi dividido em três equipes que atuam nas frentes mais demandadas, são elas: Análise Processual de Transferências Voluntárias, Análise Processual de Transferências Obrigatórias e Informações Gerenciais. Essa equipe tende a se reduzir nos próximos meses, uma vez que alguns servidores foram aprovados em outros concursos e aguardam nomeação, o que torna a situação preocupante conforme apontado na Nota Técnica DAG/SEDEC n.º 1, de 6 de janeiro de 2012.

De acordo com a Portaria n.º 117 de 7 de março de 2012 compete ao Departamento de Reabilitação e de Reconstrução – DRR, subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil; desenvolver e implementar programas e projetos relacionados com as ações de reabilitação e de reconstrução; coordenar, em âmbito nacional, o desenvolvimento das ações de resposta aos desastres e de reconstrução, em apoio aos órgãos estaduais e municipais de defesa civil; realizar a análise técnica das propostas de convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relacionadas com as atividades de respostas aos desastres e de reconstrução; realizar e supervisionar as vistorias técnicas dos objetos conveniados; emitir pareceres técnicos sobre prestações de contas apresentadas, parciais e final, dos convênios e outros instrumentos congêneres, quanto ao aspecto de execução física e sobre prorrogação de prazos e adequação de metas; e promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento.

Atualmente, para atender toda a demanda do departamento, o quadro de pessoal é composto de 1 diretor, 1 coordenadora-geral, 20 engenheiros, sendo 14 para análise de processos e 6 para inspeção “in loco”, além de 10 colaboradores na equipe administrativa.

Cabe destacar que se concentra no DRR uma demanda represada de 1.028 processos pendentes de inspeção final ou de acompanhamento, 580 processos aguardando análise técnica e mais 103 processos provenientes da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste – SCO para análise. Dessa forma, verifica-se a insuficiência de recursos humanos para o número de processos a analisar.

Em 1º de julho de 2011, o DRR apresentou por meio do Memorando nº 31/2011/DRR/SEDEC-MI um diagnóstico detalhado à gestão do MI acerca de sua estrutura operacional, especialmente com referência à carência de capital humano e material. Esse diagnóstico apontou soluções possíveis para os problemas levantados, que envolvem as dificuldades da SEDEC na pronta resposta aos proponentes e o passivo de inspeções de campo.

Quanto às inspeções, realizamos em 2011, 149 viagens que correspondem a 354 processos vistoriados, sendo 102 em caráter ordinário de inspeção e 47 decorrentes de diligências dos órgãos de controle.

De acordo com a Portaria n.º 117 de 7 de março de 2012, compete ao Departamento de Minimização de Desastres – DMD subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil; desenvolver e implementar programas e projetos voltados à prevenção de desastres e de preparação para emergências e desastres, particularmente os relacionados com o desenvolvimento de recursos humanos em Defesa Civil; desenvolver a Doutrina Nacional de Defesa Civil, difundindo-a no âmbito do SINDEC, particularmente com a promoção de manuais técnicos e bibliografia de referência; promover a implementação de projetos relacionados com o desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, informação e estudos epidemiológicos sobre desastres e de monitorização, alerta e alarme; promover, no âmbito do SINDEC, o desenvolvimento de estudos relacionados com avaliação de riscos de desastres e organização de mapas de áreas de riscos e outros mapas temáticos pertinentes; propor ao CONDEC critérios para a elaboração, análise e avaliação de planos, programas e projetos de redução de desastres, bem como para a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; promover, em articulação com os estados, os municípios e o Distrito Federal, a organização e a implementação de COMDEC e de NUDEC; promover e consolidar o planejamento para a atuação de defesa civil, particularmente mediante a orientação de planos diretores, preventivos, de contingência, de operação e plurianuais, em âmbito nacional, observadas as políticas e diretrizes da ação governamental de defesa civil; secretariar as reuniões do CONDEC; promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Departamento; e desenvolver ações para o intercâmbio técnico-científico do SINDEC com os sistemas de defesa civil de outros países e com os organismos internacionais que atuam nessa área.

Em razão de a SEDEC ser uma secretaria finalística do Ministério da Integração Nacional algumas informações elencadas na PORTARIA-TCU Nº 123, de 12 de maio de 2011 constarão no relatório de gestão elaborado pela Secretaria Executiva deste ministério, entre outras citamos: Programação de Despesas Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação de Despesas; Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa; Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ; Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ; Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ; Despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação; Despesas correntes por

grupo e elemento de despesa recebidos por movimentação; Despesas de capital por grupo e elemento de despesa recebidos por movimentação; Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos; Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores; os Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, as informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse, Situações que reduzem a força de trabalho da UJ, Composição do Quadro de Servidores Inativos e a Composição do Quadro de Instituidores de Pensão; e as informações relacionadas ao Item 8, Anexo II, da DN/TCU nº 108/2010: acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Renda/DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93, cujo desempenho é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos/CGRH.

Outros itens presentes na PORTARIA-TCU Nº 123, de 12 de maio de 2011 não se aplicam à Secretaria Nacional de Defesa Civil- SEDEC como: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial, Gestão de Tecnologia da Informação (TI) Especial, Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ, Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida, Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física, Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária – Pessoas Física e Jurídica, Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária, Prestações de Contas de Renúncia de Receitas, Comunicações à RFB, Indicadores de Gestão da Renúncia de Receita, Fiscalizações Realizadas pela RFB, Análise Crítica das Demonstrações Contábeis das Empresas Estatais e a Análise Crítica das Demonstrações Contábeis da Administração Pública Federal Direta.

1.1 Identificação da UJ- Relatório de Gestão Individual

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 38348
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria Nacional de Defesa Civil			
Denominação abreviada: SEDEC			
Código SIORG: 38348	Código LOA: 53101		Código SIAFI: 530012
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Não se aplica			Código CNAE: Não se aplica
Telefones/Fax de contato:	(061) 3414-5869	(061) 3414-5832	(061) 3414-5967
Endereço Eletrônico: humberto.viana@integracao.gov.br			
Página na Internet: http://www.defesacivil.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios- Bloco E, 7º andar, sala 787 CEP: 70067-901- Brasília-DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 12.340 de 01/12/2012 (Converteu a MP 499 de 02/07/20010)			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.257, de 04/08/2010			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Estrutura Regimental: Decreto nº 7.472, de 04.05.2011			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
530001	MI/SE/DGI/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	TESOURO NACIONAL		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
530001		00001	

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS

2.1 Responsabilidades institucionais da unidade

2.1.1 Competência Institucional

A competência institucional relacionada à Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) decorre do disposto no capítulo II, título III, artigo 21, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete à União: “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações”. Além da norma constitucional acima descrita o arcabouço normativo da SEDEC está materializado na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto nº 7.472, de 4 de maio 2011 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

À SEDEC cabe o papel central no contexto político e institucional da política pública de defesa civil do Estado Brasileiro. A Secretaria também é responsável pela coordenação da atuação governamental nas circunstâncias de desastres e nas ações de preparação e de prevenção em todo território nacional.

A relevância da atuação da SEDEC pode ser medida pela importância das ações de defesa civil nas áreas de riscos e nas ocorrências dos desastres, naturais ou não, que revelam a vulnerabilidade de cada região, município ou localidade. As áreas mais vulneráveis são indicativas para priorizar uma intervenção governamental, visando reduzir desigualdades sociais e econômicas, objetivo precípua do Ministério da Integração Nacional. Considerando o desastre como um obstáculo recorrente ao desenvolvimento sustentável, comprometendo a qualidade de vida e significativo percentual do PIB, as ações preventivas e estruturais de defesa civil para fortalecer a infraestrutura são de capital importância para a implementação dos projetos governamentais de desenvolvimento regional.

2.1.2 Objetivos Estratégicos

Em 2011, por iniciativa do Senhor Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, foi realizado um seminário para elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério como um todo. Após várias discussões e debates, foi elaborado um Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional onde constam sua missão, visão de futuro e objetivos estratégicos. Posteriormente ao seminário, as Secretarias do Ministério elaboraram Planos Operativos para acompanhamento e alcance dos seus objetivos estratégicos. Dentre os oito objetivos estratégicos elencados pelo Mapa Estratégico do MI, dois estão sob a temática de “Assegurar proteção civil” e, portanto, sob a responsabilidade da Secretaria de Nacional de Defesa Civil: **Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção e Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.**

Resumindo, há um objetivo estratégico relacionado ao momento pré-desastre e outro ao momento pós-desastre, detalhados a seguir.

Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção

Apesar de o momento pós-desastre receber mais atenção da mídia e da opinião pública, a prevenção é o período mais importante e que deve ser mais destacado. Estudos relacionados a desastres defendem que a cada real investido no momento de prevenção economiza-se de quatro a sete reais no momento pós-desastre, levando em consideração apenas as perdas materiais, já que as perdas humanas são irreparáveis e incalculáveis.

Assim, esse objetivo estratégico visa apoiar a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se ao planejamento da ocupação do espaço geográfico e à execução de obras e serviços (principalmente relacionados a intervenções em áreas de risco), capacitação em Defesa Civil

de agentes públicos e da comunidade, desenvolvimento de sistemas gerenciamento de riscos, fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, entre outros.

Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.

Como a imprevisibilidade dos desastres naturais pode apenas ser mitigada, mas nunca eliminada, o aparato estatal também deve estar pronto para atuar na ocorrência de uma catástrofe. A própria existência de comunidades em situação de risco, produto do processo desordenado de crescimento das cidades com a população mais pobre se instalando de forma precária em zonas de encostas de morros e margens de rios, contribui para que uma enxurrada ou uma enchente tenha o potencial de destruição bem mais elevado. Assim, uma resposta ágil e célere é importante para que seja possível evitar perdas de vidas e bens materiais.

Apoiar as ações de resposta prestadas pelo governo estadual ou municipal tem sido uma tarefa constante do governo federal. Alguns serviços como a distribuição de cestas de alimentos, barracas, água potável e a discussão com outros órgãos do governo sobre as ações de proteção a populações vulneráveis tem sido consideravelmente ampliados, com o objetivo de melhor atender a demanda do público após a ocorrência do evento adverso. Além disso, a SEDEC conduziu em 2011 várias ações como a implementação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil/CPDC, de estoques de materiais para utilização no momento pós-desastre, estruturação do SINDEC para resposta a desastres e também para grandes eventos, mobilização do Grupo de Apoio a Desastres – GADE¹ quando necessário, dentre outras. A ação de reconstrução também possui um papel importante, tem um caráter definitivo, é destinada a garantir o restabelecimento dos cenários destruídos.

2.1.3 Intenções e síntese das realizações

2.1.3.1 Principais pontos do planejamento (Intenções):

Como citado anteriormente, após o seminário para elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério da Integração Nacional, as diversas áreas do Ministério debateram e selecionaram os principais pontos operacionais do Planejamento de 2011. Os projetos incluídos no Plano Operativo da Secretaria Nacional de Defesa Civil foram:

- Ampliar gastos em prevenção em relação aos gastos de resposta e reconstrução (8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres);
- Elaborar Programa de Capacitação em Defesa Civil
- Elaborar o Plano Nacional de Gestão de Riscos
- Implementar a Plataforma Brasileira para Redução de Riscos e Desastres
- Ampliar a participação e cooperação internacional da Defesa Civil
- Mobilizar o SINDEC;
- Realizar 8º Fórum Nacional de Defesa Civil
- Realizar 2ª Conferência Nacional de Defesa Civil

¹ O GADE é formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo por solicitação à SEDEC, dos Municípios, Estados, Distrito Federal ou do Governo Federal. O Grupo tem como objetivo desenvolver ações, em território nacional ou internacional, nas situações de desastres visando minimizar os impactos para a população e o restabelecimento da normalidade social, em articulação com os órgãos integrantes do SINDEC.

- Implementar o Sistema de Informações sobre Desastres
- Ampliar e modernizar o CENAD
- Rever critérios para reconhecimento de situação de emergência e calamidade pública
- Aperfeiçoar os mecanismos de aplicação de recursos de resposta
- Implementar protocolos de atendimento emergencial e de assistência humanitária
- Implementar a logística nacional de assistência a desastres
- Sistema de Informações sobre Desastres
- Implantar o Cartão de Pagamento de Defesa Civil
- Revisar procedimentos internos e fluxo de informações
- Promover novas fontes de financiamento para defesa civil
- Reestruturar SEDEC para melhor cumprir sua missão institucional

2.1.3.2 Principais pontos das realizações (Síntese):

Para promover o conhecimento de Defesa Civil, o Programa de Capacitação em Defesa Civil realizou em 2011 dois cursos sobre Ações de Redução de Riscos de Desastres, capacitando 67 gestores/técnicos de Defesa Civil em parceria com a Estratégia Internacional para Redução de Desastres da Organização das Nações Unidas – ISDR/ONU. O curso debateu, principalmente, o risco de desastres e a forma como se relacionam com o desenvolvimento sustentável; a forma de reduzir os prejuízos que ocasionam os desastres e de gerir o risco e o papel dos diferentes atores e o âmbito dos diversos setores na redução de risco de desastres. Além desse curso, foi realizado outro na modalidade à distância, de Formação Básica em Defesa Civil, que capacitou mais de 6.000 pessoas em todo o País.

Com o intuito de orientar a ocupação do solo e subsidiar o planejamento de intervenções em municípios recorrentemente afetados por inundações, alagamentos e deslizamentos e induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do SINDEC em apoio às ações de prevenção e resposta a desastres, foram conduzidas as seguintes ações:

- Oficinas de Capacitação para a Elaboração de Planos de Contingência Municipais em 56 municípios priorizados das regiões Sul e Sudeste;
- Dez Oficinas de Capacitação em Comunicação e Percepção de Riscos;
- Campanhas de Prevenção de Desastres;
- Cadastro de Agentes de Defesa Civil.

Com o propósito de coordenar e fortalecer o Sistema Nacional de Defesa Civil foram desenvolvidas em 2011 várias atividades e projetos:

- Encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República de proposta de instituição da Plataforma Brasileira para Redução de Riscos de Desastres – Marco de Ação de Hyogo 2005 – 2015;
- Participação e cooperação internacional em Defesa Civil, principalmente com a realização do Seminário Internacional sobre Gestão Integrada de Riscos e Desastres onde foi apresentada diversidade de atividades desenvolvidas na prevenção e enfrentamento do desastre por outros países;
- Realização do 8º Fórum Nacional de Defesa Civil;
- Início da implementação do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) iniciou seu projeto de ampliação e modernização, sendo cumprida a primeira fase, que compreendeu: a estruturação do planejamento geral do projeto; a transferência física do CENAD da Esplanada

dos Ministérios para o Setor Policial Sul em Brasília/DF; a implementação de sua operação em período integral (24x7); a autorização para a realização de concurso público para dotar o Centro de um quadro de especialistas; a negociação e chegada de servidores cedidos de outros órgãos do Governo Federal (os quais devem permanecer no Centro até a entrada em efetivo exercício dos nomeados no concurso público); a elaboração de termos de referência com especificação e contratação de materiais necessários para compor a nova infraestrutura física do Centro. Foi iniciada a segunda fase do projeto, que compreende a elaboração dos termos de referência para especificação do Sistema de Gestão Integrada, e computadores, mobiliário técnico e mobiliário regular, assim como a instalação de parte do Sistema. A conclusão desta fase está prevista para o segundo semestre de 2012.

As ações de assistência humanitária foram ampliadas. Servidores do Centro iniciaram discussões sobre a melhor forma de atender a população afetada pela estiagem no semiárido brasileiro, considerando inclusive os diversos programas já existentes no Governo Federal, com o objetivo de rever a Operação Carro Pipa, realizada há mais de 10 anos pelo Governo Federal.

O CENAD participou das reuniões com outros órgãos do Governo Federal como o Prevfogo (Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais), apoiando as ações de resposta a incêndios florestais por meio da doação de barracas. Além disso, participou do calendário de reuniões do Sistema de Proteção Nuclear – SIPRON, do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2. Outra ação importante foi à participação do Centro em evento do INSARAG, órgão da Organização das Nações Unidas para articulação de países e organizações voltadas a ações de resgate e salvamento em áreas urbanas e coordenação de ações de campo em cenários de desastre.

A Divisão de Reconhecimento reformulou seus processos internos com o objetivo de realizar análises mais técnicas e menos burocráticas, mediante delegação de competências para aproveitamento da capacidade técnica individual dos membros, com finalidade de redução do tempo para o reconhecimento. Trabalhou também na formulação de novos critérios de reconhecimento, baseando-se nas políticas estratégicas de prevenção.

Foram criados novos formulários para compor o requerimento de reconhecimento com vistas a maior rapidez e objetividade, restringindo-os às informações imprescindíveis, conforme instrução normativa em fase de consolidação.

Em 2011, o total de solicitações de reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública recebidos pela SEDEC foi de 1.512, dentre as quais:

- 1.225 foram reconhecidas;
- 271 não foram reconhecidas;
- 7 ainda estão em análise devido a sua complexidade; e
- 9 ainda encontram-se com pendências não sanadas.

A motivação para não reconhecer alguns decretos de situação de emergência ou calamidade pública publicados por estados e municípios foi o não enquadramento nos critérios: documentação incompleta, com informações incorretas ou, ainda, fora do prazo legal; e não comprometimento parcial ou substancial da capacidade de resposta do município, o que caracteriza, respectivamente, uma situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Os Departamentos de Reabilitação e de Reconstrução – DRR e de Articulação e Gestão - DAG, ante a identificação da deficiência dos projetos apresentados à SEDEC como principal entrave à liberação de recursos, passaram a incentivar a inclusão da elaboração do projeto de engenharia como uma meta ou mesmo o objeto dos convênios, ao tempo em que elaboraram os manuais “*Convênios: Caderno de Orientações*” (homologado) e

“*Transferências Obrigatórias: Caderno de Orientações*” (em fase de publicação) com o objetivo de orientar o proponente desde a solicitação de recursos até a prestação de contas, passando pelo detalhamento dos documentos de projeto e rotinas de execução do objeto.

Internamente, foram desenvolvidos os normativos “*Convênios: Manual Interno de Procedimentos*” e “*Transferências Obrigatórias: Manual Interno de Procedimentos*”, melhorando o fluxo operacional, automatizando e padronizando os procedimentos a serem observados pela área técnica em todo o fluxo do processo e trazendo celeridade nas análises.

Com relação aos Indicadores de Custos Gerenciais, em 2011, foi desenvolvida a metodologia para fundamentar as estimativas de liberação de recursos para transferências obrigatórias e convênios, que tem como objetivo subsidiar as decisões de gestão. Em 2012, a proposta é realizar a segunda etapa (levantamento de dados).

Ainda, buscando a otimização do trabalho, foi elaborada, mediante ampla discussão com outras unidades do MI e órgãos de controle, a Portaria nº 88, publicada em 17 de fevereiro de 2012, que disciplina o processo de prestação de contas.

Outra importante realização de 2011 foi a implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, com o duplo objetivo de agilizar o repasse de recursos em situações de desastre e melhorar a transparência em sua aplicação. Os principais marcos de implantação do CPDC foram:

- 11/04/11 – Oficina de lançamento da proposta no Seminário Internacional;
- 27/06/11 – Decreto nº 7.505 - Institui CPDC;
- 18/08/11 – Portaria MI nº 607 – Regulamenta sua utilização;
- 13/09/11 – Entrega dos primeiros cartões em Santa Catarina;
- 19/09/11 – Seminário de orientação para uso do CPDC ao governo do estado e municípios de SC;
- 09/12/11 – Publicação do 1º ciclo de transações no Portal da Transparência; e
- 10/01/12 – Publicação do 2º ciclo de transações no Portal da Transparência.

Em 18 de agosto de 2011 foi regulamentada a utilização do Cartão e também disponibilizado material de apoio para a orientação dos estados e municípios para emissão e utilização do CPDC, composto da Cartilha do CPDC e do Caderno de Orientação de Aplicação de Recursos de Transferência Obrigatória.

Por se tratar de uma ferramenta inovadora, o grupo de trabalho composto por MI, Banco do Brasil e Controladoria-Geral da União optou por iniciar a implantação do CPDC por meio de uma etapa piloto com alguns estados e municípios pré-selecionados. Esse piloto permitiria validar na prática os procedimentos desenhados, levantar dificuldades e eventuais ajustes necessários.

Assim, a Portaria MI nº 607, de 18 de agosto de 2011, estabeleceu que a implantação dar-se-ia de forma gradual e concomitante com as demais modalidades de repasse e aplicação de recursos já utilizadas nas transferências obrigatórias de recursos para execução das ações especificadas na Lei nº 12.340, de 2 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Diante da impossibilidade de antecipar onde ocorreria o próximo desastre, foi definida a implantação piloto em 5 (cinco) estados: Alagoas, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e 25 (vinte e cinco) municípios distribuídos conforme tabela abaixo, os quais haviam passado por desastres de grande magnitude em anos recentes:

Estado	Municípios
Alagoas	Campestre, Muricy, Quebrangulo, São José da Lage e União dos Palmares
Pernambuco	Água Preta, Barreiros, Catende, Maraial e Palmares
Rio de Janeiro	Bom Jardim, Nova Friburgo, Petrópolis, Sumidouro e Teresópolis
Santa Catarina	Blumenau, Brusque, Gaspar, Itajaí e Rio de Sul
Rio Grande do Sul	Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Novo Hamburgo, Igrejinha, Taquara

Começou-se, então, a trabalhar junto a esses estados e municípios para que tomassem as providências necessárias para a emissão do Cartão, começando pela criação de CNPJ específico para a Defesa Civil. Foi enviado ofício com orientações a todos eles e iniciado um contato telefônico.

Porém, infelizmente, cerca de 20 dias após a publicação da Portaria MI nº 607, o Vale do Rio Itajaí em Santa Catarina foi acometido por um novo desastre nos dias 8 e 9 de setembro de 2011, afetando, dentre outros, os cinco municípios participantes do piloto naquele estado.

Isso precipitou uma série de ações em relação àquele estado. Em reunião no dia 12 de setembro de 2011, a Presidenta da República solicitou pessoalmente ao Banco do Brasil a emissão emergencial de cartões para o estado e os 5 municípios de SC. Em um esforço conjunto que mobilizou todos os envolvidos, os cartões foram emitidos e entregues aos portadores no dia seguinte (13/09/11).

Imediatamente a SEDEC programou um seminário para orientar os portadores no uso do CPDC, o qual ocorreu em Florianópolis em 19 de setembro de 2011, contando com a participação de técnicos do MI, BB e CGU.

À medida que os estados e municípios utilizavam o Cartão, surgiam dúvidas que eram esclarecidas em contatos permanentes com nossa equipe por telefone e e-mail.

Em paralelo, intensificou-se o acompanhamento das ações junto às áreas de Tecnologia da Informação do BB e da CGU para validação, processamento e publicação dos dados das transações.

Do total de participantes do piloto, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Governo do Estado de Santa Catarina e os municípios catarinenses de Blumenau, Brusque, Gaspar, Itajaí e Rio de Sul efetivamente utilizaram o Cartão no pagamento de seus gastos. E suas transações foram publicadas no Portal da Transparência.

2.1.4 Aprendizados adquiridos e dificuldades ao longo do exercício

Departamento de Minimização de Desastres- DMD
<p>Dificuldades ao longo do exercício:</p> <p>Equipe reduzida, perda de servidores com conhecimentos específicos não repostos (geógrafo, engenheiro agrônomo), ampliação de suas atribuições com a designação ao MI da responsabilidade pelo mapeamento de áreas de risco estabelecida no PPA 2012-2015.</p> <p>Em alguns projetos ocorreram contingenciamento ou o teto financeiro/orçamentário não foi suficiente para a sua implementação, ficando para o ano de 2012.</p> <p>Outra dificuldade recorrente relaciona-se aos projetos apresentado por Prefeituras/Governos de Estado com deficiências técnicas e/ou jurídicas o que comprometeu o desempenho físico.</p> <p>A SEDEC como tentativa para resolver o problema realizou em 2011 o Curso em convênios como tentativa para resolver o problema e está previsto para 2012 o Curso Gestão de Convênios e Aplicação de Recursos na modalidade presencial.</p>
<p>Aprendizados adquiridos:</p> <p>A equipe do Departamento de Minimização de Desastres encontra-se hoje mais capacitada e preparada para a execução dos projetos, que são as demandas prioritárias, e dentre as atividades rotineiras respondem com maior agilidade.</p>

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres- CENAD
<p>Dificuldades ao longo do exercício:</p> <p>Recursos Humanos: considerando as diversas atribuições do Centro, o número de funcionários até então era insuficiente para atender de forma satisfatória as demandas apresentadas. Para suprir essa necessidade foi solicitado o apoio de outros órgãos do Governo Federal para disponibilizar servidores por cessão para o CENAD até a chegada dos 52 servidores do concurso público autorizado em 2011 e com previsão de nomeação em 2012.</p> <p>Sistemas de informação: o Centro não possui um Sistema informatizado que garanta a integração com outros Ministérios ou até mesmo com órgãos e entidades da administração pública indireta que contribuam com serviços de proteção e monitoramento, como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Agencia Nacional de Águas entre outros.</p> <p>Aquisição de materiais: Equipamentos necessários para ações do Centro, como o rádio para atuação da RENER e outros materiais e equipamentos para o GADE não foram adquiridos em 2011. Entretanto, no ano de 2011 foi iniciado o processo de identificação desses materiais e a elaboração de alguns termos de referência para aquisição. As compras estão previstas para 2012.</p> <p>Normativas e diretrizes: Alguns serviços do Centro não estão normatizados, como a distribuição de materiais de assistência humanitária e atuação do grupo de apoio a desastres – GADE. Os servidores já iniciaram o processo de construção das normas e diretrizes que serão apresentadas às autoridades competentes para viabilização de sua publicação.</p>

Aprendizados adquiridos:

As atividades desenvolvidas pelo CENAD compreendem ações de preparação e resposta a desastres, por isso é importante ter implantada tecnologia de ponta para atuação junto com outros órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil. Para tanto, são necessários novos espaços físicos para suportar as mudanças necessárias com a aquisição e instalação de equipamentos que são fundamentais para a integração dos diversos sistemas bem como a acomodação dos funcionários do local. Para um bom desempenho das atividades os funcionários devem estar preparados, sendo necessária a capacitação e atualização em diversas áreas. É necessário, também, aprimorar e estruturar o planejamento e as ações de preparação e resposta, sendo importante conhecer a missão e os objetivos de órgãos relacionados com as atividades o Centro, para aumentar a capacidade de integração e articulação, presencial e não presencial, entre o CENAD e estes órgãos.

Divisão de Reconhecimento**Dificuldades ao longo do exercício:**

Falta de pessoal para analisar os processos em um prazo mais exíguo, na busca do atendimento ao relevante interesse público envolvido; espaço físico limitado e desproporcional ao arquivamento e manuseio do quantitativo existente de processos.

Aprendizados adquiridos:

Contínua melhoria e aprimoramento da qualidade dos processos; qualificação técnica baseada na instrução programada e no cotidiano organizacional baseada na delegação de competências tida pela maturidade da equipe; elaboração técnica de critérios em equipe com exposição de opiniões e utilização de técnicas de excelência administrativas.

Departamento de Reabilitação e de Reconstrução- DRR**Dificuldades ao longo do exercício:**

Escassez de Recursos Humanos: Tem-se realizado um grande esforço por parte dos servidores para tentar melhorar a eficiência e eficácia nos trabalhos desenvolvidos, no entanto, as demandas não são compatíveis com a atual estrutura funcional do DRR, cabe destacar que não houve evolução no quadro técnico o que dificultou uma análise mais criteriosa no acompanhamento e fiscalização dos processos.

Inspeções: No que tange as inspeções, destaca-se ainda a escassez de equipamentos e materiais que auxiliem o trabalho dos técnicos em campo (máquina fotográfica, GPS, trena, e por fim, no uso exclusivo durante as vistorias os técnicos não dispõem de celular para comunicação com a sede).

Infraestrutura: A atual estrutura física não fornece condições necessárias para acomodar, de forma satisfatória, os servidores e demais colaboradores.

Aprendizados adquiridos:

Sentiu-se, na execução do Plano Operativo, a necessidade de um detalhamento mais adequado de seus projetos em etapas, com vistas a possibilitar um acompanhamento mais efetivo e reduzir as readequações.

Ficou demonstrado que, projetos cuidadosamente planejados, utilizando-se de metodologia profissional, apresentaram maior sucesso em termos de cumprimento de prazos e entrega de todos os produtos previstos com a qualidade esperada.

Na elaboração do Manual de Transferência Obrigatória, visando o conhecimento, a troca de informações e experiências, visitamos os órgãos de controle, a Polícia Federal, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, experiência que contribuiu para desenvolvimento do Manual e no aprimoramento do conhecimento.

Departamento de Articulação e Gestão- DAG

Dificuldades ao longo do exercício:

A falta de técnicos especializados no departamento é uma grande dificuldade a ser destacada ao longo do exercício. Hoje, o Departamento conta com 09 técnicos, 2 estagiários e 01 apoio administrativo para executar todas as funções referentes a transferências de recursos (transferências voluntárias e obrigatórias) além das demais atividades de competência do departamento.

Cabe destacar que a maior parte da equipe (7 pessoas) trabalha quase que exclusivamente com as transferências de recursos (transferências voluntárias e obrigatórias). Tal demanda é consequência da inscrição de elevado número de processos em Restos a Pagar (RAP's) na gestão anterior, o que gerou um passivo difícil de administrar.

A necessidade do deslocamento de técnicos, que poderiam estar analisando o movimento do exercício atual, para o monitoramento destes RAP's dificulta a realização das demais atividades do Departamento.

Não há também com infraestrutura adequada ou suficiente, ramais insuficientes – em média um para três servidores, não temos copiadora, temos apenas uma impressora para todo o departamento, o espaço físico não permite que as equipes sejam adequadamente organizadas.

Mesmo com confecção dos Manuais os proponentes ainda têm inúmeras dificuldades para a apresentação da documentação necessária, obstaculizando o fluxo normal das análises técnicas do departamento.

Quanto à gestão de informações, a Secretaria avançamos na implementação do Sistema de Gestão Unificado (SGU). No entanto, estamos encontrando dificuldades para a inserção dessa ferramenta na rotina de todos os setores da Secretaria.

A implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) foi um marco no exercício 2011, ferramenta inovadora, que garantirá agilidade e transparência na execução das ações de resposta. Para tanto articulamos com o Banco do Brasil, com a Controladoria Geral da União, com a Receita Federal, com Estados e Municípios. Grandes esforços foram empreendidos, mas os entes federativos ainda estão com dificuldades, principalmente no que diz respeito à criação do CNPJ para o órgão de Defesa Civil, passo indispensável para o recebimento do recurso.

Aprendizados adquiridos:

O investimento na capacitação de nossos técnicos e na padronização de procedimentos melhorou o clima organizacional e a qualidade do serviço prestado.

O esforço empreendido no fortalecimento do SINDEC e na capacitação dos entes, por meio do CPDC ou dos manuais de transferência de recursos nos comprovou, mais uma vez, a importância desse trabalho.

Investimos também na atualização do *site* da SEDEC, o que foi providencial para garantir publicidade a nossas ações. Esperamos, em 2012, ampliar a transparência e melhorar a qualidade das informações. Para tanto precisamos desenvolver indicadores de desempenho, de forma a aferir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade das ações junto ao público-alvo.

Quanto às transferências de recursos acreditamos que os Manuais foram um avanço. No entanto, a excessiva utilização de cláusulas suspensivas nos instrumentos celebrados, que condicionam a liberação do recurso a apresentação do projeto e documentos afins, atrasa a liberação dos recursos e aumenta o passivo da Secretaria, configurando prática não recomendada.

Acreditamos que a utilização de edital de chamada pública para as transferências voluntárias solucionaria tal problema, garantindo que os critérios técnicos fossem de amplo conhecimento e que os melhores projetos fossem atendidos, dentro dos prazos estipulados no próprio edital.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Uma das linhas de ação adotada foi à descentralização orçamentária e financeira para órgãos federais para aquisição de alimentos, medicamentos e distribuição de água potável com carro-pipa e outros itens de ajuda humanitária, como também o apoio a obras preventivas de desastres.

Para apoiar Estados e Municípios, a equipe da SEDEC e colaboradores eventuais têm visitado os locais de ocorrência de desastres para coordenar a ajuda humanitária prestada pelo governo federal à população afetada pelos desastres; técnicos são deslocados para a realização de inspeções objetivando o acompanhamento das obras/serviços conveniados; há também a realização de cursos de capacitação e situações imprevisíveis que justificaram várias viagens realizadas.

Ressalta-se que as limitações orçamentárias levaram a abertura de créditos extraordinários através da edição de três Medidas Provisórias (MP 522, MP 537, e MP 553) que complementaram os recursos aprovados na LOA 2011, situação que se repete anualmente. Importante ressaltar ainda que a LOA 2011 não previa recursos para o Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução, o que faz com que a SEDEC dependa exclusivamente das Medidas Provisórias para atender Municípios ou Estados atingidos por desastres.

A dotação prevista para a ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres do programa Prevenção e Preparação para Desastres no exercício de 2011, R\$ 456.670.296,00, foi maior que a do exercício de 2010, R\$ 425.000.603,00. No entanto, os valores empenhados em 2011, totalizaram R\$ 260.248.497,39 ficando abaixo dos R\$ 280.357.009,00 (para os valores citados incluem-se os destaques orçamentários). Isso se justifica, pois a dotação total em 2011 correspondia ao Orçamento previsto na LOA, somados àqueles oriundos dos créditos extraordinários já mencionados. Estrategicamente a SEDEC definiu que o valor previsto para a última Medida Provisória nº 553, seria utilizado somente no exercício de 2012 por não haver tempo hábil para análise das propostas. Assim, na prática, o valor total para a ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres, foi de R\$ 316.830.296,00 e, sendo o saldo orçamentário disponível menor que o anterior, é compreensível que tenham ocorridos menos empenhos. Além disso, há que se ressaltar que parte expressiva dos recursos eram oriundos de emendas parlamentares, sendo que algumas delas não tiveram seu empenho autorizado.

No que diz respeito aos pagamentos da Ação 8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres, o exercício mais recente superou o passado, quando se refere a processos empenhados e pagos no mesmo ano. Foram R\$ 26.716.999,11 pagos em 2011 contra R\$ 18.316.047,00 em 2010. Isso reflete maior celeridade nos trâmites processuais, um dos objetivos da Implantação do Manual de Defesa Civil para Transferências Voluntárias.

No caso da ação 22BO – Ações de Defesa Civil, programa 1029- Respostas aos Desastres e Reconstrução, a dotação, no exercício de 2011, foi de R\$ 1.290.000.000,00, muito menor que aquela registrada no exercício anterior de R\$ 3.045.399.483. Inclusive, não houve previsão de recursos pra tal programa na Lei Orçamentária Anual. O recurso foi proveniente somente de Medidas Provisórias. Com isso o valor empenhado em 2011, R\$ 926.811.724,46, ficou muito abaixo daquele empenhado em 2010, que totalizou R\$ 2.896.440.005,00 (já inclusos os destaques orçamentários).

No que diz respeito à transferência de recursos, em 2011 o valor total, incluindo-se os processos inscritos em Restos a Pagar foi de R\$ 679.946.800,85, muito abaixo daquele observado em 2010, que efetivou R\$ 2.290.645.374,00 em transferências para Estados e Municípios. Quanto aos processos empenhados e pagos no mesmo exercício, para ação 22BO – Ações de Defesa Civil houve redução em 2011 com relação a 2010. Em 2011 os repasses

somaram R\$ 457.568.540,43 enquanto em 2010 o montante foi de R\$ 2.028.023.997,00.

Com isso, podemos concluir que o objetivo de maior aplicabilidade de recursos em Ações de Prevenção e Preparação para Desastres não foi alcançado em sua totalidade já que apesar do aumento de pagamentos para processos empenhados no mesmo exercício, o montante de recursos transferidos para Ações Preventivas foi menor que em 2010, quando se inclui os processos inscritos em restos a pagar. Em 2010 a SEDEC liberou R\$ 154.967.072,00 enquanto em 2011 o valor foi de R\$ 137.043.609,93 – incluindo destaques.

2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA		1027				
Denominação		Prevenção e Preparação para Desastres				
Tipo do Programa		Finalístico				
Objetivo Geral		Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos.				
Objetivos Específicos		Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos.				
Gerente		Humberto Viana				
Público Alvo		Instituições de Defesa Civil				
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
146.670.296,00	456.670.296,00	260.248.497,39 ²	28.670.239,79	226.036.940,83	28.670.239,79	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Municípios Preparados para Prevenção e Atendimento a Desastres	20/01/2004	62,00	Em apuração	Não houve Previsão	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Porcentagem						

Fonte: Órgãos Estaduais de Defesa Civil

² Deste montante já está incluso os Destaques no valor de R\$ 5.541.316,77

Quadro III - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Código no PPA	1029					
Denominação	Resposta aos Desastres e Reconstrução					
Tipo do Programa	Finalístico					
Objetivo Geral	Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos					
Objetivos Específicos	Promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal.					
Gerente	Humberto Viana					
Público Alvo	Pessoas afetadas por desastre, especialmente os estratos populacionais menos favorecidos.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
0,00	1.290.000.000,00	926.811.724,46 ³	457.693.790,83	239.657.543,87	457.693.790,83	
Informações sobre os resultados alcançados						
Orde m	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Resposta aos Desabrigados e Desalojados nos Municípios em Emergência ou Estado de Calamidade Pública.	01/01/2004	40,000	Em apuração	Não houve Previsão	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Porcentagem						

Fonte: SEDEC/MI e Órgãos Estaduais de Defesa Civil

³ Deste montante já está incluso os Destaques no valor de R\$ 229.460.389,76.

2.3.1 Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

QUADRO IV – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
06	182	1027	4848	A		2.800 agentes capacitados	2.145 agentes capacitados	<p>a) Curso de Capacitação Básica Continuada - Orientações de Prevenção, Preparação, Resposta e Reconstrução/2012 na modalidade à distância – 4.000 agentes</p> <p>b) Curso Gestão de Convênios e Aplicação de Recursos na modalidade presencial.</p> <p>c) Desenvolvimento de Metodologia e Material Didático de Agentes Locais de Vigilância em Saúde em Defesa Civil.</p> <p>d) Programa Nacional de Redução de Riscos nas Escolas, com ação Simultânea de Mobilização Nacional.</p>
06	182	1027	8172	A		Contratação de 15 empresas para apoio técnico, institucional, material e financeiro aos órgãos de defesa civil.	<p>Contratação de 11 empresas para</p> <p>a) Apoio ao Seminário Internacional sobre Gestão Integrada de Riscos e Desastres – Uma nova perspectiva para a Defesa Civil Nacional (confecção de impresso);</p> <p>b) Diárias e passagens de servidores e colaboradores; e</p> <p>c) Planejamento Nacional para Mapeamento e Gestão do Risco Etapa I - diagnóstico e caracterização dos desastres por Região Brasileira e Etapa II - Atlas Brasileiro de Desastres Naturais</p>	Contratação de 1 empresa para realização do Plano Nacional de Gestão de Riscos
06	182	1027	4641	A		Contratação da	Divulgação do Simulado de	Confecção de 810 peças promocionais da Campanha

						Empresa Debrito Propaganda para realização de serviços de promoção do conhecimento de defesa civil	Preparação para Desastres nas cidades de Salvador, Maceió e Recife. O evento foi o 1º simulado simultâneo realizado no Brasil e treinou no total 370 técnicos.	Construindo Cidades Mais Resilientes.
06	182	1027	7R18	P		Implantação de 20 Reservatórios para Contenção de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo - SP	0	0
06	182	1027	4578	A		Contratação de consultoria para promoção de mobilização do GADE	Ao invés de contratar consultoria, foi feito destaque a UFSC que viabilizou treinamento de 1 semana para 40 integrantes do GADE (20 novos + 20 antigos).	Inclusão de mais 20 profissionais no GADE. Treinamento para esses e reciclagem para os antigos.
06	182	1027	10D2	P	3	Contração de empresa especializada para implementação de Solução Integrada de Alta Disponibilidade para o escopo da sala-cofre e infraestrutura associada para a nova sede do CENAD	Empresa contratada para obras físicas e instalação de equipamentos.	Conclusão das obras e instalação de equipamentos. Contratação da solução integrada (software).
06	182	1027	8152	P	3	Projeto Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres- S2ID, com o apoio do CENAD.	Projeto contratado e desenvolvimento iniciado.	Conclusão do desenvolvimento e disponibilização em produção.

Fonte: SIGPLAN

QUADRO V – EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NO EXERCÍCIO

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Entidade	Objeto	Número do CV/CR/TP	Valor Pago
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Petrolina	Elaboração do Plano diretor de macrodrenagem e desenvolvimento de projeto básico para implantação de obras de macrodrenagem na zona urbana.	755403	380.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Campina Grande	Implantação de Rede de Drenagem pluvial e de Pavimentação de Vias Urbanas na Comunidade de Três Irmãs.	755481	500.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Curitiba	Execução de desassoreamento, recuperação de margens e instalação de comportas mecânicas para ampliação do volume de acumulação dos lagos.	755430	712.448,00
06	182	8348	1027	A	3	Prefeitura Municipal de Recife	Levantamento aerofotogramétrico com perfilamento a laser de 220 Km2. Restituição estereofotogramétrica das áreas de risco, com obtenção de edificações através dos dados do perfilamento a laser de 122km2- Proteção de encostas.	755480	2.450.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Governo do Estado do Pernambuco	Construção de barragem de Gatos, no Rio dos Gatos.	755448	4.616.000,00
06	182	8348	1027	A	3	Governo do Estado do Pernambuco	Construção de barragem	755449	18.058.551,11
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0172/2011	1.600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços	TERMO COMP	5.400.000,00

						PERNAMBUCO	essenciais.	0100/2011	
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0087/2011	30.305.099,42
06	182	1029	22BO	A	3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0134/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0155/2011	3.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0108/2011	1.200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0114/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0095/2011	1.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0113/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0064/2011	2.624.127,78
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0063/2011	1.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0103/2011	4.300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO GOIÁS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0107/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0110/2011	2.800.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0096/2011	1.850.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0106/2011	3.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0061/2011	6.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0149/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0217/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0141/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0200/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0072/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0218/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0086/2011	400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0211/2011	80.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0199/2011	50.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0228/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0085/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0006/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0215/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0138/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0066/2011	160.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0121/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0197/2011	135.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0007/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0232/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0214/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0136/2011	1.500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0120/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0195/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0206/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0236/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0076/2011	180.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0130/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0092/2011	140.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0231/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0084/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0082/2011	300.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0229/2011	65.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0205/2011	130.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0240/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0154/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0234/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0191/2011	100.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0142/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0146/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0119/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0158/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0190/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0135/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0139/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0080/2011	190.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0099/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0220/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0101/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0153/2011	550.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0208/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0143/2011	740.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0201/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0078/2011	190.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0131/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0081/2011	320.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0124/2011	180.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0125/2011	200.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0123/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0193/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0074/2011	190.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0071/2011	160.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0001/2011	10.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0204/2011	130.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0148/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0073/2011	340.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0212/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0003/2011	7.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0122/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0219/2011	50.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0198/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0216/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0194/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0117/2011	170.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0159/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0083/2011	220.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0203/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0210/2011	140.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0126/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0075/2011	240.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0067/2011	140.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0189/2011	130.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SAO FELIX	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0118/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0065/2011	150.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0209/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0213/2011	80.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0235/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0079/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0145/2011	100.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0008/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO SUL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0098/2011	2.400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0070/2011	190.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0004/2011	1.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAI0	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0152/2011	400.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0068/2011	180.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0005/2011	7.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0144/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0137/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0202/2011	50.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0230/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0196/2011	40.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0192/2011	30.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRAO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0077/2011	160.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0129/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0111/2011	500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0176/2011	500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PRESIDENTE GETULIO PREFEITURA MUNICIPAL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0140/2011	200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0009/2011	20.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0105/2011	3.200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0024/2011	30.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO S	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0102/2011	5.657.022,77
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0150/2011	3.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0002/2011	70.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES ARROIOS	Reconstrução de bueiros, pontes e pontilhões e recuperação de estradas.	TERMO COMP 0166/2011	110.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	Recuperação aterros em estradas vicinais com bueiros para escoamento de acúmulo de águas pluviais, recuperação de obras de artes(pontes); recuperação de pavimentação asfáltica em vias urbanas.	TERMO COMP 0162/2011	125.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI	Recuperação de pavimentação asfáltica em vias urbanas	TERMO COMP 0171/2011	125.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	Recuperação de pontes, bueiros e estradas.	TERMO COMP 0170/2011	125.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL	Recuperação de estrada, reconstrução de unidades de pontes e pontilhões, recuperação do meio ambiente da área rural, recuperação e correção do solo.	TERMO COMP 0157/2011	127.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO	Socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.	TERMO COMP 0026/2011	168.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0012/2011	192.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU	Recuperação de ruas pavimentadas e sistema de drenagem.	TERMO COMP 0161/2011	221.971,71
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	Reconstrução de bueiro e reconstrução de pavimentação asfáltica.	TERMO COMP 0227/2011	235.890,65
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO	Reconstrução de 02 pontes em concreto , na comunidade de Despique e reconstrução e recuperação de estradas vicinais nas localidades de Matiel, Várzea do Pareci, Porto Maratá, Bananal, Despique, Coqueiral, Linha Progresso e Campestre.	TERMO COMP 0223/2011	237.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES	Reconstrução de pontes em concreto armado e implantação de obras de arte corrente e estradas vicinais.	TERMO COMP 0165/2011	241.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL	Recuperação de ponte de concreto armado e reconstrução de passarela.	TERMO COMP 0224/2011	260.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA	Reconstrução de tubulação de passagem do rio do Meio - Distrito de Bacuriti.	TERMO COMP 0034/2011	270.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	Recuperação de estradas vicinais e rurais.	TERMO COMP	360.000,00

								0091/2011	
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA	Recuperação de estradas vicinais.	TERMO COMP 0051/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS	Recuperação de áreas afetadas, construção de residências e contenção de encostas.	TERMO COMP 0042/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Reconstrução de 02 residências, de erosão da rua 03, recuperação de 02 cabeceiras da ponte.	TERMO COMP 0050/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	Recuperação de estradas; correções de erosões; encostas e drenagens; desassoreamento e canalização aberta; recuperação de pontes rurais; reparos em rede de galerias pluviais.	TERMO COMP 0038/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Recuperação de estradas vicinais, recuperação de pontes rurais e desassoreamento de ribeirão e córrego.	TERMO COMP 0032/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE	Recuperação de estradas vicinais com correção de erosões e recuperação de encostas e taludes, desassoreamento e canalização aberta de córrego.	TERMO COMP 0036/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	Contenção de encostas, remoção de blocos rochosos e escorregamento de solo.	TERMO COMP 0093/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS	Execução de recapeamento asfáltico.	TERMO COMP 0055/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES	Recuperação de estradas, pontes, encostas, recuperação de casas, galerias, muro de arrimo, limpeza de galerias pluviais.	TERMO COMP 0056/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARAR	Recuperação de Estradas Vicinais.	TERMO COMP 0089/2011	360.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	Recuperação de estradas urbanas e rurais construção de pontes.	TERMO COMP 0037/2011	360.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	Reconstrução de ponte em concreto armado e recuperação de talude.	TERMO COMP 0177/2011	365.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU DO TOCANTINS	Construção de poços e rede distribuição de água.	TERMO COMP 0031/2011	387.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS	Recuperação e Reconstrução de Galerias de águas pluviais.	TERMO COMP 0053/2011	411.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Recuperação de Estradas Vicinais.	TERMO COMP 0049/2011	411.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA	Recuperação de rua com aterramento, pavimentação, calçadas, guias e tubulações com passagem de águas.	TERMO COMP 0054/2011	411.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA	Recuperação e Reconstrução de Estradas Rurais, Pontes, Galerias e Recomposição de Pavimento.	TERMO COMP 0062/2011	420.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	Reconstrução de ponte.	TERMO COMP 0010/2011	436.200,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	Reconstrução de obras de artes corrente.	TERMO COMP 0221/2011	454.200,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL	Reconstrução de pontes em concreto armado.	TERMO COMP 0226/2011	485.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0133/2011	486.342,82
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	Construção de ponte e revestimento asfáltico.	TERMO COMP 0028/2011	500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	Reconstrução das obras de arte especiais e obras de artes correntes, recuperação de ruas e avenidas.	TERMO COMP 0222/2011	503.534,40
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU	Reconstrução de pontes de concreto armado.	TERMO COMP 0021/2011	525.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0019/2011	533.398,85
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	Recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.	TERMO COMP 0160/2011	546.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Recuperação e reconstrução de galerias de águas pluviais e pavimento asfáltico, caixas de contenção e dissipador.	TERMO COMP 0057/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA	Alargamento de calha de córregos.	TERMO COMP 0035/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO	Reconstrução de pontes mistas de concreto armado e aço na bacia hidrográfica do rio camanducaia.	TERMO COMP 0069/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	Recuperação de estradas rurais, barragem e pontes e galerias de águas pluviais.	TERMO COMP 0090/2011	600.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	Execução de travessias com aduelas de concreto armado.	TERMO COMP 0033/2011	624.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA	Recuperação de pontes de concreto.	TERMO COMP 0044/2011	624.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE	Execução de recuperação e reconstrução.	TERMO COMP 0060/2011	624.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA	Reconstrução de muro de contenção em diversos bairros e construção de muro de arrimo no bairro Córrego do Suspiro.	TERMO COMP 0163/2011	637.500,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	Reconstrução e recuperação de pontes.	TERMO COMP 0018/2011	642.600,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA	Execução de muro de contenção.	TERMO COMP 0043/2011	720.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO	Recuperação de estradas, pontilhões da zona rural e recuperação de calçamento, asfalto, meio-fio, canalização e calçadas.	TERMO COMP 0169/2011	725.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0011/2011	731.855,91
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	Reconstrução de pavimentação de vias urbanas; reconstrução de implementação de rede pluvial em vias urbanas; reconstrução de estradas vicinais; obras de arte em estradas vicinais; plataforma da orla.	TERMO COMP 0178/2011	750.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0014/2011	750.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0015/2011	786.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA	Equipamentos para desassoreamento de rios e recuperação de encostas, recuperação de obras de arte e materiais de 2º categoria para recuperação de estradas e pedra do primário para contenção de encostas.	TERMO COMP 0173/2011	824.199,55

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0022/2011	827.496,18
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Recuperação de ruas.	TERMO COMP 0058/2011	858.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	Reconstrução de pontes de concreto armado.	TERMO COMP 0020/2011	878.400,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	Reparo das obras de artes, redes de água pluvial, estradas e pavimentação.	TERMO COMP 0048/2011	900.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PRESIDENTE GETULIO PREFEITURA MUNICIPAL	Execução de obras de reconstrução, galerias, pontes de concreto.	TERMO COMP 0184/2011	952.645,10
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	Reconstrução de pontes em concreto armado.	TERMO COMP 0016/2011	990.963,85
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA	Recuperação de erosão: terraplanagem e galerias de águas pluviais.	TERMO COMP 0237/2011	1.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	Recuperação/reconstrução de pontes, recomposição de taludes, recuperação de pavimentação e drenagem.	TERMO COMP 0045/2011	1.080.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA	Recuperação de encostas e pavimentação.	TERMO COMP 0116/2011	1.170.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	Reparo de Obras de Arte, Rede de água pluvial, estradas, reconstrução de obras de arte e recuperação de pavimentos.	TERMO COMP 0047/2011	1.200.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA	Reconstrução das obras de artes, redes de água pluvial e pavimentos.	TERMO COMP 0168/2011	1.223.637,08
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0027/2011	1.284.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	Reconstrução de ponte com estrutura mista (concreto/metálica).	TERMO COMP 0181/2011	1.400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0017/2011	1.518.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0023/2011	1.704.194,50
06	182	1029	22BO	A	3	PREF MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Reconstrução de pontes.	TERMO COMP 0013/2011	1.710.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	Obras de recuperação e reconstrução.	TERMO COMP 0041/2011	1.860.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	Recuperação de pontes de taludes.	TERMO COMP 0183/2011	2.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	Reconstrução de pontes, recuperação do canal drenagem.	TERMO COMP 0029/2011	2.400.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAS	Reconstrução de casas, pontes, estradas, ruas, calçadas, pavimentação.	TERMO COMP 0046/2011	2.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Obras de recuperação de estradas vicinais, recuperação e reconstrução de vias urbanas, obras de artes especiais, viabilização de acesso com restabelecimento das vias urbanas e rurais, recuperação de rodovias estaduais, recuperação e reconstrução de praças e passeios públicos, recuperação de barragens, recuperação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e recuperação de prédios públicos.	TERMO COMP 0128/2011	2.500.000,00

06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Reconstrução e Recuperação de pontes.	TERMO COMP 0115/2011	2.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	Recuperação de rodovias pavimentada, reconstrução de pontes de madeira, reconstrução de bueiros.	TERMO COMP 0040/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Reconstrução e implantação de infraestrutura.	TERMO COMP 0039/2011	5.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	PARANA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	Recuperação e reconstrução de unidades habitacionais, estradas rurais, vias urbanas, rodovias estaduais, pontes e prédios públicos, desassoreamento de rios, contenção e estabilização de encostas.	TERMO COMP 0088/2011	15.001.759,86
06	182	1029	22BO	A	3	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Recuperação e reconstrução de infraestrutura, afetada por desastres intensa precipitação pluviométrica.	TERMO COMP 0059/2011	16.500.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	Reconstrução de 185 pontes e pontilhões.	TERMO COMP 0030/2011	48.000.000,00
06	182	1029	22BO	A	3	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	Reconstrução e reforma de casas danificadas, bueiros, pontilhões e pavimentação asfáltica urbana.	TERMO COMP 0025/2011	50.000.000,00

Fonte: SGU e Siafi Gerencial

Segue, abaixo, a lista dos responsáveis na SEDEC por cada uma das ações orçamentárias:

PROGRAMA/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COORDENADOR AÇÃO-
1027 - PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES	(Gerente Executivo: GABINETE)-
10D2 - Construção do CENAD	CENAD-
4578 - Mobilização e manutenção do GADE	DMD
4641 Publicidade de Utilidade Pública	DMD
4848 - Capacitação de Agentes e Comunidades em Defesa Civil	DMD
8152 - Ampliação do funcionamento do CENAD	CENAD-
8172 - Coordenação e Fortalecimento do SINDEC	DMD-
8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres	DMD-
7R18 - Implantação de Reservatórios para Contenção de Cheias na Região Metropolitana - SP	DMD
1029 - RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO	(Gerente Executivo: GABINETE)-
22BO - Ações de Defesa Civil	DRR

Análise crítica

Os repasses de recursos da Secretaria Nacional de Defesa Civil ocorrem na modalidade de Transferência Voluntária e Transferência Obrigatória. Esta última, dependendo do Grupo de Natureza de Despesa, poderá ser classificada em ações de socorro, assistência às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais à população afetada por desastre (GND 3, custeio) ou ações de recuperação e reconstrução em cenários atingidos por desastres (GND 4, investimento).

Para as transferências voluntárias, a execução da meta física ocorre mediante a execução da obra previamente pactuada por meio do Termo de Convênio e o projeto é previamente analisado e aprovado pela área competente. Neste tipo de transferência a liberação dos recursos é gradual, seguindo o cronograma de desembolso, também previamente aprovado, garantindo, portanto, uma execução, em geral satisfatória levando-se em consideração o valor transferido.

Entretanto, existem alguns casos isolados que apresentam problemas, não quanto à execução física do objeto pactuado, mas quanto ao uso dos saldos pelos Convenientes. Sobre o assunto é importante destacar que o saldo só pode ser utilizado no objeto do convênio.

Ainda sobre as transferências voluntárias, outro problema a ser levantado é o excesso de processos inscritos em Restos a Pagar, de um ano para o outro. Como temos um passivo considerável de processos dos anos anteriores que ainda precisam ser analisados, pois os convênios foram celebrados com cláusulas suspensivas, condicionando a liberação dos recursos à apresentação e aprovação de certo rol de documentos, os engenheiros e técnicos gastam a maior parte de sua força de trabalho com a análise dos documentos referentes a estes processos, comprometendo, assim, a capacidade de análise dos pleitos do exercício anual, mantendo-se um ciclo vicioso.

Quanto às transferências obrigatórias, observam-se mais problemas na execução física dos objetos. Para que se efetive essa modalidade de transferência de recurso, é necessário que

o Estado ou Município decreta situação de emergência ou calamidade pública, e haja o reconhecimento federal, por intermédio da SEDEC. A unidade federativa prejudicada pode solicitar recursos para execução de ações de reconstrução, por meio da apresentação de um Plano de Trabalho específico, que apresenta as especificações mínimas da obra e localidade a ser contemplada.

Após a liberação dos recursos, que exige apenas a aprovação do plano de trabalho, possibilitando ainda a antecipação de parte dos recursos antes mesmo da apresentação desse documento, o que está legalmente previsto devido ao caráter emergencial desse tipo de transferência, que preza pela agilidade na transferência do recurso, alguns problemas têm sido encontrados pelos engenheiros em suas inspeções *in loco*. Um dos primeiros problemas diz respeito à execução de objetos não pertinentes às ações de defesa civil, problema evidenciado nos casos de antecipação de recursos, sem prévia aprovação do plano de trabalho. Notou-se também a aplicação desses recursos em obras de recuperação/reconstrução de estradas vicinais. Apesar de eventos adversos degradarem ruas, avenidas e estradas vicinais, a reforma ou reconstrução destes nem sempre necessitam de intervenção urgente da SEDEC, pois não obstaculizam o ambiente social. Com isso a SEDEC, já em 2011, passou a adotar análise mais rigorosa desse tipo de pleito, diminuindo significativamente o repasse de recursos emergenciais para reconstrução de estradas, vias ou avenidas.

Outro problema encontrado diz respeito à dispensa de licitação prevista pela Lei nº 8666/90 de 1993. Tal legislação prevê que a dispensa da licitação pode ocorrer para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares desde que a obra oriunda da liberação da parcela ou da totalidade do recurso possa ser concluída em 180 dias da decretação da situação de emergência. Para utilizar deste benefício, inúmeros municípios realizam a dispensa de licitação restando 20, 10 ou até mesmo 5 dias para o fim do prazo, cientes de que não terão tempo para conclusão da obra.

No que diz respeito aos gastos em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais às pessoas afetadas, o grande problema é a falta de conhecimento dos entes sobre os objetos elegíveis. Tal modalidade busca o atendimento mais emergencial, pois visa, por exemplo, a compra de cestas básicas, o aluguel de espaços para alocação de famílias, a contratação de serviços de terceiros para buscas e salvamento, a aquisição de água potável, entre outros. Em situações de emergências é muito complicado aferir previamente e com exatidão quais serão os bens de consumo ou contratações de serviços de terceiros necessários na situação. Por isso a legislação não previu a necessidade de Plano de Trabalho como no caso das ações de reconstrução. Assim, não tendo um documento que restrinja quais os materiais ou serviços que podem ser contratados e tendo estreita relação com o recurso de reconstrução/ recuperação de locais afetados por desastres, por muitas vezes os municípios utilizaram equivocadamente o recurso, adquirindo barcos para resgate, tratores ou em alguns casos até realizando obras. Objetivando dirimir tal problema, inserimos no Manual de Transferência Obrigatório um rol de objetos elegíveis e estamos solicitando o envio de plano de trabalho simplificado, específico para a execução de tais ações. Essa iniciativa já mostrou resultados em curto prazo, melhorando a qualidade das informações passadas pelos entes. Acreditamos em melhoras consideráveis a médio e longo prazo.

Outra estratégia adotada foi à implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, que é utilizado exclusivamente para a execução das ações de resposta. Com essa ferramenta, todo gasto é realizado por meio do cartão e disponibilizado, mensalmente, no Portal da Transparência, garantindo a publicidade e controle social da execução dos recursos.

3. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

A SEDEC, na figura de secretaria finalística, tem a gestão de seu pessoal executada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional/CGRH/DGI/MI, nos termos do artigo 40, do Anexo I, da Portaria/MI nº 436, publicada no DOU do dia 01/03/2007, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional, e com base no Decreto nº 67.326/1970 que institui o Sistema de Pessoal Civil da União – SIPEC.

O Ministério da Integração Nacional foi criado por meio da Medida Provisória nº 1.911-8, de 28 de julho de 1999, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que não trataram sobre a composição do quadro de pessoal permanente da pasta.

3.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

3.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

QUADRO VI – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	-	67	11	12
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	67	11	12
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		47	3	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		3	5	3
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		17	3	7
2. Servidores com Contratos Temporários		2		
3. Total de Servidores (1+2)		69	11	12

Fonte: SIAPE

3.1.2 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada

QUADRO VII – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	23	23	11	10
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		3	2	
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		7	4	5
1.2.4. Sem vínculo		13	5	5
1.2.5. Aposentados				
2. Funções gratificadas	4	4	1	1
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	4	1	1
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	27	27	12	11

Fonte: Decretos nºs 7.472/2011 e 7.659/2011 e SIAPE

3.1.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

QUADRO VIII – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	18	18	6	8	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	18	17	5	8	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários		1	1		
2. Provimento de cargo em comissão	7	11	5	4	3
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	10	4	3	1
2.3. Funções gratificadas	2	1	1	1	2
3. Totais (1+2)	25	29	11	12	5

Fonte: SIAPE

3.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

QUADRO IX – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	1	2	9	40	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira			1	2	9	38			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						2			
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	12	17	1	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					8	14	1		
2.3. Funções gratificadas					4	3			
3. Totais (1+2)	-	-	1	2	21	57	1	-	-

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: RH do MI

3.2 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO X - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	8	7	8	9	49.473
1.1 Área Fim	8	7	8	9	49.473
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	8	7	8	9	49.473

Fonte: SIAPE

3.3 Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada

Quadro XI - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2011									0,00	
	2010									0,00	
	2009									0,00	
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2011	2.106.521,46	23.082,26	200.674,95	70.807,53	217.680,20	62.063,31	104.184,37		1.835,88	2.786.849,96
	2010	1.933.827,53	7.694,11	176.323,94	53.514,46	210.308,87	48.922,16	110.861,75	8.266,68	22.633,98	2.572.353,48
	2009	644.980,69	1.962,29	68.897,88	20.439,01	57.790,29	9.818,72	58.800,25		29.769,75	892.458,88
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2011	147.120,00		9.195,00	2.043,33	7.296,00	948,00	465,55			167.067,88
	2010	176.748,25		20.944,17	10.897,76	8.470,54	1.027,00	5.050,74			223.138,46
	2009	258.277,31		21.454,98	1.532,50	7.340,96	1.245,51	4.597,50			294.448,76
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2011										0,00
	2010	8.872,21			1.135,23	256,99					10.264,43
	2009	42.932,48	2.943,36	2.733,27	2.914,60	2.539,75	923,11				54.986,57

Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2011										0,00
	2010										0,00
	2009										0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2011	106.416,54	1.004.071,09	98.071,86	23.298,59	67.862,35	23.372,00	134.655,87			1.457.748,30
	2010	109.989,00	964.970,16	100.498,12	30.978,44	88.882,48	20.791,02	126.996,54	1.066,67		1.444.172,43
	2009	30.382,21	944.758,22	79.336,90	25.438,41	142.243,94	14.620,56	168.530,71			1.405.310,95
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2011	141.873,07	43.748,30	15.935,20	3.721,82	16.847,01	3.358,00	2,24			225.485,64
	2010	139.157,33	53.517,11	17.460,78	9.675,87	19.598,62	3.601,17	2.732,72			245.743,60
	2009	82.865,70	43.999,63	12.327,95	4.110,33	9.583,88	1.946,38	6.230,46			161.064,33

Fonte: SIAPE

3.4 Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada

3.4.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

QUADRO XII – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2011	2010	2009		
Administrador, Economista, Engenheiro Civil, Analista Técnico-Administrativo, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Técnico em Comunicação Social	7	6	8	3	1
Agente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Assistente Técnico-Administrativo	2	3	2	0	1

Análise crítica da situação da terceirização no órgão

O Ministério da Integração Nacional – MI iniciou suas atividades em 28 de julho de 1999, nos termos da Medida Provisória nº 1.911, de mesma data, e a sua estrutura regimental, juntamente com o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas foram aprovados pelos Decreto nº 3.680, de 1º de dezembro de 2000, 4.649, de 27 de março de 2003, Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, 7.226, de 1º de julho de 2010 e 7.472, de 4 de maio de 2011, sendo que os referidos decretos não trataram da instituição ou mesmo da composição do seu Quadro de Pessoal Permanente - QPP.

A força de trabalho da Pasta, inicialmente, foi constituída por servidores ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, por servidores cedidos de outros órgãos públicos, por técnicos vinculados a organismos internacionais, e, em sua grande maioria por prestadores de serviços terceirizados.

Adicionalmente aos vínculos funcionais citados no item anterior, no exercício de 2001, o MI passou a constituir o seu Quadro de Pessoal Permanente com servidores oriundos de outros órgãos federais, que nele ingressaram pelo instituto da redistribuição. Assim, a redistribuição foi a forma de ingresso dos primeiros servidores no QPP do MI.

Os servidores do QPP do MI ocupam cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, estruturado pelo artigo 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

A substituição dos técnicos contratados via organismos internacionais e dos prestadores de serviços terceirizados que executavam/executam atividades típicas de servidores efetivos por servidores selecionados via concurso público iniciou-se no exercício de 2005.

Em 31/12/2011, o MI contava com 135 (cento e trinta e cinco) prestadores de serviços terceirizados sujeitos à substituição por servidores selecionados via concurso público. A substituição, em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial - TCJ, Processo nº 00810-2006-017-10-00-7, datado de 05/11/2007, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Advocacia Geral da União e o Ministério Público do Trabalho; deverá ocorrer até 31/12/2012.

A variação da força de trabalho terceirizada a ser substituída por servidores efetivos, nos exercícios de 2010 e 2011, comportou-se conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ocorrências	1º contrato	2º contrato	Totais
Postos de Trabalho existentes 30/06/2010	200	207	407
Postos de Trabalho existentes em 31/12/2011- previsão de extinção até 31/12/2012	79	56	135
Variação no período	-121	-151	-272

Sobre tal situação, cabe ressaltar que o tempo de permanência de servidor ocupante do cargo de Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE no MI, às vezes não chega a ser nem igual ao prazo de cumprimento do estágio probatório, que corresponde a 3 (três) anos. Como exemplo destacamos às nomeações originárias do Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009, cujo provimento dos cargos estava condicionado à substituição dos prestadores de serviços terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/1997, apresentando em 31/12/2011, os seguintes números:

Ocorrência	Cargos	
	Analist. Tec. Adm	Assist. Téc. Adm
Vagas Oferecidas	127	166
Servidores em exercício	113	124
Vagas desocupadas	14	42

Com base nos quadros dos itens 3.7 e 3.8, constata-se uma real redução da força de trabalho considerada em desacordo com o Decreto nº 2.271/1997, de vez que, dos 293 (duzentos e noventa e três) cargos preenchidos por candidatos habilitados no Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009, 56 (cinquenta e seis) cargos estão desocupados, por solicitação de exoneração ou por vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

A redução da força de trabalho do MI quer seja a constituída por prestadores de serviços terceirizados considerados irregulares e/ou por servidores ocupantes de cargos efetivos vêm causando inúmeros transtornos à Pasta no cumprimento da sua missão institucional.

Fonte: RH do MI

QUADRO XIII – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS

Nº	Nome do empregado terceirizado substituído -SEDEC	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U e publicação da dispensa	
1	Alex Alves da Silva	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
2	Ana Claudia Avena da Cruz	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
3	Benilde Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
4	Carla Pessoa de Farias Fernandes	Técnico de Apoio II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
5	Eliane Cristina Pereira da Silva	Técnico de Apoio I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
6	Ericatia Zimmermann Araujo Batista	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
7	Fernanda Magalhães de Oliveira Moreira	Suporte Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
8	Juslaine Bezerra da Silva	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
9	Lilian Becker	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
10	Mesaque de Oliveira dos Santos	Técnico de Apoio II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
11	Luiza Karla Waldrick	Suporte Administrativo II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
12	Rodrigo da Silva Pereira	Especialista Junior I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
13	Thiago Amancio da Silva	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
14	Wania Moraes Ramos da Luz	Sup. Anal. Acomp. Proj. Senior II	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
15	Tânia Maria Bonella Mamede Lima	Especialista Junior I	Portaria nº 547/2009	23/12/2009
16	Adailma Maria dos Santos Souza	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
17	Ana Paula de Oliveira	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
18	André Leizer	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
19	Evaldo Cardoso de Almeida	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
20	Isael Nascimento Borges da Cruz	Auxiliar Administrativo I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
21	Lavinia Campelo Borges	Especialista Junior I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
22	Mara Suely Teixeira	Auxiliar Administrativo II	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
23	Maria Helena Batista Policeno	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
24	Nelci Cristiane Dias de Almeida	Auxiliar Administrativo III	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
25	Rodrigo Resende Ferreira	Técnico Administrativo II	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
26	Olivia Soares Barbosa	Técnico Administrativo II	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
27	Reinaldo Santos Pereira	Técnico de Apoio I	Portaria nº 557/2009	31/12/2009
28	Maria Inês Resende Cunha	Sup.Anal.Acomp.Proj.Master I	Portaria nº 469/2010	9/7/2010
29	Jose de Ribamar Teixeira Rodrigues Junior	Especialista Júnior I	Portaria nº 740/2010	11/11/2010
30	Fernando Miotti Fonseca	Téc em Anál e Acom. de Projetos I	Portaria nº 11/2011	18/1/2011

Fonte: Contratos Administrativos nºs 13/2005 e 006/2008, celebrados com as Empresas Brasfort Ltda., e Servegel Ltda., respectivamente.

Quadro XIV - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SEDEC													
UG/Gestão: 530012							CNPJ: 03.353.358/0001-96						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	CNPJ da Empresa Contratada	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2005	14	O	13/2005	36770857/0001-38	23/9/2005	22/9/2011	0	0	2	2	3	3	E
2008	14	0	006/2008	01608603/0001-33	1/4/2008	31/12/2012	0	0	0	0	2	2	P
2010	14	0	22/2010	042719590001-12	2/8/2010	1/8/2012	0	0	11	11	0	0	P
2010	14	0	23/2010	08594305/0001-80	02/08/2010	06/09/2011	0	0	3	3	0	0	E
2011	14	0	30/2011	092676990001-25	27/9/2011	26/9/2012	0	0	0	0	7	7	A
2011	14	0	34/2011	06948355/0001-93	25/11/2011	1/8/2012	0	0	2	2	0	0	A

LEGENDA		
Área:		Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
1. Conservação e Limpeza;	8. Reprografia;	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
2. Segurança;	9. Telecomunicações;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
3. Vigilância;	10. Manutenção de bens móveis	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
4. Transportes;	11. Manutenção de bens imóveis	
5. Informática;	12. Brigadistas	
6. Copeiragem;	13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
7. Recepção;	14. Outras	

Fonte: Contratos Administrativos nºs 13/2005, 006/2008, 22/2010, 23/2010, 30/2011, e 34/2011

3.5 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

O Ministério da Integração Nacional não possuiu indicadores gerenciais relacionados à gestão de recursos humanos, certamente a proposta de instituição desse indicador deverá ser sinalizada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGEP/MP, que exerce a função de órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União/SIPEC.

3.6 Análise crítica sobre a situação dos Recursos Humanos

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional - CGRH/DGI/MI, nos termos do artigo 40 do Anexo I da Portaria MI nº 436, publicada no DOU de 1º de março de 2007, que aprova o Regimento Interno da Pasta, e com base no Decreto nº 67.326/1970, que institui o Sistema de Pessoal Civil da União – SIPEC, é a unidade responsável pela gestão dos Recursos Humanos no âmbito do MI, observada as orientações emanadas do Gabinete dos Senhores Ministro e do Secretário-Executivo deste Ministério, e da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGEP/MP, como Central do SIPEC.

O Ministério da Integração Nacional foi criado pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 28 de julho de 1999, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. No entanto, tais atos não trataram sobre a estruturação do Quadro de Pessoal Permanente do Órgão.

O Quadro de Pessoal Permanente - QPP do MI vem sendo constituído de servidores que nele ingressa por redistribuição ou por nomeação em virtude de aprovação em concurso público realizado para substituir força de trabalho terceirizada considerada irregular. Os servidores que integram o QPP ocupam cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, estruturado pelo artigo 1º da Lei nº 11.357/2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do Cargo Isolado de Especialista em Infra-Estrutura, de que tratam o artigo 1º da Lei 11.539/2007.

O quantitativo de cargos efetivos ocupados nos exercícios de 2004 a 2011, variou conforme demonstrado no quadro abaixo:

Posição no mês de dezembro de cada exercício

Exercício	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Quantitativo	110	124	177	208	289	371	492	469

Valores remuneratórios, iniciais, pagos aos ocupantes de cargos que integram o QPP/MI, vigentes no mês de dezembro – 2011:

Vencimento básico acrescido da Gratificação de Desempenho	
Cargos	Remuneração mês - R\$
Analista Téc.Administrativo – nível superior do PGPE	3.225,42
Assistente Téc.Administrativo – nível médio do PGPE	2.153,22
Analista de Infra-Estrutura – NS - Lei nº 11.539/2007	6.379,21
Especialista em Infra-Estrutura – NS da Lei nº 11.539/2007	9.074,47
Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, Lei nº 12.277/2010	4.834,22

A variação física, ingressos e egressos, nos exercícios de 2009 a 2011, ocorrida na força de trabalho composta por servidor ocupante de cargo efetivo, sendo os ingressos representados pelas nomeações de candidatos a cargos efetivos selecionados via concurso público para substituir os prestadores de serviços terceirizados cujos serviços não encontram amparo no Decreto nº 2.271/1997, e os egressos pelas exonerações a pedido ou por vacâncias por posse em outro cargo efetivo não acumulável, apresentou no decorrer daqueles exercícios os seguintes números:

Tipologia de vínculo	Ingressos	Egressos
Cargos do PGPE de nível superior	175	60
Cargos do PGPE de nível médio	220	81
Cargos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo remunerados de acordo com a Lei nº 12.277/2010	00	4
Cargos da carreira de Analista em Infra-Estrutura	00	5
Totais	395	150

Do quadro acima, observa-se que o quantitativo de egressos de servidores no decorrer dos exercícios de 2009 a 2011 são bastante expressivas. A redução física da força de trabalho, quando ocorre sem a iniciativa da administração pública, é prejudicial, em especial quando se perde servidores qualificados, treinados e experientes. Capacitar e treinar novos servidores é dispendioso e demorado. Até que estejam aptos a desempenharem suas funções com a eficiência que se deseja, poderá decorrer considerável espaço de tempo, prejudicando o órgão no cumprimento das suas metas.

Um alto índice de rotatividade de servidores forçosamente acaba afetando o desempenho de qualquer organização, seja ela pública ou privada, principalmente, se considerarmos o fato da força de trabalho já ser insuficiente e os egressos serem servidores e/ou colaboradores com plenos conhecimentos sobre a condução das atribuições da organização.

O egresso de servidores somente poderá ser considerado como "positivo", quando for de iniciativa da organização, principalmente, quando se tratar de exoneração ou demissão de servidor ou colaborador que não está atingindo as expectativas no que tange a produtividade e qualidade, por problemas de indisciplina ou faltas excessivas, etc. Quando isto ocorre, à organização que é previdente, certamente, já se preparou para aquele acontecimento, procurando um substituto e treinando-o com certa antecedência. No entanto, este não é o caso do MI, haja vista que o pleito de saída, quase na sua totalidade, é de iniciativa do próprio servidor, que acaba ocorrendo sem aviso prévio e sem a devida transmissão do conhecimento para o servidor que fica.

O quadro abaixo sintetiza os motivos que levaram vários servidores no decorrer dos exercícios de 2009 a 2011 a deixarem os cargos efetivos que ocupavam neste Ministério.

Motivo da exoneração ou da vacância	%
Posse em outro cargo inacumulável / Outro emprego	63,16%
Empresa privada	0,00%
Insatisfação salarial	21,05%
Problema de saúde pessoal ou da família	0,00%
Problema com chefia	0,00%
Problema de relacionamento interpessoal na equipe de trabalho	0,00%
Insatisfação com o ambiente de trabalho	0,00%
Insatisfação com as atividades desempenhadas	15,79%
Outro	0,00%
Total	100,00%

Analisando o referido quadro, conclui-se que 63,16% servidores pediram exoneração ou vacância por posse em outro cargo não acumulável motivados por outro cargo público de melhor remuneração. O percentual daqueles que declararam que a saída foi motivada por insatisfação salarial é de 21,05%. Com isso, a soma dos dois percentuais totaliza 84,21%, ou seja, tais servidores ocupantes de cargos efetivos deixaram o MI por insatisfação remuneratória.

Informações relacionadas ao Item 8, Anexo II, da DN/TCU nº 108/2010.

Essa atividade relaciona-se ao acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Renda/DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93, cujo desempenho é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos/CGRH.

4. INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO

4.1 Transferências efetuadas no exercício

Unidade Concedente: Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC.

UG/GESTÃO: 530012.

Em razão da extensão o quadro XV que trata sobre a caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência encontra-se no anexo 1 deste relatório.

4.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

QUADRO XVI – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ:	03.353.358/0001-96					
UG/GESTÃO:	530012					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	62	384	566	226.745.920,76	12.939.829,59	161.017.039,89
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	0	0	0	0	0	0
Termo de Compromisso	982	555	94	457.568.540,43	1.666.815.208,21	926.511.596,69
Totais	1044	939	660	684.314.461,19	1.679.755.037,80	1.087.528.636,58

Fonte: Siafi Gerencial

4.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigorão no exercício de 2012 e seguintes

QUADRO XVII – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ: 03.353.358/0001-96			UG/GESTÃO: 530012		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	416	R\$ 879.031.865,23	R\$ 156.285.183,37	R\$ 722.746.681,86	17,78
Termo de Compromisso	413	R\$ 2.315.353.231,83	R\$ 1.993.427.156,55	R\$ 321.926.075,28	86,10
Totais	829	R\$ 3.194.385.097,06	R\$ 2.149.712.339,92	R\$ 1.044.672.757,14	104

Fonte: Siafi Gerencial

4.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

QUADRO XVIII – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ: 03.353.358/0001-96		UG/GESTÃO: 530012			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Transferência Obrigatória	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	19	17	
		Montante Repassado	26.048.253,88	126.911.465,46	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	54	266	
		Montante Repassado	47.550.868,87	483.060.228,88	
2010	Contas prestadas	Quantidade	29	123	
		Montante Repassado	34.895.969,29	542.543.180,47	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	9	56	
		Montante Repassado	15.167.992,41	109.653.869,85	
2009	Contas prestadas	Quantidade	10	14	
		Montante Repassado	9.352.160,08	197.525.716,11	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	2	
		Montante Repassado	0,00	97.124.705,12	
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI gerencial- Dados extraídos em 09/02/2012

Obs: A SEDEC não possui dados de anos anteriores devido à mudança de UG ocorrida em 2008. Utilizávamos a UG 530001 e passamos a utilizar a UG 530012.

QUADRO XIX - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil					
CNPJ: 03.353.358/0001-96			UG/GESTÃO:		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Transferência Obrigatória
2011	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas	-	-
			Contas Não analisadas	-	-
		Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	7	2
			Quantidade Reprovada	1	-
			Quantidade de TCE	-	-
Contas NÃO analisadas		Quantidade	12	15	
	Montante repassado (R\$)	12.431.987,78	114.880.175,01		
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		8	4
		Quantidade Reprovada		2	3
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		21	116
Montante repassado (R\$)		14.894.162,79	418.817.957,58		
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		2	-
		Quantidade Reprovada		1	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		8	14
Montante repassado		26.456.585,90	197.525.716,11		
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade		2	-
		Montante repassado		280.000,00	0,00

Fonte: SIAFI gerencial

4.3 Análise Crítica

Tendo em vista a prática de celebração de convênios com cláusulas suspensivas, condicionando a liberação dos recursos a apresentação e aprovação de projeto básico, comprovante de dominialidade da área onde será realizada a intervenção, licença ou dispensa ambiental para a execução do objeto proposto, bem como a documentação para instalação de obra hídrica, temos atualmente um número elevado de processos ainda em situação de análise. Tal situação foi agravada ano após ano. No entanto, em 2011, devido ao cancelamento por Decreto Presidencial dos restos a pagar não processados dos exercícios de 2007 a 2009 conseguimos, em certa medida, diminuir esse passivo.

Traçamos em 2011, a estratégia de investir em obras maiores com um maior vulto de recursos, o que diminuiu o número de convênios celebrados. Conseguimos diminuir os empenhos na última semana do exercício e agilizar as análises, o que possibilitou a liberação de recursos empenhados em 2011.

Quanto à prestação de contas informamos que esta é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios (CGCONV), ligada ao Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva, e, por isso, as informações devem constar no Relatório de Gestão daquela Secretaria.

Sobre o assunto, cabe destacar iniciativa da SEDEC na formulação de portaria nº 88, de 17 de fevereiro de 2012, que regulamenta a Tomada de Contas Especial (TCE) publicada no Diário Oficial da União.

Como já exposto anteriormente contamos apenas com seis engenheiros para a realização das inspeções, número insuficiente diante da demanda.

5. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

QUADRO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Karine da Silva Lopes**, CPF nº 838.871.051-68, **Coordenadora-Geral**, exercido na **SEDEC/DAG** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 30 de Março de 2012.

Karine da Silva Lopes

(838.871.051-68)

Coordenadora Geral DAG/ SEDEC

6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

QUADRO XXI – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	0	14	19	16	9
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	1	14	24	16	3
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	4	16	13	22	3
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	11	12	17	6	10
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	3	24	9	18	4
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	6	13	15	21	3
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	6	11	15	19	6
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.	2	14	26	13	3
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.	0	15	18	17	8
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	1	7	12	24	13
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	5	12	18	19	4
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	7	14	21	14	2
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	6	11	33	6	1
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	7	11	31	8	2
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	5	16	25	9	3
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	5	13	27	7	3
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	3	1	24	22	7
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	4	5	15	19	15
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	6	9	18	19	6
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	6	11	30	7	4
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	4	10	33	9	2
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.	4	9	26	13	5
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	3	12	16	15	12
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.	4	11	15	15	13
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	7	14	13	16	8
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	6	13	18	16	5

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	9	14	12	20	3
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	7	8	25	12	7
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	9	10	24	13	3
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	7	5	26	13	8
<p>Considerações gerais:</p> <p>Para analisar as afirmativas constantes do quadro A.9.1, foi realizada uma pesquisa entre os funcionários da Secretaria. Para isso, foram distribuídas cópias do questionário presente no quadro A.9.1 em todos os departamentos. Foram devolvidos 58 questionários, os quais foram contabilizados para avaliação da Secretaria nos aspectos do sistema de controles internos da UJ: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. Dentre as pessoas que responderam o questionário a Secretaria está avaliada entre os níveis 3 e 4, ou seja, entre o neutra e o parcialmente válida.</p>					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

7. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO

QUADRO XXII - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	53.101	Limite de Utilização da UG	8.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Armin Augusto Braun	020.043.577-97	8.000,00	-	4.448,93	4.448,93
Total utilizado pela UG			-	4.448,93	4.448,93

Fonte: CENAD/SEDEC

QUADRO XXIII – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	-	-	16	4.448,93	4.448,93
2010	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-

Fonte: CENAD/SEDEC

8. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

QUADRO XXIV - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.a	000.741/2011-6	729/2010	9.1 e 9.2	DE	Ofício nº 02/2011/TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>“9.1. determinar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que:</i></p> <p><i>9.1.1. estructure os processos de transferência obrigatória de forma a garantir a confiabilidade das suas informações e proceda à regularização daqueles em situação irregular;</i></p> <p><i>9.1.2. adote mecanismos que garantam o registro de todas as solicitações por recursos feitas à Sedec, atendidas ou não, bem como o motivo de sua negativa, e divulgue, no sítio do ministério, as informações relativas às solicitações de recursos, de modo a dar transparência ao processo;</i></p> <p><i>9.1.3. somente transfira recursos após a comprovação de abertura de conta específica em instituição financeira oficial destinada a receber e movimentar recursos provenientes de transferência voluntária ou obrigatória para executar as ações pactuadas, conforme determinação do Decreto n.º 6.170/07 e do Decreto n.º 6.663/08;</i></p> <p><i>9.1.4. adote e divulgue critérios objetivos para a distribuição de recursos para obras preventivas, de forma a garantir que sejam alocados nas áreas que apresentem maior risco e contribuam para mitigar os prejuízos humanos e materiais resultantes de eventos naturais adversos.</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Em relação ao item 9.1.1., após consulta pública, está em fase final de elaboração o manual “Transferências Obrigatórias: Caderno de Orientações”, que abrange didaticamente todos os passos do proponente nesta modalidade de repasse, da solicitação de recursos à prestação de contas. Em paralelo, um normativo interno denominado “Transferências Obrigatórias: Manual Interno de Procedimentos” também está na etapa final de revisão: detalha os procedimentos concebidos com o propósito de associar a celeridade da transferência à intensificação no controle de sua aplicação (possibilidade de aprovação parcial do Plano de Trabalho, recursos para projetos, relatórios de progresso, dentre outros). Tais documentos estão com homologação prevista para 16/abr/2012, quando deverão ser instituídos por meio de portaria. Quanto à regularização daqueles existentes em situação irregular, a SEDEC trabalha na elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para suporte às inspeções de campo, com vistas a acelerar os procedimentos de revisão dos planos de trabalho, implantação e atualização dos relatórios de progresso e agilização das análises das prestações de contas. A contratação está prevista ainda para o primeiro semestre de 2012.</p> <p>Sobre o item 9.1.2, foi desenvolvido um conjunto de critérios (eliminatórios e classificatórios) para a seleção de propostas submetidas via SICONV (convênios) pleiteando recursos do OGU para a elaboração de estudos, projetos e obras de prevenção de desastres. Tais critérios deverão ser empregados já em 2012 caso a SEDEC decida aplicar os recursos que tem disponível no orçamento federal por meio de transferências voluntárias. Neste procedimento se registra a motivação do ato administrativo associado à avaliação de cada proposta recebida pelo portal SICONV, que poderá ser também disponibilizada</p>					

no site da Secretaria. Com referência às solicitações para ações pós-desastre, o normativo em desenvolvimento “Transferências Obrigatórias: Manual Interno de Procedimentos” prevê critérios eliminatórios e classificatórios para orientar a Secretaria no atendimento dos pleitos face à sua disponibilidade orçamentária, fundamentado em informações prestadas pelo proponente no Plano de Trabalho (com relatório de diagnóstico), conferidas expeditamente pela SEDEC com base em indicadores gerenciais de custos. Igualmente, a justificativa pelo atendimento integral, parcial ou nulo do pedido poderá ser divulgada no site da Secretaria quando a rotina estiver implantada.

9.1.3

Em relação ao item 9.1.4, Foi desenvolvido um conjunto de critérios (eliminatórios e classificatórios) para a seleção de propostas submetidas via SICONV (convênios) pleiteando recursos do OGU para a elaboração de estudos, projetos e obras de prevenção de desastres. Tais critérios deverão ser empregados já em 2012 caso a SEDEC decida aplicar os recursos que tem disponível no orçamento federal por meio de transferências voluntárias.

Durante o exercício de 2011, a Sedec viabilizou a contratação de uma consultoria especializada – Fundação Getúlio Vargas (FGV) – para a realização da estruturação administrativa da Secretaria. O objeto do contrato contempla o mapeamento de cinco macroprocessos críticos. Por meio desse trabalho, que será feito ao longo do ano de 2012, serão identificadas as oportunidades de melhoria, que serão sugeridas e implantadas na Sedec. Um dos produtos dessa consultoria será justamente a estruturação do processo de transferências obrigatórias.

Para estruturar esse processo também foi feita uma parceria com o CEPED, da UFSC, para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID, que deverá contemplar o processo de transferências obrigatórias. Até o momento foi desenvolvido o primeiro módulo, contendo um banco de dados sobre desastres. Serão desenvolvidos outros três módulos, ao longo do ano de 2012.

Para registro das solicitações de recursos, foi utilizado, em 2011, o Sistema Unificado de Gestão (SGU), um banco de dados alimentado com informações financeiras e orçamentárias dos processos de transferência de recursos, como valor, objeto e execução. Por meio de um outro programa – o BI – é possível extrair desse banco de dados todas as informações acerca de um processo de transferência de recursos.

Quanto à transferência de recursos, foi utilizado como piloto, em alguns municípios brasileiros, o Cartão de Pagamento da Defesa Civil. Nessa sistemática, exige-se a abertura de uma conta específica para cada evento em que seja necessária a liberação de recursos pela Secretaria Nacional de Defesa Civil. O cartão é utilizado como cartão comum de débito, apenas para despesas relacionadas ao desastre. É possível acompanhar pela internet a utilização dos recursos, o que confere ao processo um caráter de transparência, além da praticidade e da facilidade na utilização do cartão. Em 2012, a utilização do Cartão será obrigatória para todos os municípios que requeiram recursos em decorrência de desastres.

Síntese dos resultados obtidos

- Ampliação do Sistema de Gestão Unificado/SGU.
- Confecção de Manuais internos e para os proponentes.
- Implantação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil/CPDC.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

- Mesmo com a criação do Sistema de Gestão Unificado/SGU, temos dificuldades no registro de dados essenciais para a gestão da Secretaria, pois ainda não conseguimos inseri-lo na rotina de todos os servidores. O SGU foi providencial, mas, por ser exclusivamente manual e depender da conscientização de toda a SEDEC, ainda não garante o grau necessário de confiabilidade das informações, mas avançamos significativamente na provisão de informações gerenciais aos escalões superiores.
- A confecção dos Manuais de orientação aos proponentes foi muito positiva, contando com a participação de representantes de toda a Secretaria e mostrando que temos poucos servidores, mas que estes são comprometidos.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	42670
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.b	000.741/2011-6	729/2010	9.1 e 9.2	RE	Ofício nº 02/2011/TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. recomendar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que:</p> <p>9.2.1. aperfeiçoe o sistema utilizado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução de forma a permitir o registro de informações relevantes pelos servidores que atuam nos processos, sem comprometer a segurança da informação;</p> <p>9.2.2. intensifique as ações de acompanhamento in loco da execução dos termos de compromisso firmados, uma vez que o controle via análise dos planos de trabalho resta prejudicado em virtude do grau de generalidade das informações contidas no plano de trabalho;</p> <p>9.2.3. promova a divulgação do mecanismo de transferência obrigatória de recursos, instituído pela Lei n.º 11.775/08, e regulamentado pelo Decreto n.º 6.663/08, para as coordenações estaduais e municipais de defesa civil, a fim de que estejam capacitadas para atuarem administrativamente em situações de desastres;</p> <p>9.2.4. promova capacitação para as coordenações de defesa civil sobre a correta elaboração dos documentos exigidos pelo Decreto n.º 6.663/08;</p> <p>9.2.5. identifique programas federais que possam potencializar as ações de prevenção, a exemplo do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e do Programa Minha Casa, Minha Vida do Ministério das Cidades, e elabore estratégia de articulação institucional com vistas a elaboração de carteira de projetos;</p> <p>9.2.6. considere a possibilidade de incluir como critério de atendimento de demandas relativas a obras de prevenção a desastres a existência de diagnóstico municipal baseado em mapeamento de risco;</p> <p>9.2.7. solicite ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o diagnóstico com as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho sobre Defesa Civil, visando subsidiar a discussão sobre a reestruturação do Sistema Nacional de Defesa Civil.</p> <p>9.2.8. informar à Casa Civil da Presidência da República, com base no art. 59, § 1º, inciso V da Lei Complementar n.º 101/00, sobre:</p> <p>9.2.9. a necessidade de se dotar a Secretaria Nacional de Defesa Civil com recursos compatíveis com suas atribuições, a fim de garantir uma atuação tempestiva e eficiente da secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos;</p> <p>9.2.10. a existência de fragilidades do Sistema Nacional de Defesa Civil, como a deficiência de recursos humanos e a insuficiente articulação entre órgãos que executam ações de defesa civil nas três esferas de governo.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio dos Ofícios nº 778/2011/SEDEC/GAB/MI e 1967/2011/GAB/SEDEC/MI, foram prestados os esclarecimentos pertinentes ao TCU.</p> <p>Sobre o item 9.2.1., o departamento desenvolveu, em 2011, um Sistema de Gestão de Análises – SiGA, que registra as análises dos planos de trabalho e projetos básicos e otimiza a emissão dos pareceres técnicos para convênios. Em 2012, por meio de projeto interno contido no Plano Operativo da Secretaria, o sistema está sendo ampliado para abranger as rotinas de inspeção de campo e prestação de contas, bem como reestruturado para atender também aos processos de transferências obrigatórias. O desenho do sistema foi baseado nos manuais internos de procedimentos desenvolvidos em 2011 e 2012 para estas duas modalidades de repasse utilizadas pela SEDEC.</p>					

Em relação ao item 9.2.2., os procedimentos foram revistos, prevendo-se uma descrição adequada das metas e etapas do Plano de Trabalho, tratando cada obra independente como uma meta, detalhada nas suas macroetapas físicas. Com o propósito de intensificar o controle, foi instituído o Relatório de Progresso, onde o proponente relata o andamento das obras e dos contratos, endossando as etapas com fotografias. A contratação da empresa de suporte às inspeções, prevista para o primeiro semestre de 2012, deverá auxiliar na aferição destes documentos com a real execução.

Em referência ao 9.2.3, após consulta pública, está em fase final de elaboração o manual “Transferências Obrigatórias: Caderno de Orientações”, que abrange didaticamente todos os passos do proponente nesta modalidade de repasse, da solicitação de recursos à prestação de contas. Sua homologação está prevista para 16/abr/2012.

Quanto ao 9.2.4., está em andamento, via termo de cooperação com o CEPED/UFSC, um projeto de capacitação técnica de proponentes (ação integrante do Plano Operativo da SEDEC para 2012). Trata-se de 27 cursos presenciais, a serem realizados entre agosto/2012 e dezembro/2013, ministrados em todas as capitais e com duração de 40 horas, tendo como material didático os cadernos de orientações para convênios e transferências obrigatórias. O escopo inclui a elaboração de 10 videoaulas cobrindo todo o conteúdo dos manuais, a serem disponibilizadas no site da SEDEC.

Sobre o item 9.2.5., em 2012, uma parceria com o Ministério das Cidades permitiu que a reconstrução de residências seja feita, via de regra, pelo programa Minha Casa Minha Vida, sob a supervisão daquele Ministério. À SEDEC cabe a aferição do Plano de Trabalho correspondente. De igual forma, as ações de prevenção associadas a encostas e drenagem urbana também serão atendidas pelo Ministério das Cidades, ficando com o Ministério da Integração Nacional as obras associadas a contenção de cheias.

Respeitante ao item 9.2.6., os critérios de seleção elaborados preveem preferência por obras ou projetos de prevenção inseridos num de mapeamento de risco preexistente, atribuindo pontuação classificatória para tal proposta.

:

Síntese dos resultados obtidos
-
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
-

-

-

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	005.357/2010-1	2079/2011-TCU	9.4.2	COM	Ofício nº 618/2011/TCU/SECEX-RN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>“9.4 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos seguintes órgãos:</i></p> <p><i>9.4.2. ao Ministério da Integração Nacional e à Caixa Econômica Federal, para que avaliem, se ainda não o fizeram, a possibilidade de incluir nos contratos de prestação de serviço que celebram entre si para a realização de vistorias in loco e emissão de Relatório de Avaliação Final - RAF mecanismos que permitam assegurar a veracidade das informações nele registradas, de tal forma a coibir a falha examinada nestes autos, consistente na afirmação de execução total do objeto pactuado quando fiscalização por órgão de controle verificou a inexecução parcial das obras ajustadas.”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi enviado o Memorando nº 978/2011-GAB/SEDEC/MI, por meio do qual foi informado que a Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Caixa Econômica Federal, desde o ano de 2007, não mais celebram entre si contratos de repasse, motivo pelo qual a sugestão apresentada pelo Acórdão nº 2.079/2011-TCU-1ª Câmara não poderá ser implementada.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	005.357/2010-1	2079/2011-TCU	9.4.2	COM	Ofício nº 618/2011/TCU/SECEX-RN
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“9.4 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos seguintes órgãos:</p> <p><i>9.4.2. ao Ministério da Integração Nacional e à Caixa Econômica Federal, para que avaliem, se ainda não o fizeram, a possibilidade de incluir nos contratos de prestação de serviço que celebram entre si para a realização de vistorias in loco e emissão de Relatório de Avaliação Final - RAF mecanismos que permitam assegurar a veracidade das informações nele registradas, de tal forma a coibir a falha examinada nestes autos, consistente na afirmação de execução total do objeto pactuado quando fiscalização por órgão de controle verificou a inexecução parcial das obras ajustadas.”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi enviado o Memorando nº 978/2011-GAB/SEDEC/MI, por meio do qual foi informado que a Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Caixa Econômica Federal, desde o ano de 2007, não mais celebram entre si contratos de repasse, motivo pelo qual a sugestão apresentada pelo Acórdão nº 2.079/2011-TCU-1ª Câmara não poderá ser implementada.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	020.413/2007-5	1007/2011-Plenário	9.2	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>9.2. determinar ao Ministério da Integração Nacional - MI que:</i></p> <p><i>9.2.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, apure e adote providências com vistas a obter o ressarcimento dos valores devidos pelo Consórcio Logos-Concremat em todas as medições realizadas no Contrato n° 09/2005-MI, inclusive referentes às medições posteriores àquelas analisadas no escopo deste processo (a partir do Boletim de Medição n° 40), em virtude das irregularidades listadas abaixo, fundamentando o valor encontrado, caso este seja diferente do constatado pela equipe técnica deste Tribunal, conforme abaixo indicado, assegurando à empresa direito à defesa e ao contraditório, encaminhando o resultado da apuração ao TCU, juntamente com todos os documentos que o fundamentem:</i></p> <p><i>9.2.1.1. pagamento das faturas correspondentes às medições do citado contrato sem a correspondente contraprestação em serviços, uma vez que não há comprovação da alocação de diversos profissionais listados pelo consórcio no contrato em comento, gerando prejuízo aos cofres públicos e contrariando o previsto no art. 66 e no § 1º do art. 54 da Lei n° 8.666/93, bem como na subcláusula sexta da Cláusula Nona e na alínea "d" da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme tabelas abaixo:</i></p> <p><i>9.2.1.2. pagamento de serviços de mão de obra pelos preços estipulados na proposta do consórcio e no contrato, valores esses superiores aos efetivamente pagos pela contratada aos seus profissionais, deixando-se de promover a revisão contratual para adequação dos preços contratados à realidade do mercado, conforme estabelece o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, gerando, conseqüentemente, prejuízo aos cofres públicos e contrariando o previsto no art. 66 e no § 1º do art. 54 da Lei n° 8.666/93, bem como na subcláusula sexta da Cláusula Nona e na alínea "d" da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme tabela abaixo:</i></p> <p><i>9.2.2. verifique e informe fundamentadamente, em 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, por meio de cruzamento de informações entre os dados presentes nas medições, na GPS - Guia da Previdência Social e na GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, apresentadas pela contratada, se as irregularidades detectadas na execução no Contrato n° 09/2005-MI também estão ocorrendo no Contrato n° 34/2009-MI, que dá continuidade aos serviços de gerenciamento e apoio técnico para a implantação do PISF, executado pelo mesmo Consórcio. Em caso positivo, apure o valor a ser glosado nas próximas faturas do Contrato n° 34/2009-MI e repactue os valores referentes à mão de obra, de modo a que correspondam aos valores praticados no mercado e a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando à empresa direito à defesa e ao contraditório;</i></p> <p><i>9.2.3. apure e envie ao TCU, em 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, o montante executado no Contrato n° 09/2005-MI referente a subcontratações, em valor absoluto e em percentual, indicando cada subcontratação realizada e esclarecendo em que rubrica tais despesas foram executadas, bem como apresentando documentos e outros controles formais que as embasem e a anexação de provas do recolhimento do INSS e do FGTS devidos pela subcontratada, consoante alíneas "a" a "f" da subcláusula primeira da Cláusula Décima Nona e alínea "j" da subcláusula sexta da Cláusula Nona do Contrato n° 09/2005-MI;</i></p> <p><i>9.2.4. abstenha-se de permitir extrapolações excessivas de itens de Planilha de Preços proposta por suas contratadas, além de autorizar mobilizações significativas de pessoal, exigindo que, para a ocorrência de alterações de quantitativos, seja realizada solicitação prévia ao Ministério e pactuado um novo planejamento por meio de Termo</i></p>					

Aditivo ao Contrato;

9.2.5. ao pactuar Termos Aditivos aos contratos firmados, em especial, quando contemplarem grandes percentuais de alteração no valor contratual, busque discriminar de forma objetiva e clara os fundamentos do acréscimo/supressão do valor do contrato, dos acréscimos/supressões de quantitativos, bem como do prolongamento de sua vigência, além de explicitar as vantagens do Termo Aditivo em relação a novo procedimento licitatório;

9.2.6. abstenha-se de incluir a realização de gastos previstos em rubrica própria de planilha de preços de contratos firmados pelo Ministério em outras rubricas mais genéricas, como verificado no Contrato nº 09/2005-MI, por exemplo, que possui rubrica destinada a "Despesas Eventuais";

9.2.7. nos contratos firmados pelo Ministério, quando da realização de despesas reembolsáveis pela empresa contratada, exija a apresentação de pesquisa prévia de preços de mercado, com ao menos 03 fornecedores, anexando a documentação ao processo, bem como a aprovação formal para a execução dessas despesas, em respeito ao entendimento que embasou o Acórdão TCU nº 222/2005-Plenário (item 9.1.1), sob pena de responsabilização solidária dos Gestores;

9.2.8. doravante, quando não for possível a discriminação da Guia da Previdência Social por matrícula CEI, realize a fiscalização das contribuições previdenciárias por meio da verificação mensal dos nomes e salários dos trabalhadores alocados no Contrato na relação nominal constante da GFIP - acompanhada da confirmação de envio desta - visto que essa documentação atesta o encaminhamento de informação dos valores das mencionadas contribuições aos bancos de dados dos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários; e

9.2.9. abstenha-se de permitir que profissionais de empresas contratadas utilizem documentos com timbre ou carimbo com a descrição de departamentos do Ministério, sob pena de caracterizar enfraquecimento na segregação de funções e conflito de interesses entre a Administração Pública e a contratada.

9.2.10. caso não obtenha sucesso na negociação com o Consórcio Logos-Concremat para o ressarcimento dos valores por ele devidos, constatados após a apuração realizada em atendimento às determinações do item 9.2, subitens 9.2.1 e 9.2.2, anteriores, adote providências para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em conformidade com o art. 8º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Tribunal.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEDEC	38348

Síntese da providência adotada:

Foi elaborada a Nota Técnica nº 005/2011 VSA/GAB/SEDEC/MI, segundo a qual não há determinações dirigidas pelo Tribunal de Contas da União à Secretaria Nacional de Defesa Civil, não havendo, por conseguinte, providências a serem adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

-

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

-

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	022.745/2009-0	1009/2011-Plenário	9.2	COM	Ofício 1280/2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<i>9.2 dar ciência do presente acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao embargante e ao Ministério da Integração Nacional”</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
Foi elaborada a Nota Técnica nº 005/2011 VSA/GAB/SEDEC/MI, segundo a qual não há determinações dirigidas pelo Tribunal de Contas da União à Secretaria Nacional de Defesa Civil, não havendo, por conseguinte, providências a serem adotadas.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	019.459/2009-8	489/2011-TCU-Plenário	9.8.1	COM	Aviso nº 244-Sesesc-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>Para conhecimento do teor do Acórdão proferido nos autos do processo 019.459/2009-8</p> <p>“9.8. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do respectivo Relatório e Proposta de Deliberação:</p> <p>9.8.1. Aos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Integração Nacional e da Saúde, ao Fundo Nacional da Saúde, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa d’Danta/RN, para ciência”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi encaminhada aos departamentos desta SEDEC cópia integral do referido Acórdão, para conhecimento, conforme determinado no Acórdão, com a orientação de que, em casos análogos futuros, sejam seguidas as recomendações do TCU.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	022.084/2010-0	847/2011-TCU-Segunda Câmara	1.5	COM	Ofício nº 484/2011-TCU/SECEX-MG/DI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>1.5. Determinar à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a análise da prestação de contas do Convênio MI 53000157200700085 (Siafi 596952), cujo objeto é a Reconstrução de 4 (quatro) pontes em concreto armado e uma em estrutura mista, sobre os Rios Turvo e Bartolomeu, nas Comunidades de Arruda, Cachoeira, Marques, Paraíso e Coura, considerando que foi verificada a prestação de contas extemporânea e a execução de recursos do convênio fora do prazo de vigência, dando ciência ao Tribunal.</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi elaborado o Memorando nº 642/2011/GAB/SEDEC/MI, com os esclarecimentos pertinentes, ao Departamento de Gestão Interna do Ministério. Em análise da prestação de contas apresentada pelo Conveniente, opinou-se por sua aprovação, sendo de 100% o percentual da meta alcançado.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	024.042/2009-0	7598/2011	1.7	COM	Ofício 1509/2011-TCU/SECEX/PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<i>1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.”</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
Tendo em vista o teor do Acórdão, por meio do qual o TCU sugeriu arquivamento, tendo em vista o recolhimento do débito pelo responsável, não houve providência a ser adotada por esta SEDEC.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	031.224/2010-5	2379/2011	1.7	COM	Ofício 2.301/2011-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“1.7 Determinações:</p> <p>1.7.1 Seja encaminhada cópia da instrução final da unidade técnica e da peça 2 do processo eletrônico para a Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional para subsidiar o exame da prestação de contas dos convênios SIAFI 662081 e 704226.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi encaminhado o Ofício nº 4117/2011/SEDEC/GAB/MI, para dar ciência de conhecimento do teor do Acórdão nº 2379/2011, que fornece elementos para subsidiar o exame da prestação de contas referente ao Convênio nº 007/2008 (Processo nº 59050.001554/2009-28) e Termo de Compromisso nº 0386/2010 (Processo nº 59050.001647/2010-96), ambos celebrados com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA. Após, o inteiro teor da demanda foi anexado aos autos dos processos respectivos, para cumprimento da determinação quando da análise respectiva.</p> <p>Tendo em vista que o término da vigência do Termo de Compromisso nº 0386/2010 e do Convênio 007/2008, no momento, aguarda-se a realização de inspeção <i>in loco</i>, após o que será analisada a prestação de contas dos recursos e considerado o teor do Acórdão.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	030.855/2011-0	9.509/2011-TCU-1ª Câmara	1.5.1	DE	Ofício 739/2011-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>Encaminha, para conhecimento e medidas pertinentes, cópia integral do processo de representação que apura denúncia de supostas irregularidades ocorridas no Município de São José da Baliza/RR, relativo aos recursos federais repassados mediante Convênio 660331/2010 (Processo nº 59050.001034/2010-59)</p> <p><i>“1.5. Determinação:</i></p> <p><i>1.5.1. enviar cópia do presente processo à Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), para apreciação e adoção das providências pertinentes, de imediato ou quando do exame da prestação de contas do Convênio Siafi 660331, celebrado com o Município de São João da Baliza/RR, no valor de R\$ 1.000.000,00, tendo como objeto a realização de ações de atendimento emergencial (abertura de cacimbas; aquisição de caixas d'água, biodiesel, gasolina comum, lubrificantes e afins; e locação de veículos).”</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>A documentação apresentada foi encaminhada ao DRR, para conhecimento e providências julgadas pertinentes.</p> <p>No momento, aguarda-se a realização de inspeção <i>in loco</i>, quando poderão ser constatadas as irregularidades apontadas e considerado o quanto abordado no Acórdão quando da análise da prestação de contas respectiva.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.026/2011-0	9725/2011	9.2	COM	Ofício 1556/2011-TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<i>9.2. dar ciência desta deliberação à Prefeitura Municipal de Pelotas-RS e ao Ministério da Integração Nacional.</i>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
<p>Cópia do Acórdão foi anexada aos autos do Processo respectivo (59050.000524/2009-02) e encaminhado à área técnica, para conhecimento.</p> <p>Tendo em vista o teor da decisão, que conclui que foram detectadas falhas meramente formais, sem dano ao erário, e que não se pode imputar má-fé aos gestores, não há providência a ser adotada por esta SEDEC.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	005.809/2009-6	5480/2011-TCU-2ª Camara	9	COM	Ofício nº 1573/2011-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>“9. Acórdão:</p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial de responsabilidade do Sr. João Eufrásio Nogueira, ex-prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, instaurada pelo Ministério da Integração Nacional - MIN em decorrência da não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 642/2000, firmado com a Secretaria Nacional de Defesa Civil - Sedec no valor total de R\$ 288.916,00, incluindo o valor da contrapartida no montante de R\$ 28.916,00, cujo objeto era a construção de drenagens de águas pluviais no Bairro Lagoinha - Distrito de Riacho Verde, e na sede do Distrito de Canindezinho, daquele Município.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. julgar, com fundamento no art. 16, inciso III, alíneas "b" e "c", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 209, inciso III, e § 6º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, irregulares as contas do Sr. João Eufrásio Nogueira, ex-prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, condenando-o ao pagamento do valor de R\$ 41.087,52 (quarenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a contar de 9/2/2001 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;</p> <p>9.2. aplicar ao Sr. João Eufrásio Nogueira a multa prevista no artigo 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento do valor fixado aos cofres do Tesouro Nacional atualizado monetariamente na forma da legislação em vigor;</p> <p>9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, na forma do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendidas as notificações;</p> <p>9.4. autorizar, ainda, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, caso requerido, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (§ 2º do art. 217 do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais; e</p> <p>9.5. encaminhar, com fulcro no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 209, § 6º do Regimento do TCU, cópia deste Acórdão, bem com do Relatório e da Proposta de Deliberação que o subsidia, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, para a adoção das medidas julgadas cabíveis.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SEDEC					38348
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado ao TCU o Ofício nº 4.559/2011/ SEDEC/GAB/MI, para comunicação de ciência.					
Em conformidade com o teor do Acórdão, a prestação de contas apresentada pelo Conveniente foi rejeitada.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	000.741/2011-6	1781/2011-TCU-Plenario	9.2	COM	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SEDEC					38348
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. determinar ao Ministério da Integração Nacional que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, detalhe as ações que podem ser enquadradas em cada um dos cinco grandes grupos previstos nos incisos V a IX do art. 2º do Decreto nº 7.257/2010, por intermédio de ato normativo que oriente os entes federados sobre a correta distinção entre as denominadas "ações de resposta" (socorro e assistência às vítimas), "ações de reconstrução" (Resposta aos Desastres e Reconstrução) e "ações de prevenção;</p> <p>9.2. informar à Casa Civil da Presidência da República que as análises efetuadas por este Tribunal recomendam nova regulamentação para a Lei nº 12.340/2010, atentando para os seguintes pontos:</p> <p>9.2.1. estabelecimento de um teto para a liberação de recursos para ações de reconstrução, antecipadamente à apresentação do Plano de Trabalho, na forma prevista no § 2º do art. 10 do Decreto nº 7.257/2010;</p> <p>9.2.2. estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para reconstrução prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;</p> <p>9.2.3. vedação de repasse de recursos para ações de reconstrução em uma só parcela, condicionando a liberação das demais parcelas à aprovação da prestação de contas dos recursos já liberados e à apresentação dos planos de trabalho das demais etapas;</p> <p>9.3. recomendar ao Ministério da Integração Nacional que: 9.3.1. defina claramente o papel e as responsabilidades de cada ente do Sistema Nacional de Defesa Civil, principalmente nas ações de resposta (socorro e assistência a vítimas);</p> <p>9.3.2. realize, em 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, estudos no sentido de buscar a melhor solução para que a Secretaria Nacional de Defesa Civil possa desempenhar adequadamente as atribuições a ela destinadas, considerando, no estudo, a viabilidade de os programas 1027 e 1029 virem a ser operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, por outro operador financeiro ou por empresa contratada pelo Ministério da Integração Nacional para essa finalidade específica;</p> <p>9.3.3. utilize o estudo referido no item anterior para subsidiar proposta a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento;</p> <p>9.3.4. estabeleça sistemática de repasse de recursos para reconstrução prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;</p> <p>9.4. solicitar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que se manifeste sobre a proposta do Ministério da Integração Nacional acerca das necessidades de reestruturação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, a fim de garantir atuação tempestiva e eficiente da secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos;</p> <p>9.5. dar ciência ao Ministério da Integração Nacional acerca da necessidade de que:</p> <p>9.5.1. as obras e serviços de engenharia custeados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) obedeçam às disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e sejam contratados tendo por base a existência de projeto básico de engenharia, conforme disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93;</p> <p>9.5.2. haja o acompanhamento da execução física das obras e a elaboração de relatórios que apontem os percentuais da evolução de cada operação e sua conformidade com os planos de <u>trabalho</u> apresentados;</p> <p>9.5.3. as prestações de contas sejam analisadas tempestivamente;</p> <p>9.5.4. seja instaurada tomada de contas especial quando se caracterizar malversação dos recursos da União ou omissão na prestação de contas pelos beneficiários;</p> <p>9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos seguintes destinatários: Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro da Integração Nacional, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, <u>Presidente</u> da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados e Presidente da</p>					

Subcomissão Permanente de Defesa Civil da Câmara dos Deputados;

9.7. apensar os presentes autos ao TC-008.556/2009-3, que trata do processo no qual foram proferidas as deliberações ora monitoradas, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria-Segecex nº 27, de 19/10/2009;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEDEC	38348

Síntese da providência adotada:

Em esclarecimento ao abordado no item 9.2, foram elaborados os Memorando n.º 269-A/2012/GAB/SEDEC/MI e n.º 253/2012/GAB/SEDEC/MI, segundo os quais, em atenção aos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão, a partir dos estudos para elaboração do Caderno, fixou-se um teto para a antecipação de recursos destinados a ações de reconstrução, sendo que os recursos servem à elaboração de Projeto Básico.

O teto foi definido com base em parâmetros adotados pela ABCE (Associação Brasileira de Consultores de Engenharia), desenvolvidos com o apoio da FINEP (empresa pública Financiadora de Estudos e Projetos), e está disponível no Manual Interno de Procedimentos, também desenvolvido pela equipe.

Sobre o item 9.2.3, foi elaborado Caderno de Orientações de Transferência Obrigatória, contendo as regras sobre o cronograma de desembolso a serem observadas quando da liberação dos recursos. O conteúdo do Caderno, o qual passou por consulta pública e se encontra em fase de ajustes finais para ser oficializado por meio de portaria desta Secretaria, vai além do recomendado pelo TCU em seu Acórdão, itens 9.2.1 a 9.2.3.

Ao orientar o proponente ao longo de todo o processo - partindo da solicitação de reconhecimento federal da situação de anormalidade, passando pelas instruções de preenchimento do Plano de Trabalho para solicitação de recursos e pelos padrões a serem observados na elaboração dos projetos de engenharia, alcançando a fiscalização da execução das obras e chegando, finalmente, às prestações de contas dos recursos federais recebidos e empregados na realização do objeto pactuado -, o objetivo do Caderno é dar condições para que o fim pretendido pela legislação de imprimir celeridade ao repasse de recursos possa ser alcançado. Sobre os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão, conforme Decreto nº 7.257/2010, esclareceu-se, ainda, que a antecipação de recursos limita-se a um percentual de estimativa inicial dos recursos necessários para as obras. O valor do projeto e investigações preliminares varia em função do tipo de obra e do seu porte. O desembolso das demais parcelas deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho, cuja aprovação é condição para liberação das parcelas remanescentes.

Sobre o item 9.2.3, cada parcela de recursos deverá estar associada às metas que custeará, conforme previsão do cronograma físico-financeiro. A divisão das parcelas deverá obedecer, em princípio, às seguintes regras: a) valor mínimo de R\$ 100.000,00; b) compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, com intervalo mínimo de 3 meses e máximo de 6 meses entre parcelas consecutivas; c) se presente, o depósito da contrapartida deverá ser contemporâneo e proporcional ao repasse da União.

Todo desembolso posterior à primeira liberação de recursos para obras será condicionado à apresentação, pelo ente beneficiado, do Relatório de Progresso. A avaliação crítica deste relatório, amparada pelo cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, dará subsídio para que se recomende a efetivação do repasse. O envio deste documento deverá ser mensal, referenciando-se à última medição de cada meta.

Todas as informações acima estão acessíveis no Caderno de Orientações de Transferência Obrigatória, o qual, mesmo não tendo sido ainda oficializado, se encontra disponível no sítio eletrônico www.defesacivil.gov.br, seção "Publicações", como sugestão e orientação aos proponentes.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

-

8.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO XXV - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	019.362/2010-2	1.790/2011-TCU	9.1	COM	Ofício nº 985/2011-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					38348
Descrição da Deliberação:					
<p><i>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento os arts. 1º, II, e 43, I, da Lei nº 8.443/292, em:</i></p> <p><i>9.1 determinar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que informe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência deste Acórdão, o resultado da análise das alterações propostas pelo Governo do Estado de Pernambuco no termo de Compromisso nº 0349/2010;”</i></p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Defesa Civil					38348
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Após recente recebimento de posicionamento jurídico sobre a questão, exarado pela Consultoria Jurídica deste Ministério da Integração Nacional, foi feita inspeção in loco das obras objeto do Termo em comento. No momento, aguarda-se elaboração do Relatório de Inspeção respectivo e consequente manifestação quanto às alterações propostas pelo Governo do Estado de Pernambuco.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

9. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO XXVI - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Nacional de Defesa Civil- SEDEC			530012
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativos ao exercício de 2011, refletem a adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	07 de fevereiro de 2012
Contador Responsável	Ana Elizabete Santiago Teixeira	CRC nº	8738/DF

ANEXO

4. Instrumentos de transferência vigentes no exercício

4.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Quadro XV– Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria Nacional de Defesa Civil									
CNPJ: 03.353.358/0001-96					UG/GESTÃO: 530012				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Valor Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	704528	14043269000160	1.020.408,16	20.408,16	0,00	500.000,00	30/09/2009	15/07/2012	1
1	721163	13655089000176	450.000,00	13.500,00	0,00	436.500,00	08/01/2010	07/01/2011	1
1	724489	92005586000103	254.823,06	7.422,03	111.823,23	111.823,23	19/01/2010	22/10/2012	1
1	703607	13937032000160	11.540.000,00	1.154.000,00	3.116.000,00	10.386.000,00	19/06/2009	18/06/2012	1
1	724942	10517878000152	309.563,31	9.563,31	150.000,00	150.000,00	08/01/2010	06/01/2013	1
1	724948	7063589000116	309.000,00	9.000,00	300.000,00	300.000,00	11/01/2010	10/01/2012	1
1	704529	4876447000180	518.441,79	11.578,61	0,00	0,00	12/01/2010	11/01/2012	1
1	725742	32512501000143	1.399.080,97	578.799,80	320.281,17	725.742,00	08/01/2010	06/01/2013	1
1	724930	45735479000142	360.500,00	10.500,00	0,00	0,00	31/12/2009	30/12/2011	1
1	706955	45749819000194	450.000,00	30.000,00	0,00	0,00	28/12/2009	26/12/2012	1
1	704315	13675491000112	2.847.959,18	56.959,18	0,00	2.791.000,00	29/10/2009	27/04/2011	1
1	705810	13676986000166	1.030.927,80	30.927,80	0,00	1.000.000,00	08/01/2010	31/08/2011	1
1	725698	11097391000120	510.791,41	25.791,41	485.000,00	485.000,00	13/01/2010	12/01/2012	1
1	704310	13646005000138	1.890.000,00	90.000,00	0,00	1.200.000,00	20/08/2009	19/08/2011	1
1	704596	13809397000109	2.042.000,00	42.000,00	666.666,66	2.000.000,00	22/09/2009	21/09/2011	1
1	724369	20920617000132	310.000,00	10.000,00	0,00	300.000,00	20/01/2010	30/11/2011	1
1	726084	1067206000100	102.834,40	2.834,40	0,00	100.000,00	06/01/2010	07/12/2011	1

1	708291	13825492000104	619.874,64	19.874,64	0,00	600.000,00	18/01/2010	12/01/2012	1
1	726080	1067206000100	103.045,00	3.045,00	0,00	100.000,00	06/01/2010	07/12/2011	1
1	726072	2367597000132	204.840,85	4.840,85	0,00	0,00	12/01/2010	10/01/2013	1
1	723136	83102764000115	381.154,12	181.154,12	200.000,00	200.000,00	19/01/2010	22/05/2012	1
1	726135	11097391000120	501.608,21	16.608,21	0,00	485.000,00	18/01/2010	06/11/2011	1
1	704526	27165687000171	536.144,71	10.722,89	0,00	0,00	01/09/2010	01/03/2011	6
1	708289	13670658000152	908.734,90	26.468,00	0,00	441.133,45	16/12/2009	02/04/2012	1
1	708145	8241739000105	4.059.400,93	405.940,09	0,00	0,00	20/01/2010	18/01/2013	1
1	720548	16416158000187	689.051,20	34.452,56	0,00	654.598,64	06/01/2010	28/06/2012	1
1	731559	76995448000154	2.075.000,00	175.000,00	950.000,00	1.900.000,00	20/01/2010	07/12/2012	1
1	724353	82562893000123	102.040,92	2.040,92	100.000,00	100.000,00	19/01/2010	11/12/2012	1
1	706375	13866892000150	1.508.107,44	45.243,22	0,00	487.621,41	29/10/2009	28/10/2012	1
1	721182	87531976000179	1.050.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	19/01/2010	17/01/2013	1
1	724535	44568749000105	149.000,00	4.000,00	0,00	0,00	05/01/2010	04/01/2012	1
1	724941	44440832000102	147.959,18	2.959,18	0,00	0,00	31/12/2009	30/12/2011	1
1	706732	44445054000136	149.000,00	4.000,00	145.000,00	145.000,00	23/12/2009	01/12/2012	1
1	725455	13891544000132	551.093,06	16.532,79	0,00	534.560,27	06/01/2010	19/11/2011	1
1	706745	44441558000188	149.000,00	3.000,00	146.000,00	146.000,00	28/12/2009	10/10/2012	1
1	706914	44431245000149	148.000,00	2.960,00	0,00	0,00	31/12/2009	30/12/2011	1
1	706644	44518389000137	149.000,00	2.980,00	0,00	0,00	23/12/2009	22/12/2011	1
1	725576	46137485000160	148.500,00	3.000,00	145.500,00	145.500,00	31/12/2009	30/12/2011	1
1	706956	44518496000165	151.050,00	4.540,00	0,00	0,00	28/12/2009	27/12/2011	1
1	724934	46137451000176	145.600,00	5.600,00	0,00	0,00	31/12/2009	30/12/2011	1
1	720567	83102277000152	191.852,20	41.852,20	150.000,00	150.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	704246	24772188000154	2.050.108,83	85.528,27	0,00	1.964.580,56	17/11/2009	19/11/2011	1
1	708326	13701651000150	515.480,00	15.480,00	0,00	500.000,00	06/01/2010	13/04/2011	1
1	706998	13782479000107	309.000,00	9.000,00	300.000,00	300.000,00	14/01/2010	13/01/2012	1
1	708637	13894878000160	1.980.000,00	80.000,00	475.000,00	1.900.000,00	26/04/2010	24/04/2012	1
1	718676	13781364000106	312.500,00	12.500,00	0,00	300.000,00	08/01/2010	07/01/2011	1

1	706966	44430783000119	148.000,68	2.960,68	145.040,00	145.040,00	31/12/2009	29/12/2012	1
1	704521	13856372000166	1.220.567,82	40.570,78	436.568,02	1.179.997,04	06/01/2010	05/01/2012	1
1	728145	82930181000110	444.039,85	144.039,85	300.000,00	300.000,00	19/01/2010	27/11/2012	1
1	728074	13879390000163	515.000,00	15.000,00	0,00	500.000,00	15/01/2010	14/05/2011	1
1	721148	82925025000160	104.000,00	4.000,00	100.000,00	100.000,00	20/01/2010	11/12/2012	1
1	728579	82892340000139	206.500,00	6.500,00	200.000,00	200.000,00	20/01/2010	11/12/2012	1
1	706848	8349029000195	206.185,57	6.185,57	200.000,00	200.000,00	08/01/2010	12/12/2012	1
1	724182	8349011000193	1.368.541,90	168.541,90	400.000,00	400.000,00	19/01/2010	17/01/2013	1
1	706756	46231882000105	250.000,00	5.110,00	243.672,48	243.672,48	31/12/2009	29/12/2012	1
1	706036	80911936000103	152.250,00	7.250,00	145.000,00	145.000,00	12/01/2010	08/08/2012	1
1	713374	95990107000130	200.170,38	55.170,38	0,00	0,00	06/01/2010	05/01/2012	6
1	713272	82814260000165	156.381,55	11.381,55	72.500,00	72.500,00	19/01/2010	17/01/2013	1
1	706759	48344014000159	2.295.900,00	68.877,00	1.484.682,00	2.227.023,00	24/12/2009	20/06/2012	1
1	709187	83021824000175	149.890,00	7.890,00	0,00	0,00	30/11/2009	30/11/2011	6
1	706972	50387844000105	815.591,14	230.486,14	292.552,50	292.552,50	27/12/2009	12/10/2012	1
1	704277	14147490000168	12.879.318,37	515.172,73	3.145.473,68	2.402.706,10	24/11/2009	11/05/2012	1
1	705915	13701651000150	622.318,19	18.669,19	0,00	320.493,69	08/01/2010	06/01/2013	1
1	724438	13677109000100	717.500,00	17.500,00	0,00	700.000,00	31/12/2009	07/04/2011	1
1	725864	13896758000100	1.021.000,00	21.000,00	500.000,00	500.000,00	14/01/2010	12/01/2013	1
1	706576	14109763000180	3.261.239,71	130.451,00	1.043.596,71	3.130.788,71	20/01/2010	18/01/2013	1
1	706954	45323698000114	309.522,91	9.300,00	0,00	300.222,91	14/01/2010	13/01/2012	1
1	706964	45352267000186	265.000,00	8.000,00	0,00	257.000,00	31/12/2009	30/12/2011	1
1	708328	13825492000104	460.268,24	10.268,24	0,00	450.000,00	18/01/2010	12/01/2012	1
1	724144	91984492000152	539.769,13	139.769,13	400.000,00	400.000,00	20/01/2010	10/10/2012	1
1	705811	14108286000138	961.030,66	19.220,66	0,00	470.905,00	30/12/2009	28/12/2012	1
1	724947	13982624000101	1.008.436,12	38.191,05	0,00	970.245,07	06/01/2010	07/04/2011	1
1	719808	14105191000160	402.240,95	15.470,81	0,00	386.770,14	12/01/2010	07/12/2011	1
1	706038	13701651000150	929.650,80	18.593,02	0,00	911.057,78	08/01/2010	20/10/2011	1
1	726088	79372520000185	140.734,05	10.734,05	130.000,00	130.000,00	19/01/2010	07/09/2012	1

1	719830	13798152000123	1.537.646,63	31.000,63	0,00	763.954,54	11/01/2010	09/01/2013	1
1	728116	82911249000113	410.596,80	39.353,90	123.747,63	123.747,63	20/01/2010	18/01/2013	1
1	712861	13844220000143	970.800,75	19.416,02	951.384,73	951.384,73	19/01/2010	16/05/2012	1
1	712520	80623606000112	148.580,03	3.580,03	0,00	0,00	31/12/2011	31/12/2012	6
1	723934	13811476000154	1.122.738,56	22.454,78	550.141,89	1.100.283,78	06/01/2010	09/11/2012	1
1	711086	82777236000101	154.405,27	9.405,27	0,00	0,00	06/01/2010	04/01/2013	1
1	709078	95992020000100	148.000,00	3.000,00	0,00	145.000,00	05/01/2010	03/01/2013	1
1	709280	83074294000123	148.000,00	3.000,00	145.000,00	145.000,00	07/01/2010	06/01/2012	1
1	713953	83021857000115	147.305,00	6.789,47	140.515,53	140.515,53	12/01/2010	09/06/2012	1
1	709094	82940776000156	149.717,78	4.717,78	145.000,00	145.000,00	12/01/2010	09/07/2012	1
1	720572	82925652000100	124.140,80	24.140,80	100.000,00	100.000,00	19/01/2010	11/12/2012	1
1	710957	13896758000100	1.312.308,59	27.308,59	0,00	1.285.000,00	17/12/2009	27/08/2011	1
1	724933	87851200000136	800.000,00	16.000,00	0,00	0,00	19/08/2009	30/12/2011	6
1	728122	14210389000104	842.000,00	17.000,00	0,00	425.000,00	06/01/2010	04/01/2013	1
1	724937	14222574000119	516.000,00	16.000,00	500.000,00	500.000,00	18/01/2010	15/01/2012	1
1	726137	13233036000167	307.380,81	9.998,71	0,00	0,00	15/01/2010	14/01/2012	6
1	710975	14205959000178	299.350,00	14.967,50	284.382,50	284.382,50	18/01/2010	17/01/2012	1
1	731455	95954509000180	650.000,00	13.000,00	0,00	0,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	719825	13922604000137	3.314.499,45	314.499,45	500.000,00	1.000.000,00	12/01/2010	10/01/2013	1
1	725442	13769609000171	309.393,05	9.393,05	0,00	300.000,00	30/12/2009	08/05/2012	1
1	706757	44518397000183	154.000,00	5.000,00	0,00	149.000,00	04/01/2010	16/01/3947	1
1	730950	83102277000152	6.522.000,00	522.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	20/01/2010	02/10/2012	1
1	706922	46181376000140	149.484,53	4.484,53	0,00	0,00	28/12/2009	26/12/2012	1
1	726120	46634598000171	3.520.616,51	85.767,51	0,00	0,00	10/11/2009	30/09/2011	6
1	724528	13827019000158	787.312,87	23.619,39	381.846,74	763.693,48	15/01/2010	24/07/2012	1
1	726062	7616162000106	8.235.811,17	329.432,45	2.371.913,62	7.906.378,72	11/01/2010	09/01/2013	1
1	723920	13648480000143	1.540.000,00	40.000,00	491.468,46	927.767,23	06/01/2010	04/01/2013	1
1	725140	8883969000160	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	30/12/2009	30/12/2012	6
1	706625	82548983000160	1.066.664,66	66.664,66	0,00	1.000.000,00	30/12/2009	28/03/2012	1

1	725579	14215818000136	1.162.102,47	34.863,07	563.619,70	563.619,70	08/01/2010	06/01/2013	1
1	708288	13825492000104	990.159,18	20.159,18	0,00	970.000,00	06/01/2010	28/02/2012	1
1	722289	14242200000165	1.030.000,00	30.000,00	500.000,00	1.000.000,00	12/01/2010	10/01/2013	1
1	706779	46756029000107	233.822,19	7.014,70	0,00	0,00	10/11/2009	31/12/2009	6
1	722628	79373775000162	150.682,52	50.682,52	0,00	0,00	19/01/2010	17/01/2013	1
1	720546	13627823000193	559.489,54	14.489,54	0,00	545.000,00	12/01/2010	11/01/2011	1
1	725855	94705936000161	822.726,20	16.455,00	500.000,00	500.000,00	19/01/2010	17/01/2013	1
1	722355	13910690000168	618.000,00	18.000,00	0,00	600.000,00	12/01/2010	11/05/2011	1
1	724198	13607346000102	615.000,00	15.000,00	0,00	600.000,00	12/01/2010	05/01/2012	1
1	728070	13824511000170	1.046.055,60	46.055,60	500.000,00	1.000.000,00	14/01/2010	03/12/2012	1
1	722141	14120539000199	840.000,00	40.000,00	0,00	800.000,00	11/01/2010	09/07/2011	1
1	717542	13670021000166	1.040.000,00	40.000,00	500.000,00	500.000,00	11/01/2010	09/01/2013	1
1	724013	12207445000126	313.671,97	13.671,97	0,00	300.000,00	20/01/2010	18/01/2013	1
1	725430	13678008000153	515.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15/01/2010	13/01/2013	6
1	720549	13634977000102	1.020.500,00	20.500,00	432.773,00	432.773,00	18/01/2010	16/01/2013	1
1	725895	14199921000130	550.000,00	11.000,00	0,00	539.000,00	12/01/2010	17/12/2011	1
1	718650	13761721000166	1.487.449,78	29.749,00	0,00	825.417,59	08/01/2010	06/01/2013	1
1	728504	14197628000133	203.000,00	5.000,00	0,00	198.000,00	19/01/2010	17/11/2011	1
1	724447	13715891000104	1.166.074,96	66.074,96	550.000,00	550.000,00	08/01/2010	06/01/2013	1
1	723912	10105955000167	886.000,00	138.045,36	373.977,32	373.977,32	19/01/2010	17/01/2013	1
1	731477	14237333000143	1.077.404,09	27.404,09	1.050.000,00	1.050.000,00	11/01/2010	10/01/2012	1
1	719792	13761721000166	2.073.144,85	41.462,90	0,00	854.007,64	14/01/2010	12/01/2013	1
1	719775	16416521000164	498.000,00	9.960,00	0,00	488.040,00	14/01/2010	13/01/2012	1
1	724442	13783279000179	521.081,49	21.081,49	0,00	500.000,00	08/01/2010	07/04/2011	1
1	723908	18602037000155	330.000,00	30.000,00	300.000,00	300.000,00	18/01/2010	30/06/2012	1
1	728113	83102244000102	3.651.548,55	624.694,16	1.042.687,17	1.042.687,17	19/01/2010	16/01/2013	1
1	728100	13809041000175	4.166.666,67	166.666,67	4.000.000,00	4.000.000,00	11/01/2010	10/01/2012	1
1	723958	16418709000141	499.950,00	14.998,50	0,00	484.951,50	06/01/2010	04/07/2011	1
1	726136	14147458000182	1.435.000,00	35.000,00	500.000,00	1.000.000,00	15/01/2010	13/01/2013	1

1	726070	4214419000105	2.042.000,00	42.000,00	666.666,68	666.666,68	12/01/2010	11/01/2012	1
1	719682	13796461000164	307.000,00	6.151,00	0,00	300.849,00	15/01/2010	14/01/2011	1
1	728067	13634993000103	1.200.455,34	24.009,11	566.620,66	1.176.446,23	07/01/2010	14/10/2012	1
1	728065	13758313000155	1.474.452,24	73.722,61	563.510,13	563.510,13	07/01/2010	05/01/2013	1
1	730279	13797188000192	605.160,13	14.795,63	295.182,25	295.182,25	20/01/2010	01/11/2012	1
1	728147	95954509000180	1.200.000,00	24.000,00	0,00	0,00	20/01/2010	18/01/2013	1
1	728087	13758842000159	2.060.000,00	60.000,00	700.000,00	1.400.000,00	07/01/2010	05/01/2013	1
1	728219	82916800000111	2.000.000,00	160.000,00	920.000,00	920.000,00	20/01/2010	17/01/2013	1
1	728539	13694468000175	143.786,89	6.846,99	136.939,90	136.939,90	12/01/2010	11/01/2012	1
1	728115	83102830000157	1.526.720,00	36.720,00	0,00	0,00	18/01/2010	17/01/2011	6
1	728127	81140303000101	1.100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728133	82916818000113	5.000.000,00	400.000,00	1.533.333,32	1.533.333,32	19/01/2010	17/01/2013	1
1	728151	81531162000158	3.090.000,00	90.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	19/01/2010	07/12/2012	1
1	728114	82911249000113	2.719.212,71	879.212,71	613.400,00	613.400,00	20/01/2010	18/01/2013	1
1	728469	4477642000137	3.045.000,00	145.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	19/01/2010	15/12/2012	1
1	731421	76020452000105	4.592.000,00	92.000,00	0,00	4.500.000,00	14/01/2010	30/04/2012	1
1	703453	17947581000176	1.516.419,54	16.419,54	0,00	1.500.000,00	18/06/2009	14/12/2009	1
1	718461	18244343000167	1.075.387,13	21.937,90	0,00	0,00	08/01/2010	06/01/2013	1
1	712596	27165638000139	1.433.406,26	433.406,26	0,00	0,00	18/01/2010	17/01/2012	6
1	724926	44723765000125	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	31/12/2009	29/12/2012	1
1	728326	27165562000141	773.027,27	90.626,08	340.000,00	340.000,00	12/01/2010	10/01/2013	1
1	709276	31796097000114	265.000,84	10.000,84	0,00	0,00	12/01/2010	11/01/2012	6
1	724875	22680672000128	1.010.266,02	30.307,98	979.958,04	979.958,04	06/01/2010	05/01/2012	1
1	710463	90483082000165	350.000,00	10.000,00	680.000,00	680.000,00	12/01/2010	01/07/2012	1
1	723103	27165646000185	254.410,00	6.910,00	247.500,00	247.500,00	08/01/2010	05/07/2012	1
1	725334	31723570000133	292.815,00	5.856,30	286.958,70	286.958,70	12/01/2010	17/07/2012	1
1	728112	13866892000150	219.320,00	4.386,40	0,00	214.933,60	19/01/2010	17/12/2011	1
1	724927	88585518000185	3.000.000,00	60.000,00	1.042.649,34	1.042.649,34	18/01/2011	16/01/2013	1
1	728519	14205959000178	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	19/01/2010	18/01/2012	6

1	728188	13844220000143	734.694,00	14.694,00	720.000,00	720.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728207	14106561000184	506.000,00	10.120,00	495.880,00	495.880,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728192	13783279000179	247.200,00	7.200,00	0,00	240.000,00	19/01/2010	18/01/2011	1
1	728210	13856372000166	250.000,00	2.500,00	0,00	0,00	19/01/2010	18/01/2012	6
1	728132	16444150000124	444.720,00	8.894,40	0,00	435.825,60	19/01/2010	28/12/2011	1
1	728529	13913348000111	495.000,00	15.000,00	0,00	480.000,00	19/01/2010	10/11/2011	1
1	728522	16418709000141	510.000,00	10.200,00	499.800,00	499.800,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728523	13233036000167	253.000,00	3.000,00	250.000,00	250.000,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728531	13910211000103	500.000,00	10.000,00	490.000,00	490.000,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728140	13982624000101	500.000,00	10.000,00	0,00	490.000,00	19/01/2010	18/01/2011	1
1	728466	14120539000199	374.340,00	7.490,00	0,00	366.850,00	19/01/2010	17/12/2011	1
1	728142	16416521000164	499.800,00	9.996,00	0,00	489.804,00	19/01/2010	18/01/2011	1
1	728196	13765219000123	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20/01/2010	19/01/2011	6
1	728658	12356879000198	253.000,00	3.000,00	250.000,00	250.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728642	12258141000198	256.000,00	6.000,00	250.000,00	250.000,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728651	12250163000101	225.000,00	4.500,00	220.500,00	220.500,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	729137	12250684000169	256.000,00	6.000,00	0,00	250.000,00	19/01/2010	09/11/2011	1
1	728453	12421137000107	256.000,00	6.000,00	250.000,00	250.000,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728643	12350153000148	252.600,00	27.053,46	225.546,54	225.546,54	20/01/2010	19/01/2012	1
1	729301	12259040000131	256.000,00	6.000,00	0,00	250.000,00	19/01/2010	09/11/2011	1
1	728637	12207452000128	255.102,04	5.102,04	0,00	250.000,00	20/01/2010	23/11/2011	1
1	728632	12207544000108	256.000,00	6.000,00	250.000,00	250.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728685	12250908000132	252.800,00	2.800,00	0,00	250.000,00	19/01/2010	23/11/2011	1
1	728654	12227971000158	250.000,00	2.500,00	247.500,00	247.500,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728649	12250999000106	256.000,00	6.000,00	250.000,00	250.000,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	728471	12225546000120	252.550,00	2.550,00	250.000,00	250.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728472	12369880000157	252.525,50	2.525,50	250.000,00	250.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728641	12367892000142	250.000,00	7.500,00	0,00	242.500,00	19/01/2010	26/11/2011	1
1	729374	12224895000127	255.040,00	6.040,00	249.000,00	249.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1

1	728648	12228904000158	252.550,00	2.550,00	250.000,00	250.000,00	20/01/2010	19/01/2012	1
1	729146	12250056000183	252.550,00	2.550,00	0,00	250.000,00	20/01/2010	19/01/2011	1
1	729626	24176307000106	252.550,00	2.550,00	250.000,00	250.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	729096	12226205000179	255.000,00	5.100,00	83.300,00	83.300,00	19/01/2010	17/01/2013	1
1	731269	12237038000161	255.200,00	5.200,00	0,00	250.000,00	20/01/2010	23/11/2011	1
1	728679	35634435000172	252.550,00	2.550,00	250.000,00	250.000,00	19/01/2010	18/01/2012	1
1	728646	12226197000160	255.000,00	5.100,00	0,00	249.900,00	19/01/2010	18/01/2011	1
1	736989	13607494000119	612.245,00	12.245,00	0,00	600.000,00	02/07/2010	01/07/2011	1
1	753938	14217335000170	229.600,00	4.600,00	225.000,00	225.000,00	17/01/2011	16/01/2012	1
1	747923	18602052000101	1.236.000,00	36.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	07/01/2011	06/01/2012	1
1	743972	11049806000190	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	07/01/2011	06/01/2012	1
1	738828	1611339000197	1.119.957,31	175.258,82	0,00	0,00	17/01/2011	15/01/2013	6
1	732085	13648241000193	1.521.300,00	30.450,00	0,00	500.000,00	12/11/2010	10/11/2012	1
1	733057	13696521000177	1.151.998,79	46.079,95	552.959,42	1.105.918,84	15/06/2010	13/06/2012	1
1	734584	16445843000131	515.000,00	15.000,00	500.000,00	500.000,00	02/07/2010	23/05/2012	1
1	737045	13982616000157	1.025.000,00	25.000,00	500.000,00	500.000,00	02/07/2010	27/05/2012	1
1	737361	14242200000165	1.040.000,00	40.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	05/01/2011	02/07/2012	1
1	737457	13988308000139	521.000,00	21.000,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	738387	14212872000128	420.134,15	8.403,15	0,00	0,00	30/12/2010	28/12/2012	1
1	738565	14263859000106	746.144,79	16.144,79	230.000,00	730.000,00	17/11/2010	08/11/2012	1
1	738567	14126692000123	624.453,40	13.453,40	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	739528	13761689000119	1.330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	20/01/2011	18/01/2013	1
1	740468	16418766000120	1.264.699,19	30.699,19	0,00	0,00	17/01/2011	15/01/2013	1
1	741475	14195333000128	3.131.023,86	171.229,07	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	742376	13891528000140	930.482,42	30.482,42	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	742377	16234429000183	1.047.555,86	47.555,86	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	742387	13857123000195	510.450,00	10.500,00	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	742396	14212872000128	689.780,00	14.000,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	743453	13634977000102	1.984.000,00	40.672,00	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1

1	743625	13646740000141	412.371,13	12.371,13	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	743637	13692033000191	1.224.329,30	37.865,85	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	744067	13915657000120	925.091,05	25.091,05	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1
1	744071	13891510000148	480.498,65	10.098,65	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	744111	13714803000150	511.782,86	11.782,86	0,00	500.000,00	14/12/2010	10/06/2012	1
1	744990	13717798000139	470.424,47	14.112,73	0,00	0,00	04/01/2011	03/01/2012	1
1	744992	13692033000191	927.000,00	27.000,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	745012	13891544000132	678.248,97	78.248,97	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	745073	16137309000168	2.083.333,33	83.333,33	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	746923	13844220000143	643.637,43	12.872,75	0,00	0,00	14/02/2011	12/02/2013	1
1	747894	13894886000106	1.021.918,29	21.918,29	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747932	13702238000100	412.371,14	12.371,14	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	747939	14242200000165	1.560.000,00	60.000,00	547.409,30	547.409,30	05/01/2011	03/01/2013	1
1	751685	13894878000160	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	753784	13674817000197	1.347.648,00	26.952,96	0,00	0,00	12/01/2011	10/01/2013	1
1	753874	13910690000168	721.000,00	21.000,00	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	754003	13655089000176	1.020.410,00	20.410,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	754028	13676986000166	717.500,00	17.500,00	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	754387	13717798000139	611.222,60	18.336,68	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1
1	755212	13677109000100	599.989,41	11.999,79	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	755222	14235907000144	2.080.000,00	80.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	755260	13835558000139	511.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	737050	7726540000104	311.311,10	6.311,10	305.000,00	305.000,00	05/01/2011	03/05/2012	1
1	742888	12464301000155	4.466.587,05	89.332,05	0,00	0,00	03/01/2011	01/01/2013	1
1	745824	7615750000117	720.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	745836	7683188000169	102.132,25	2.132,25	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	745853	7683188000169	123.500,00	3.500,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	746062	7569205000131	1.020.410,00	20.410,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747924	23555196000186	636.833,94	26.110,19	610.723,75	610.723,75	18/01/2011	16/01/2013	1

1	747993	7993439000101	306.200,00	6.200,00	300.000,00	300.000,00	06/01/2011	04/05/2012	1
1	749746	7726540000104	339.800,31	6.800,31	333.000,00	333.000,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	749748	7726540000104	1.448.523,18	29.023,18	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	749749	7726540000104	272.541,10	5.541,10	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	750427	7810468000190	2.749.868,08	249.868,08	0,00	0,00	12/01/2011	10/01/2013	1
1	753074	7598600000142	3.064.139,93	64.139,93	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	753076	7589369000120	1.042.000,00	42.000,00	0,00	0,00	31/12/2010	29/12/2012	1
1	754125	7733793000105	1.326.531,00	26.531,00	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1
1	744411	27167360000139	524.301,72	24.301,72	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747607	4217786000154	207.900,44	7.900,44	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	747625	4217786000154	207.896,39	7.896,39	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	747682	31796659000120	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	10/01/2011	22/07/2012	1
1	747755	4217786000154	207.896,39	7.896,39	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	733238	6191001000147	604.098,62	24.163,95	0,00	0,00	30/12/2010	28/12/2012	1
1	741073	6450191000170	1.021.000,00	21.000,00	0,00	0,00	29/12/2010	27/12/2012	1
1	746411	6115117000105	873.450,27	23.450,27	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	744074	18132167000171	421.581,54	21.581,54	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747925	18404855000143	672.562,41	13.720,27	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	748010	18468041000172	306.200,00	6.200,00	150.000,00	150.000,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	752960	18125146000129	546.827,97	26.827,97	0,00	0,00	31/12/2010	29/12/2012	1
1	755279	18602052000101	1.600.000,00	32.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	738830	8742264000122	618.000,00	18.000,00	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	747869	8742264000122	726.150,00	21.150,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	747919	8999682000108	2.041.000,00	41.000,00	666.666,66	666.666,66	17/01/2011	15/01/2013	1
1	744829	5744181000184	10.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	19/01/2011	17/01/2013	1
1	744954	10377679000196	2.178.491,75	678.491,75	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	747837	10377679000196	11.148.410,19	1.148.410,19	0,00	0,00	30/12/2010	28/12/2012	1
1	754640	1596018000160	630.000,00	30.000,00	600.000,00	600.000,00	20/01/2011	22/12/2012	1
1	733271	76995414000160	490.000,00	10.000,00	0,00	0,00	30/12/2010	28/12/2012	1

1	733272	76995414000160	550.000,00	15.000,00	0,00	0,00	03/01/2011	01/01/2013	1
1	733274	76205970000195	2.040.817,00	40.817,00	0,00	0,00	31/12/2010	29/12/2012	1
1	740455	76995414000160	550.000,00	15.000,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	740469	76995414000160	460.000,00	10.000,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747978	76995448000154	221.675,26	21.675,26	0,00	0,00	01/12/2010	29/11/2012	1
1	748004	75924290000169	102.050,00	2.050,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	750536	76244961000103	1.126.294,14	126.294,14	500.000,00	500.000,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	744022	1617237000189	1.030.000,00	30.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	11/01/2011	08/07/2012	1
1	747559	29138377000193	2.159.893,66	172.791,49	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	748395	29179454000153	994.900,00	19.900,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	746051	8184111000107	3.489.670,62	70.498,40	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	741114	4104816000116	572.412,21	72.412,21	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	737755	88187935000170	2.790.000,64	90.000,64	900.000,00	900.000,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	741098	87842233000110	523.530,20	26.177,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	744006	87613428000198	205.000,20	5.000,20	0,00	0,00	20/01/2011	18/01/2013	1
1	744021	87612917000125	272.188,05	72.188,05	0,00	0,00	20/01/2011	18/01/2013	1
1	744028	87613089000140	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20/01/2011	18/01/2013	1
1	744069	87613626000151	211.800,00	111.800,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	744081	92465228000175	110.510,20	10.510,20	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	747988	90936956000192	695.300,00	26.000,00	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1
1	748262	87612883000179	107.500,00	7.500,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	753925	92000223000177	410.000,00	10.000,00	400.000,00	400.000,00	17/01/2011	30/11/2012	1
1	755224	91103127000191	231.290,37	46.290,37	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	736505	83102301000153	1.499.627,55	30.000,00	734.813,78	1.469.627,55	29/11/2010	27/11/2012	1
1	738415	82925025000160	1.584.998,51	34.998,51	0,00	0,00	10/01/2011	08/01/2013	1
1	738826	82575812000120	510.300,00	10.300,00	0,00	0,00	08/12/2010	06/12/2012	1
1	738833	83102319000155	1.550.000,00	31.000,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	738853	95952248000169	563.000,00	11.260,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	738874	1612745000174	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1

1	738913	83102343000194	2.652.140,00	215.000,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	743969	83102756000179	204.600,01	4.600,01	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1
1	744013	83102228000110	1.001.000,00	91.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	744085	82951195000110	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	746401	83108357000115	7.999.979,90	1.000.000,00	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	747315	83102798000100	740.579,78	140.579,78	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	747651	82926544000143	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	747654	82575812000120	260.000,00	10.000,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	747688	83102418000137	369.428,05	219.428,05	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	747975	83102434000120	217.973,33	7.973,33	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	747985	95990198000104	129.396,00	29.396,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	748259	82928664000180	102.640,00	2.640,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	748292	83102293000145	272.000,00	22.000,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	748902	83102418000137	386.111,32	126.111,32	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	750095	83102780000108	204.081,63	4.081,63	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747690	13128780000100	1.805.373,47	105.373,47	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747692	13128780000100	800.960,99	200.960,99	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747895	13128780000100	496.527,55	46.527,55	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747897	13128780000100	417.401,84	17.401,84	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747901	13128780000100	781.282,89	31.282,89	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747902	13128780000100	808.954,23	58.954,23	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747903	13128780000100	535.597,70	185.597,70	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747940	13128798002651	5.555.555,55	555.555,56	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	733233	46756029000107	233.822,19	4.676,44	0,00	0,00	30/12/2010	28/12/2012	1
1	737046	46634291000170	1.666.970,00	166.970,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	737639	46680500000112	5.493.499,50	1.097.099,50	0,00	0,00	30/12/2010	28/12/2012	1
1	744020	51816247000111	1.050.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	737122	13677109000100	222.075,88	5.551,90	0,00	216.523,98	02/07/2010	29/10/2011	1
1	738570	13675491000112	706.730,00	14.200,00	0,00	692.530,00	18/11/2010	17/11/2011	1

1	749157	13626205000129	450.000,00	9.000,00	441.000,00	441.000,00	24/12/2010	23/12/2011	1
1	739527	13828397000156	713.108,88	21.392,39	0,00	0,00	08/12/2010	08/12/2011	1
1	743622	14205686000161	1.561.622,15	31.232,44	0,00	0,00	29/11/2010	29/11/2011	6
1	745760	13795786000122	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	01/12/2010	30/12/2011	1
1	747786	13758313000155	309.000,00	9.000,00	0,00	0,00	01/12/2010	01/12/2011	1
1	747916	13798384000181	412.371,14	12.371,14	0,00	0,00	30/06/2010	30/06/2011	1
1	733229	22938732000160	1.041.666,63	41.666,63	0,00	0,00	01/04/2010	31/12/2011	6
1	747979	75801738000157	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	31/12/2010	30/12/2011	1
1	748291	87613584000159	104.500,00	4.500,00	0,00	0,00	09/11/2010	09/11/2011	1
1	733231	46634598000171	3.520.616,51	85.767,51	0,00	0,00	03/05/2010	30/04/2012	6
1	747968	25063918000100	510.205,00	10.205,00	0,00	0,00	03/05/2010	30/07/2011	1
1	746914	13675491000112	332.067,35	6.641,35	0,00	0,00	01/09/2010	01/09/2011	6
1	746969	13844220000143	689.817,43	13.796,35	0,00	0,00	01/06/2010	01/06/2011	1
1	748880	13894878000160	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10/06/2010	09/06/2011	6
1	744015	87613576000102	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	21/06/2010	21/06/2011	1
1	740452	13071220000158	1.038.850,95	38.850,95	0,00	0,00	21/01/2010	20/01/2012	1
1	741480	14216238000163	1.002.654,27	38.563,63	0,00	0,00	01/08/2010	01/08/2011	6
1	745747	13232913000185	257.731,95	7.731,95	0,00	0,00	20/12/2010	20/06/2011	6
1	746010	13897111000194	255.200,00	5.200,00	0,00	0,00	31/05/2010	31/05/2012	1
1	739533	18675983000121	1.932.000,00	154.560,00	0,00	0,00	06/01/2011	05/01/2012	1
1	746400	22981088000102	408.163,28	8.163,28	0,00	0,00	17/01/2011	16/01/2012	1
1	737051	13692736000110	1.131.187,50	81.187,50	0,00	0,00	30/12/2010	30/12/2011	6
1	743623	13909247000177	515.463,92	15.463,92	0,00	0,00	10/01/2011	09/01/2012	1
1	743627	13232996000102	460.485,00	13.814,55	0,00	0,00	17/10/2010	17/03/2011	6
1	743631	13232996000102	589.818,75	17.694,56	0,00	0,00	10/12/2010	09/12/2011	6
1	744394	13743760000130	1.086.800,00	21.736,00	0,00	0,00	20/12/2010	20/12/2011	6
1	747735	13232996000102	410.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10/12/2010	23/12/2011	6
1	747875	13714803000150	1.024.250,56	24.250,56	0,00	0,00	08/12/2010	08/12/2011	1
1	744416	1596018000160	234.000,00	14.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	17/01/2012	1

1	748000	81478059000191	102.138,50	2.138,50	0,00	0,00	31/12/2010	31/12/2011	6
1	746402	46319000000150	1.529.984,23	729.984,23	0,00	0,00	18/01/2011	17/01/2012	1
1	738905	33919960000109	880.000,00	17.600,00	0,00	0,00	04/01/2011	03/01/2012	1
1	748002	28576080000147	486.900,00	86.900,00	0,00	0,00	01/07/2010	31/07/2011	1
1	737364	13866892000150	612.244,90	12.244,90	0,00	0,00	01/09/2010	01/09/2011	6
1	744409	13891536000196	638.707,38	38.707,38	0,00	0,00	01/03/2010	31/12/2011	6
1	746396	7963515000136	312.500,00	12.500,00	0,00	0,00	21/10/2010	21/10/2011	6
1	746397	7623077000167	1.041.667,00	41.667,00	0,00	0,00	01/06/2010	30/12/2011	6
1	746863	7733256000157	2.625.000,00	125.000,00	0,00	0,00	28/02/2011	31/12/2012	6
1	741769	87613196000178	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	23/02/2010	23/02/2011	1
1	744055	88847082000155	416.000,00	16.000,00	0,00	0,00	01/02/2010	20/12/2011	1
1	738891	13908728000168	578.655,00	17.359,65	0,00	0,00	10/12/2010	23/12/2011	6
1	743624	13927801000149	3.157.894,74	157.894,74	0,00	0,00	01/04/2010	01/04/2011	6
1	744974	13232913000185	254.953,65	5.099,07	0,00	0,00	20/12/2010	20/06/2011	6
1	747963	75967760000171	865.000,00	70.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747880	76002674000197	1.030.000,00	30.000,00	500.000,00	500.000,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747270	76970326000103	466.590,00	13.590,00	0,00	0,00	28/01/2010	25/05/2011	1
1	748385	76002641000147	674.613,00	13.493,00	0,00	0,00	04/01/2011	03/01/2012	6
1	747965	75741355000130	854.775,75	17.745,25	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	751386	46137485000160	240.000,00	4.800,00	0,00	0,00	21/01/2010	09/12/2011	6
1	748040	45739174000109	353.000,00	10.000,00	0,00	0,00	01/09/2010	02/09/2012	6
1	735597	81648859000103	1.026.000,00	26.000,00	500.000,00	1.000.000,00	08/11/2010	06/11/2012	1
1	747892	75654574000182	1.095.518,52	95.518,52	0,00	0,00	10/12/2010	30/12/2011	6
1	747262	75963256000101	515.000,07	15.000,07	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747956	46523072000114	2.041.753,80	41.753,80	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	753690	82926585000130	1.098.906,80	33.906,80	700.000,00	700.000,00	12/01/2011	10/01/2013	1
1	747947	76910900000138	1.038.412,43	21.412,43	0,00	0,00	15/12/2010	15/06/2012	6
1	747941	76910900000138	341.075,63	7.075,63	0,00	0,00	26/12/2010	26/12/2011	1
1	748863	81531162000158	1.027.920,03	417.098,46	0,00	0,00	14/12/2010	12/12/2012	1

1	747877	7726540000104	1.548.165,34	48.165,34	500.000,00	500.000,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	748907	13674817000197	371.472,00	11.472,00	0,00	360.000,00	24/12/2010	23/12/2011	1
1	748861	82916800000111	500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	747906	7146301000177	229.000,00	9.000,00	0,00	0,00	17/01/2011	15/01/2013	1
1	752839	82926593000186	1.604.249,18	32.249,18	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	748306	78493343000122	309.278,35	9.278,35	0,00	0,00	08/03/2010	08/03/2011	6
1	732889	76208479000118	515.858,58	15.858,58	500.000,00	500.000,00	20/01/2011	18/07/2012	1
1	744129	34671016000148	1.032.211,35	32.211,35	500.000,00	500.000,00	24/11/2010	22/11/2012	1
1	747793	82926536000105	312.363,03	12.363,03	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	749631	18677625000158	1.875.000,00	75.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747982	6209936000103	510.204,08	10.204,08			06/01/2011	05/01/2012	6
1	748868	82915232000134	364.285,71	7.285,71	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	748904	18132167000171	774.083,19	24.083,19	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	748281	3217916000196	547.620,00	10.952,40			04/01/2011	03/01/2012	6
1	751332	82562893000123	349.500,00	6.990,00	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	747161	75687681000107	668.076,45	14.076,45	0,00	0,00	15/12/2010	15/12/2011	6
1	748285	83102541000158	2.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	748859	1614343000109	718.822,76	18.822,76	700.000,00	700.000,00	06/01/2011	05/01/2012	1
1	746405	1614537000104	463.500,00	13.500,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	750386	87564381000110	793.800,00	15.876,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747998	89971782000110	1.141.301,08	26.301,08	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	747977	87242707000192	624.856,00	13.000,00	0,00	0,00	20/01/2011	18/01/2013	1
1	747997	87613220000179	913.000,00	20.000,00	893.000,00	893.000,00	06/01/2011	04/04/2012	1
1	738541	90256686000179	666.000,00	16.000,00	0,00	0,00	03/12/2010	03/12/2011	6
1	749259	14043269000160	1.020.500,00	20.500,00	0,00	0,00	27/12/2010	27/12/2011	1
1	748879	24616187000110	386.700,00	7.750,00			10/01/2011	09/01/2012	6
1	751336	80620172000105	183.700,00	3.700,00	0,00	0,00	01/07/2010	30/12/2011	6
1	751335	82892266000150	1.520.667,00	35.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747882	88572748000100	650.000,00	13.000,00	637.000,00	637.000,00	31/12/2010	29/02/2012	1

1	747878	75697094000107	1.020.425,00	20.425,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747245	76167717000194	1.000.205,16	20.206,16	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	747888	75969881000152	1.020.454,90	20.454,90	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747771	46523262000131	2.847.305,26	56.946,11	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	747980	94444189000155	653.200,00	13.064,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	747687	1629276000104	5.330.016,30	330.016,30	0,00	0,00	07/01/2011	06/01/2012	1
1	748905	87613618000105	460.000,00	10.000,00	334.000,00	334.000,00	06/01/2011	01/11/2012	1
1	748857	83102467000170	996.083,94	196.083,94	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	747983	91997056000118	120.000,00	5.000,00	0,00	0,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	747909	11303906000100	3.231.393,94	231.393,94	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747836	2931604000187	26.000.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	748125	46319000000150	7.608.695,65	608.695,65	0,00	0,00	07/01/2011	06/01/2012	1
1	747986	92399211000167	768.750,00	18.750,00	0,00	0,00	05/10/2010	05/10/2011	6
1	747950	75740811000128	283.897,00	5.700,00	0,00	0,00	30/06/2010	30/06/2011	6
1	747944	42498733000148	9.999.740,20	799.979,22	1.472.181,75	1.472.181,75	18/01/2011	16/01/2013	1
1	747904	46585956000101	2.003.430,38	40.068,61	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	751343	46585964000140	1.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10/01/2011	09/01/2012	1
1	748305	46523148000101	1.630.434,78	130.434,78	0,00	0,00	10/01/2011	09/01/2012	1
1	748063	47563739000175	2.200.000,00	176.000,00	0,00	0,00	13/01/2011	11/01/2013	1
1	747928	46476131000140	2.000.000,00	40.000,00	0,00	0,00	05/07/2010	31/10/2011	6
1	747870	44563575000198	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	04/01/2012	1
1	748287	60123072000158	519.999,60	19.999,60	0,00	0,00	02/08/2010	29/07/2011	6
1	748280	3238631000131	3.061.224,49	61.224,49	1.500.000,00	1.500.000,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	748293	1067081000100	7.322.334,46	325.134,46	0,00	0,00	20/12/2010	18/12/2012	1
1	748867	3342920000186	1.452.360,00	145.236,00	0,00	0,00	22/07/2010	22/07/2011	6
1	748858	82892373000189	2.000.000,00	40.000,00	0,00	0,00	11/01/2011	09/01/2013	1
1	748367	90483058000126	781.400,00	16.400,00	0,00	0,00	20/01/2011	18/01/2013	1
1	751704	83102244000102	3.108.404,77	608.404,77	1.250.000,00	1.250.000,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	748873	82892340000139	1.021.000,00	21.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1

1	751345	88488358000156	1.600.000,00	32.000,00	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	752177	46522967000134	3.406.792,37	362.143,37	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	751406	12262713000102	5.900.000,00	118.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	749619	82916800000111	4.348.325,60	348.325,60	0,00	0,00	12/01/2011	10/01/2013	1
1	749616	82963216000117	900.033,33	18.000,67	0,00	0,00	01/11/2010	30/10/2011	6
1	749627	29178233000160	5.434.899,04	434.899,04	2.000.000,00	2.000.000,00	04/01/2011	02/01/2013	1
1	749617	1605479000152	1.000.000,00	20.000,00	0,00	980.000,00	05/01/2011	02/07/2012	1
1	749621	82926569000147	1.021.000,00	21.000,00	500.000,00	500.000,00	06/01/2011	01/11/2012	1
1	749632	46599270000161	1.022.025,02	22.025,02	0,00	0,00	01/12/2010	01/12/2011	6
1	749615	87613550000164	450.000,00	17.500,00	0,00	0,00	24/11/2010	24/11/2011	6
1	751408	1607539000176	1.020.408,17	20.408,17	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	749724	6137293000130	4.000.000,00	80.000,00	0,00	0,00	23/12/2010	22/12/2011	1
1	751436	82558909000124	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	751344	46578530000112	809.458,30	16.189,17	396.634,56	396.634,56	04/01/2011	02/01/2013	1
1	751390	87612743000109	1.639.554,14	39.554,14	0,00	0,00	06/01/2011	04/01/2013	1
1	753684	1612888000186	512.500,00	12.500,00	0,00	0,00	17/01/2011	15/01/2013	1
1	752239	52359692000162	2.500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	751348	80989965000198	515.758,50	15.758,50	0,00	0,00	25/11/2010	30/12/2011	6
1	751349	82913211000180	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	752208	87531976000179	1.670.000,00	50.000,00	0,00	0,00	05/01/2011	03/01/2013	1
1	752209	88203088000190	837.350,00	16.747,00	0,00	0,00	07/01/2011	05/01/2013	1
1	755207	83102442000176	515.000,00	15.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	752885	87613584000159	3.659.000,00	73.180,00	0,00	0,00	09/12/2010	09/12/2011	1
1	753664	88775390000112	1.740.000,00	140.000,00	0,00	0,00	17/01/2011	15/01/2013	1
1	755196	4207526000106	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	18/01/2011	16/01/2013	1
1	755386	18715383000140	10.869.565,22	869.565,22	0,00	0,00	02/09/2011	31/08/2012	1
1	755403	10358190000177	1.050.000,00	50.000,00	380.000,00	380.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
1	755480	10565000000192	5.104.167,00	204.167,00	2.450.000,00	2.450.000,00	13/12/2011	11/12/2012	1
1	765987	46634135000100	919.791,32	19.791,32	0,00	0,00	02/01/2012	28/08/2013	1

1	765986	46523122000163	2.254.635,53	204.966,86	0,00	0,00	02/01/2012	30/05/2013	1
1	765980	8673715000117	565.184,06	113.036,81	0,00	0,00	03/01/2012	25/02/2013	1
1	765984	8673715000117	553.055,46	110.611,09	0,00	0,00	03/01/2012	25/02/2013	1
1	765982	8673715000117	349.139,50	69.827,90	0,00	0,00	03/01/2012	25/02/2013	1
1	765989	8673715000117	421.200,00	125.680,00	0,00	0,00	03/01/2012	25/02/2013	1
1	765983	8673715000117	804.482,81	160.896,56	0,00	0,00	03/01/2012	26/01/2013	1
1	755490	8673715000117	4.792.722,71	958.544,54	0,00	0,00	09/12/2011	07/12/2012	1
1	757418	7533946000162	200.000,00	8.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	28/08/2013	1
1	755430	76417005000186	9.875.000,00	790.000,00	712.448,00	712.448,00	09/06/2011	14/09/2012	1
1	755502	13937032000160	4.829.892,23	482.989,22	0,00	0,00	02/01/2012	31/12/2012	1
1	760226	7744303000168	10.078.377,02	403.135,08	0,00	0,00	21/12/2011	16/08/2013	1
1	768077	720553000119	1.030.000,00	30.000,00	0,00	0,00	03/01/2012	02/01/2013	1
1	768016	10572055000120	3.600.000,00	360.000,00	0,00	0,00	03/01/2012	29/08/2013	1
1	759405	11303906000100	525.000,00	25.000,00	0,00	0,00	30/12/2011	25/08/2013	1
1	755476	2210303000164	5.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	22/11/2011	21/11/2012	1
1	755449	10571982000125	50.000.000,00	11.540.000,00	18.058.551,11	18.058.551,11	20/07/2011	18/07/2012	1
1	755448	10571982000125	15.000.000,00	3.460.000,00	4.616.000,00	4.616.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
1	755478	8241739000105	7.345.118,99	734.511,90	0,00	0,00	20/07/2011	18/07/2012	1
1	755474	8892295000160	5.560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	10/08/2011	08/08/2012	1
1	765340	13894878000160	2.710.000,00	110.000,00	0,00	0,00	30/12/2011	25/08/2013	1
1	755501	2204196000161	1.013.866,39	40.554,66	0,00	0,00	20/07/2011	18/07/2012	1
1	763210	46177523000109	13.585.000,00	1.086.800,00	0,00	0,00	03/01/2012	15/07/2013	1
1	762230	16444069000144	1.468.931,75	29.378,64	0,00	0,00	30/12/2011	25/08/2013	1
1	757321	11286382000188	1.250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	28/08/2013	1
1	765979	7605850000162	3.125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	29/06/2013	1
1	768399	25063918000100	1.020.409,00	20.409,00	0,00	0,00	03/01/2012	27/05/2013	1
1	757150	11049806000190	148.433,28	28.433,28	0,00	0,00	02/01/2012	23/06/2013	1
1	764792	23555196000186	1.041.667,00	41.667,00	0,00	0,00	03/01/2012	29/08/2013	1
1	768338	12200283000102	411.730,60	11.730,60	0,00	0,00	03/01/2012	08/08/2013	1

1	762703	11040888000102	335.000,00	35.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	25/01/2013	1
1	768268	4218960000183	959.183,67	19.183,67	0,00	0,00	03/01/2012	01/01/2013	1
1	764117	28645794000160	1.020.410,00	20.410,00	0,00	0,00	02/01/2012	28/08/2013	1
1	757332	29138286000158	434.782,61	34.782,61	0,00	0,00	02/01/2012	31/12/2012	1
1	768341	766717000149	510.205,00	10.205,00	0,00	0,00	03/01/2012	29/08/2013	1
1	756109	10571982000125	309.523.790,00	109.523.790,00	0,00	0,00	02/01/2012	31/12/2013	1
1	768272	25061789000111	306.123,00	6.123,00	0,00	0,00	03/01/2012	03/09/2013	1
1	757512	28521748000159	869.565,22	69.565,22	0,00	0,00	02/01/2012	01/01/2013	1
1	757419	11097391000120	1.532.000,00	32.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	24/06/2013	1
1	762237	10091593000100	306.500,00	6.500,00	0,00	0,00	02/01/2012	31/12/2012	1
1	757450	10091585000156	515.000,00	15.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	24/06/2013	1
1	765988	46634598000171	1.989.792,22	40.000,00	0,00	0,00	02/01/2012	12/05/2013	1
1	756484	46853800000156	4.432.151,04	1.977.315,73	0,00	0,00	25/11/2011	23/05/2013	1
1	756483	46853800000156	16.757.449,34	7.411.836,15	0,00	0,00	25/11/2011	23/05/2013	1
1	756487	46853800000156	13.526.096,68	5.991.741,69	0,00	0,00	25/11/2011	23/05/2013	1
1	756485	46853800000156	16.473.326,40	7.308.129,89	0,00	0,00	25/11/2011	23/05/2013	1
1	756425	8761124000100	8.689.457,56	868.945,76	0,00	0,00	21/12/2011	19/12/2012	1
1	759256	10377679000196	13.550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	08/12/2011	07/12/2012	1
1	760483	12200176000176	9.456.357,17	945.635,72	0,00	0,00	03/01/2012	31/05/2013	1
1	767162	27167477000112	11.896.381,62	952.000,00	0,00	0,00	03/01/2012	01/02/2013	1
1	768069	10091536000113	15.700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	03/01/2012	11/01/2014	1
4	658537	87612974000104	1.202.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	16/03/2010	26/10/2012	1
4	671180	14939035000103	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	03/02/2012	07/02/2013	1
4	666263	27744150000166	888.998,08	0,00	533.398,85	533.398,85	01/02/2011	29/07/2012	1
4	660531	01610503000141	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	01/06/2010	03/04/2012	1
4	659508	87613642000144	1.163.049,06	0,00	0,00	1.163.049,06	08/04/2010	03/05/2011	1
4	666271	31796097000114	1.651.606,41	0,00	990.963,85	990.963,85	02/02/2011	30/05/2012	1
4	662137	94442282000120	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	25/06/2010	14/12/2011	1
4	670614	18715425000142	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	18/01/2012	16/01/2013	1

4	660432	91105452000193	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00	17/05/2010	01/05/2011	1
4	666276	27165562000141	1.310.000,00	0,00	786.000,00	786.000,00	02/02/2011	30/07/2012	1
4	659513	01609402000150	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	08/04/2010	23/05/2012	1
4	671558	18338848000190	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	08/03/2012	13/03/2013	1
4	658412	94444346000122	1.034.000,00	0,00	0,00	1.034.000,00	17/02/2010	05/12/2011	1
4	666279	27082403000183	2.530.000,00	0,00	1.518.000,00	1.518.000,00	02/02/2011	31/07/2012	1
4	660195	91342667000128	946.517,00	0,00	0,00	946.517,00	08/04/2010	01/04/2011	1
4	658509	88860366000181	1.275.000,00	0,00	0,00	1.275.000,00	16/03/2010	04/10/2011	1
4	666534	67662007000140	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	666264	36388445000138	1.464.000,00	0,00	878.400,00	878.400,00	01/02/2011	28/07/2012	1
4	659446	88437926000190	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	08/04/2010	01/01/2011	1
4	666716	02451938000153	1.500.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	19/04/2011	17/04/2012	1
4	671183	18313833000259	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	01/02/2012	06/02/2013	1
4	660191	94444403000173	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	08/04/2010	01/05/2011	1
4	666267	27104363000123	727.000,00	0,00	436.200,00	436.200,00	01/02/2011	29/07/2012	1
4	668056	01740422000166	4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	25/11/2011	23/11/2012	1
4	662038	94068236000103	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660466	87613089000140	215.100,00	0,00	0,00	215.100,00	17/05/2010	10/04/2011	1
4	666265	27165687000171	1.219.759,85	0,00	731.855,91	731.855,91	01/02/2011	30/05/2012	1
4	659449	92457175000140	1.344.637,50	0,00	0,00	896.425,00	08/04/2010	23/02/2012	1
4	666277	27165547000101	320.000,00	0,00	192.000,00	192.000,00	02/02/2011	30/07/2012	1
4	666694	02394757000132	2.000.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	11/04/2011	09/04/2012	1
4	658461	87568911000106	210.652,54	0,00	0,00	210.652,54	15/03/2010	07/01/2011	4
4	666051	29138344000143	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	14/01/2011	13/01/2012	1
4	662087	89363642000169	394.634,52	0,00	0,00	394.634,52	01/06/2010	25/05/2011	1
4	662088	87612750000100	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	666054	29138369000147	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	14/01/2011	13/01/2012	1
4	666053	28606630000123	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	14/01/2011	13/01/2012	1
4	666576	45787660000100	3.100.000,00	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00	28/03/2011	26/03/2012	1

4	666274	27165588000190	2.850.000,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00	02/02/2011	30/07/2012	1
4	666050	08599767000190	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00	14/01/2011	12/04/2012	1
4	666058	39554605000160	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	17/01/2011	16/01/2012	1
4	670611	18295295000136	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	18/01/2012	16/01/2013	1
4	666076	28561041000176	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18/01/2011	17/01/2012	1
4	666084	32001836000105	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18/01/2011	17/01/2012	1
4	671188	14901738000134	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	02/02/2012	06/02/2013	1
4	670612	17947581000176	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	18/01/2012	16/01/2013	1
4	671182	16726028000140	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	01/02/2012	06/02/2013	1
4	671181	14913120000194	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	01/02/2012	07/02/2013	1
4	658425	87530978000143	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	17/02/2010	09/05/2011	1
4	671170	14886959000180	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	30/01/2012	05/02/2013	1
4	666658	52359692000162	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	666268	27165729000174	1.071.000,00	0,00	642.600,00	642.600,00	01/02/2011	27/07/2012	1
4	666266	27174168000170	1.250.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	01/02/2011	29/07/2012	1
4	666683	45279635000108	1.800.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	666572	46523080000160	1.200.000,00	0,00	720.000,00	720.000,00	28/03/2011	26/03/2012	1
4	670617	14872390000102	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	18/01/2012	16/01/2013	1
4	666282	27167402000131	280.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00	03/02/2011	02/02/2012	1
4	666270	27167451000174	875.000,00	0,00	525.000,00	525.000,00	02/02/2011	30/01/2013	1
4	666660	46313714000150	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	671171	18715508000646	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	02/02/2012	05/02/2013	1
4	666272	27174101000135	1.379.160,30	0,00	827.496,18	827.496,18	02/02/2011	29/07/2012	1
4	671571	14961294000122	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	08/03/2012	13/03/2013	1
4	671328	14914810000168	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	16/02/2012	01/03/2013	1
4	666281	27167394000123	2.140.000,00	0,00	1.284.000,00	1.284.000,00	03/02/2011	02/02/2012	1
4	666278	27165745000167	2.840.324,16	0,00	1.704.194,50	1.704.194,50	02/02/2011	27/11/2012	1
4	671557	19382647000153	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	08/03/2012	13/03/2013	1
4	666144	87934675000196	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	27/01/2011	24/01/2013	1

4	666543	46634119000117	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	666538	43465459000173	1.040.000,00	0,00	624.000,00	624.000,00	15/03/2011	08/09/2012	1
4	666577	45290418000119	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	28/03/2011	26/03/2012	1
4	671333	18363952000135	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	16/02/2012	28/02/2013	1
4	671179	14900257000104	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	01/02/2012	08/02/2013	1
4	671184	14942455000130	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	01/02/2012	12/02/2013	1
4	671337	18836957000138	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17/02/2012	28/02/2013	1
4	671308	18307488000160	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	03/02/2012	16/02/2013	1
4	666539	46186375000199	450.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	667847	01005727000124	4.894.548,29	0,00	1.223.637,08	1.223.637,08	04/10/2011	02/10/2012	1
4	668013	83102459000123	970.000,00	0,00	485.000,00	485.000,00	08/11/2011	06/11/2012	1
4	666541	46634572000123	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	666533	46364220000103	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	651824	82951229000176	8.666.000,00	0,00	0,00	8.666.000,00	27/04/2009	06/06/2012	1
4	667844	83102467000170	1.648.399,09	0,00	824.199,55	824.199,55	04/10/2011	02/10/2012	1
4	667606	46522959000198	1.950.000,00	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00	12/08/2011	17/08/2012	1
4	666575	46200846000176	1.040.000,00	0,00	624.000,00	624.000,00	28/03/2011	26/03/2012	1
4	670616	14877007000109	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	18/01/2012	16/01/2013	1
4	671335	18291351000164	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17/02/2012	28/02/2013	1
4	671318	18413161000172	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	15/02/2012	26/02/2013	1
4	660469	88201298000149	961.000,00	0,00	0,00	961.000,00	17/05/2010	10/05/2011	1
4	662125	87490306000151	139.460,00	0,00	0,00	139.460,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662167	94707486000146	310.240,00	0,00	0,00	310.240,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	666273	82951229000176	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00	02/02/2011	01/02/2012	1
4	660566	87613659000100	1.602.000,00	0,00	0,00	1.602.000,00	08/04/2010	26/10/2011	1
4	671185	14951888000152	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	01/02/2012	16/02/2013	1
4	660454	88541354000194	1.514.155,70	0,00	0,00	1.514.155,70	17/05/2010	09/07/2011	2
4	660582	01609404000140	163.165,00	0,00	0,00	163.165,00	08/04/2010	30/04/2011	1
4	661822	92401553000174	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	25/06/2010	17/06/2011	1

4	671334	18303248000197	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	16/02/2012	28/02/2013	1
4	658525	87613246000117	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	16/03/2010	07/04/2011	1
4	658453	01601857000120	371.300,00	0,00	0,00	371.300,00	15/03/2010	03/08/2011	1
4	660565	01611828000149	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	671186	17709197000135	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	03/02/2012	12/02/2013	1
4	662126	92411875000102	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	670615	28176998000107	10.000.000,00	0,00	0,00	1.017.600,00	18/01/2012	16/01/2013	1
4	662067	93845519000151	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	666714	46634168000150	1.040.000,00	0,00	624.000,00	624.000,00	19/04/2011	17/04/2012	1
4	662157	87613006000112	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	16/08/2010	10/08/2011	1
4	666275	18715581000103	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00	02/02/2011	30/07/2012	1
4	670613	18715565000110	10.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	18/01/2012	16/01/2013	1
4	667146	11493327000169	30.305.099,42	0,00	30.305.099,42	30.305.099,42	05/05/2011	28/12/2012	1
4	660574	90256660000120	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	11/06/2010	29/03/2012	1
4	662016	04219343000100	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	666656	45132495000140	1.430.000,00	0,00	858.000,00	858.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	662187	91551762000131	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	26/11/2011	1
4	662421	92410463000140	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	01/06/2010	22/08/2011	1
4	659507	01610568000197	1.516.510,00	0,00	0,00	1.516.510,00	08/04/2010	30/05/2011	1
4	660559	92891035000186	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00	01/06/2010	25/05/2011	1
4	659478	89650121000192	1.544.380,39	0,00	0,00	1.544.380,39	06/04/2010	23/02/2012	1
4	662093	92406206000134	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660553	87613253000119	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	01/06/2010	24/02/2011	1
4	670622	02133636000137	10.000.000,00	0,00	0,00	4.042.637,80	20/01/2012	22/01/2013	1
4	661820	92406438000192	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00	25/06/2010	19/04/2011	1
4	660585	46523064000178	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	14/06/2010	09/03/2011	1
4	660430	87612966000168	880.128,95	0,00	0,00	880.128,95	17/05/2010	09/06/2011	1
4	671178	74134461000193	10.000.029,12	0,00	0,00	6.000.000,00	01/02/2012	12/02/2013	1
4	671362	13586957000103	3.178.000,00	0,00	0,00	3.178.000,00	01/03/2012	08/03/2013	1

4	662143	92455393000146	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662130	92406263000113	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	660568	04216419000136	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	01/06/2010	25/04/2011	1
4	662420	94702784000143	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	27/08/2010	18/01/2012	1
4	662165	87613113000140	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	667238	01612150000119	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	20/05/2011	18/05/2012	1
4	667239	60123064000101	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	20/05/2011	18/05/2012	1
4	659437	45704053000121	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	19/04/2010	12/05/2011	1
4	660649	46680500000112	3.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	10/06/2010	02/06/2012	1
4	659503	87568911000106	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	08/04/2010	29/06/2011	1
4	658639	27165562000141	3.424.701,10	0,00	0,00	3.424.701,10	24/03/2010	10/03/2012	1
4	666363	07587975000107	2.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	13/10/2011	11/10/2012	1
4	666661	44518371000135	1.000.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	666655	46599270000161	685.000,00	0,00	411.000,00	411.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	666674	51405231000116	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	08/04/2011	06/04/2012	1
4	666659	44720530000180	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	671309	18307835000154	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	03/02/2012	16/02/2013	1
4	671310	18363929000140	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	03/02/2012	16/02/2013	1
4	666657	46523155000103	685.000,00	0,00	411.000,00	411.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	671428	10599903000194	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	06/03/2012	07/03/2013	1
4	671342	64487614000122	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17/02/2012	28/02/2013	1
4	671336	18316265000169	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17/02/2012	28/02/2013	1
4	666665	45671120000159	685.000,00	0,00	411.000,00	411.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	671338	18094755000168	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17/02/2012	07/03/2013	1
4	666663	46444063000138	1.000.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	666365	07954480000179	4.000.000,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	18/02/2011	17/02/2013	1
4	660461	92902055000105	674.400,00	0,00	0,00	674.400,00	17/05/2010	09/02/2011	1
4	666415	08599767000190	80.000.000,00	0,00	48.000.000,00	48.000.000,00	02/03/2011	04/03/2013	1
4	659440	46631248000151	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	19/04/2010	05/03/2012	1

4	662089	04214401000103	374.100,00	0,00	0,00	374.100,00	01/06/2010	25/05/2011	1
4	660467	92406164000131	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	17/05/2010	11/03/2011	1
4	662095	95440517000108	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	23/11/2011	1
4	660969	87897740000150	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	28/06/2010	23/03/2011	1
4	662160	87612792000133	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	05/08/2010	27/10/2011	1
4	660562	87613527000170	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	01/06/2010	26/03/2011	1
4	661961	92454776000108	885.110,00	0,00	0,00	885.110,00	23/07/2010	18/01/2011	1
4	660535	92406248000175	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	01/06/2010	25/05/2011	1
4	652378	87691507000117	4.994.441,66	0,00	0,00	4.994.440,64	10/06/2009	28/08/2012	3
4	662048	92324748000168	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660177	94444247000140	463.010,00	0,00	0,00	463.010,00	08/04/2010	29/07/2011	1
4	662304	01612443000104	392.000,00	0,00	0,00	392.000,00	06/09/2010	26/02/2011	1
4	671346	18128231000140	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	28/02/2012	07/03/2013	1
4	659433	46634143000156	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	08/04/2010	27/01/2012	1
4	659472	75666131000101	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	30/04/2010	23/01/2011	1
4	662156	94577632000166	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	16/08/2010	03/08/2012	1
4	662131	01607619000121	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	16/08/2010	10/07/2011	1
4	660547	94705936000161	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	01/06/2010	25/04/2011	1
4	662258	88379763000136	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	16/08/2010	10/08/2011	1
4	660241	46523262000131	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	13/05/2010	05/06/2011	1
4	661396	87612750000100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	25/06/2010	19/04/2011	1
4	661385	92454800000109	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	01/07/2010	24/06/2011	1
4	662024	87590998000100	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/08/2010	25/11/2011	1
4	662133	29138336000105	2.179.951,92	0,00	0,00	2.179.951,92	16/08/2010	10/08/2011	1
4	662031	92454826000149	468.500,00	0,00	0,00	468.500,00	05/08/2010	30/08/2011	1
4	661115	94577574000170	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00	01/06/2010	24/05/2011	1
4	660520	18457234000128	1.295.165,22	0,00	0,00	1.295.165,22	01/06/2010	25/05/2011	1
4	671568	18017442000106	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	08/03/2012	13/03/2013	1
4	671560	18299529000113	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	08/03/2012	13/03/2013	1

4	660528	92403567000127	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	01/06/2010	29/07/2011	1
4	661825	88186754000129	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	25/06/2010	19/04/2011	1
4	660176	87592861000194	243.437,09	0,00	0,00	243.437,09	08/04/2010	28/07/2011	1
4	662065	94577509000145	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	27/09/2011	1
4	662020	94444122000110	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/08/2010	25/02/2012	1
4	662018	92406511000126	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662114	04217901000190	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	12/08/2010	06/08/2011	1
4	661660	92406057000103	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	25/06/2010	17/07/2011	1
4	662129	88227756000119	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	16/08/2010	11/02/2011	1
4	662083	88123492000153	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660981	91574764000146	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	25/06/2010	18/06/2011	1
4	660546	01601857000120	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	01/06/2010	21/09/2011	1
4	666715	46596151000155	700.000,00	0,00	420.000,00	420.000,00	19/04/2011	17/04/2012	1
4	667981	91995373000103	520.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	08/11/2011	06/11/2012	1
4	667312	47492806000108	600.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	01/06/2011	30/05/2012	1
4	666676	15412257000128	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	05/04/2011	03/04/2012	1
4	666458	03507415000144	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	18/03/2011	16/03/2012	1
4	660570	97320030000117	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	01/06/2010	24/02/2011	1
4	662080	87613014000169	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	05/08/2010	25/03/2012	1
4	662021	04215918000109	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	658502	42498600000171	80.000.000,00	0,00	0,00	65.000.000,00	18/03/2010	04/11/2012	1
4	660569	92454818000100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	662015	90898487000164	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	658503	42498600000171	50.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	18/03/2010	06/11/2011	1
4	667150	03575875000100	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	662122	46588950000180	6.894.800,00	0,00	0,00	4.826.360,00	13/08/2010	03/02/2012	1
4	662241	46523031000128	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	20/08/2010	13/02/2012	1
4	660521	27744150000166	1.966.000,00	0,00	0,00	1.966.000,00	01/06/2010	19/01/2012	1
4	667168	03452307000111	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1

4	667158	24616187000110	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	671559	18133926000110	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	08/03/2012	13/03/2013	1
4	671327	04034583002257	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	17/02/2012	22/02/2013	1
4	671350	63608947000280	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	29/02/2012	27/02/2013	1
4	667156	03343118000100	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	666696	87893111000152	10.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	13/04/2011	11/04/2012	1
4	667157	03073699000108	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	667165	01561372000150	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	660943	87596623000157	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	28/06/2010	19/06/2011	1
4	660563	04218263000122	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	01/06/2010	24/07/2011	1
4	660543	88067780000138	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	01/06/2010	24/02/2011	1
4	659445	03452299000103	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	22/04/2010	21/11/2011	1
4	667169	03510211000162	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	660545	87613204000186	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	01/06/2010	21/09/2011	1
4	660326	03452315000168	656.559,99	0,00	0,00	656.559,99	10/05/2010	05/03/2011	1
4	660576	87366159000102	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	01/06/2010	25/11/2011	1
4	662044	87862397000109	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660539	01617873000100	483.405,00	0,00	0,00	483.405,00	01/06/2010	25/05/2011	1
4	659188	15412257000128	15.408.839,06	0,00	0,00	15.408.839,06	29/03/2010	22/03/2011	1
4	660414	76920818000194	1.368.069,00	0,00	0,00	1.368.069,00	21/05/2010	14/04/2011	1
4	667842	95585444000142	500.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	04/10/2011	02/10/2012	1
4	667170	03501491000142	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	667171	03501582000188	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	660542	92902154000197	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	667151	37212719000104	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	662086	92406180000124	492.900,00	0,00	0,00	492.900,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	667154	03501566000195	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	662159	90221524000103	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	05/08/2010	26/11/2011	1
4	667153	15389588000194	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1

4	661828	87613568000166	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	25/06/2010	19/04/2011	1
4	662173	77008068000141	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	18/08/2010	13/02/2011	1
4	667160	24651200000172	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	660580	88597984000180	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	662146	87612735000154	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/08/2010	26/12/2011	1
4	667164	03354560000132	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	667167	03452299000103	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	667161	03501541000191	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	667159	03442597000112	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	652334	87893111000152	664.134,05	0,00	0,00	664.134,05	01/06/2009	20/01/2011	1
4	667152	03452315000168	320.000,00	0,00	320.000,00	320.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	652335	01613067000164	2.376.285,02	0,00	0,00	1.584.190,02	01/06/2009	09/01/2011	1
4	660532	92000223000177	480.700,00	0,00	0,00	480.700,00	01/06/2010	26/03/2011	1
4	652352	87455531000157	18.555.118,13	0,00	0,00	18.555.118,13	03/06/2009	12/06/2012	1
4	662110	92000215000120	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	12/08/2010	04/11/2011	1
4	662121	45279635000108	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	13/08/2010	08/08/2011	1
4	662082	67662007000140	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	06/08/2010	01/08/2011	1
4	662061	76966860000146	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	10/08/2010	01/11/2011	1
4	659333	45511847000179	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	14/04/2010	08/02/2011	1
4	662116	46316600000164	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	12/08/2010	01/02/2012	1
4	667806	31723570000133	972.685,64	0,00	486.342,82	486.342,82	19/09/2011	17/09/2012	1
4	667155	37226651000104	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	667311	03501525000107	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	01/06/2011	30/05/2012	1
4	667346	27165653000187	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	10/06/2011	08/06/2012	1
4	666717	15412257000128	30.000.000,00	0,00	16.500.000,00	30.000.000,00	19/04/2011	17/04/2012	1
4	667166	03501574000131	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	660416	46522967000134	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	20/05/2010	12/07/2011	1
4	660516	44919918000104	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	28/05/2010	20/02/2011	1
4	667232	76416882000132	25.002.933,10	0,00	15.001.759,86	15.001.759,86	20/05/2011	18/05/2012	1

4	662134	95640553000115	347.928,00	0,00	0,00	347.928,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660298	75697094000107	3.790.000,00	0,00	0,00	3.790.000,00	10/05/2010	01/09/2011	1
4	662169	43206424000110	1.500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	18/08/2010	05/04/2012	1
4	660522	46585964000140	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	01/06/2010	07/08/2011	1
4	662128	92000207000184	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	16/08/2010	11/06/2011	1
4	661821	87612925000171	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	25/06/2010	19/04/2011	1
4	660578	87297271000139	106.043,37	0,00	0,00	106.043,37	01/06/2010	24/02/2011	1
4	660577	92411172000176	256.600,00	0,00	0,00	256.600,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	662096	87613022000105	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	662023	88594999000195	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	14/08/2011	1
4	660937	88186424000133	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	28/06/2010	18/11/2011	1
4	660549	92402502000167	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	662063	89971758000180	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	23/04/2012	1
4	662181	88199971000153	1.600.000,00	0,00	0,00	500.000,00	18/08/2010	07/02/2012	1
4	660530	92000231000113	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	01/06/2010	26/03/2011	1
4	662149	87613600000103	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	05/08/2010	30/08/2011	1
4	666728	00394577000125	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	27/04/2011	25/04/2012	1
4	666729	63606479000124	2.624.127,78	0,00	2.624.127,78	2.624.127,78	27/04/2011	25/04/2012	1
4	660527	88349238000178	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	01/06/2010	24/05/2011	1
4	662106	29138336000105	6.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	12/08/2010	31/05/2012	1
4	661987	46319000000150	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	30/07/2010	24/07/2011	1
4	661965	46578530000112	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	26/07/2010	14/01/2012	1
4	662168	87490306000151	290.166,00	0,00	0,00	145.083,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662019	98661366000106	974.863,31	0,00	0,00	974.863,31	05/08/2010	30/07/2011	1
4	668032	37465556000163	757.000,00	0,00	454.200,00	454.200,00	08/11/2011	18/12/2012	1
4	668031	01321850000154	839.224,00	0,00	503.534,40	503.534,40	08/11/2011	18/12/2012	1
4	662085	75969667000104	1.373.961,60	0,00	0,00	1.373.961,60	11/08/2010	31/01/2012	1
4	661838	04213779000184	804.000,00	0,00	0,00	804.000,00	25/06/2010	17/06/2011	1
4	662132	01612292000186	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	16/08/2010	10/08/2011	1

4	661835	87613378000149	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	25/06/2010	20/03/2011	1
4	667758	82951229000176	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	06/09/2011	16/09/2012	1
4	662066	75658377000131	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	10/08/2010	22/10/2011	1
4	662117	46583654000196	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	12/08/2010	06/08/2011	1
4	660263	76911676000107	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	10/05/2010	26/04/2012	1
4	662053	76178029000120	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	10/08/2010	04/08/2011	1
4	662192	45089885000185	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	19/08/2010	09/11/2011	1
4	660572	45685872000179	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	10/06/2010	30/09/2011	1
4	668012	93235950000186	475.000,00	0,00	237.500,00	237.500,00	08/11/2011	06/11/2012	1
4	667890	90895905000160	730.000,00	0,00	365.000,00	365.000,00	18/10/2011	16/10/2012	1
4	667316	11493327000169	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00	01/06/2011	30/05/2012	1
4	667828	90936956000192	546.000,00	0,00	546.000,00	546.000,00	03/10/2011	01/10/2012	1
4	667665	46422408000152	1.100.000,00	0,00	0,00	300.000,00	18/08/2011	16/08/2012	1
4	662003	59767921000127	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	30/07/2010	19/01/2012	1
4	662118	46612032000149	2.003.842,72	0,00	0,00	2.003.842,72	13/08/2010	07/08/2011	1
4	660325	03501509000106	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	13/05/2010	07/05/2011	1
4	667718	09072448000195	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667709	09072463000133	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667699	08867780000183	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	662101	77721363000140	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00	11/08/2010	31/01/2012	1
4	667703	08866501000167	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667711	08810350000125	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667707	08924581000160	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667892	09072430000193	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	17/10/2011	02/11/2012	1
4	667325	12200176000176	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	03/06/2011	01/06/2012	1
4	667389	03583043000135	5.657.022,77	0,00	5.657.022,77	5.657.022,77	09/06/2011	07/06/2012	1
4	667324	82951229000176	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00	03/06/2011	01/06/2012	1
4	667345	23066905000160	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	10/06/2011	08/07/2012	1
4	667347	87893111000152	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	10/06/2011	07/06/2012	1

4	667357	46379400000150	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	10/06/2011	08/06/2012	1
4	667353	87934675000196	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00	10/06/2011	08/06/2012	1
4	667356	27080530000143	4.545.045,65	0,00	4.300.000,00	4.545.045,65	10/06/2011	15/06/2012	1
4	667362	18715615000160	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	10/06/2011	08/06/2012	1
4	667351	01409580000138	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	10/06/2011	09/11/2012	1
4	667352	13937032000160	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	10/06/2011	08/06/2012	1
4	667350	76416940000128	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	10/06/2011	08/06/2012	1
4	667710	08742264000122	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667409	84012012000126	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	11/07/2011	09/07/2012	1
4	667845	11097391000120	887.886,85	0,00	221.971,71	221.971,71	04/10/2011	02/11/2012	1
4	667888	10183929000157	2.550.000,00	0,00	637.500,00	637.500,00	18/10/2011	02/11/2012	1
4	662170	75658377000131	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	18/08/2010	05/06/2012	1
4	667749	84012012000126	10.000.000,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	02/09/2011	31/08/2012	1
4	667448	08761124000100	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	29/07/2011	27/07/2012	1
4	667846	03073699000108	500.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	04/10/2011	02/10/2012	1
4	667850	11493327000169	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	06/10/2011	04/10/2012	1
4	661981	13761531000149	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	30/07/2010	24/07/2011	1
4	668014	94706140000123	471.781,30	0,00	235.890,65	235.890,65	08/11/2011	06/11/2012	1
4	662172	76235753000148	300.000,00	0,00	0,00	150.000,00	18/08/2010	13/02/2011	1
4	653108	08761124000100	5.000.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	31/08/2009	15/03/2012	1
4	662094	46582185000190	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	10/08/2010	14/08/2011	1
4	653003	12200176000176	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	19/08/2009	19/11/2012	1
4	662154	46587275000174	1.264.440,00	0,00	0,00	1.264.440,00	16/08/2010	11/08/2011	1
4	652717	13128798002651	11.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	07/07/2009	18/09/2012	1
4	667702	08865644000154	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	669930	03501509000106	5.914.430,00	0,00	0,00	1.478.607,50	22/12/2011	25/01/2013	1
4	652320	04312369000190	60.000.000,00	0,00	0,00	60.000.000,00	29/05/2009	07/05/2013	1
4	662217	03107539000132	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	26/08/2010	21/02/2011	1
4	668410	82892282000143	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	06/12/2011	04/12/2012	1

4	671572	02558636000189	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	08/03/2012	10/09/2012	1
4	652366	08294662000123	8.263.354,60	0,00	0,00	8.263.354,60	05/06/2009	24/02/2011	1
4	671339	18715383000140	25.000.000,00	0,00	0,00	6.250.000,00	18/01/2012	07/03/2013	1
4	662010	13786520000113	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	04/08/2010	29/07/2011	1
4	667698	08899940000176	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667696	08786865000137	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	24/08/2011	22/08/2012	1
4	667771	08916645000180	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	13/09/2011	11/09/2012	1
4	667807	08898256000170	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	662252	46599833000111	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	26/08/2010	21/02/2011	1
4	667759	11493327000169	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	06/09/2011	16/09/2012	1
4	667887	24616187000110	500.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	18/10/2011	23/10/2012	1
4	667891	05943030000155	3.000.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	27/09/2011	25/09/2012	1
4	667770	08700684000146	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	14/09/2011	12/09/2012	1
4	667889	01612343000170	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	18/10/2011	16/10/2012	1
4	669362	08917106000166	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	28/12/2011	01/03/2013	1
4	668030	83102574000106	4.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	23/11/2011	21/11/2012	1
4	660982	02316537000190	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	25/06/2010	12/01/2012	1
4	652712	13128798002651	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	06/07/2009	27/01/2011	1
4	662084	45192564000101	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	06/08/2010	01/08/2011	1
4	662100	16234429000183	2.865.000,00	0,00	0,00	2.865.000,00	12/08/2010	06/08/2011	1
4	667784	04409282000136	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	15/09/2011	13/09/2012	1
4	667773	83102277000152	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	15/09/2011	13/09/2012	1
4	667774	83102343000194	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	15/09/2011	13/09/2012	1
4	670641	82951344000140	72.500.009,00	0,00	0,00	18.125.000,00	23/01/2012	25/01/2013	1
4	667801	13586957000103	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667779	83102434000120	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667778	83102764000115	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667777	83102640000130	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667780	83102301000153	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1

4	667783	83102624000147	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667781	83102665000133	740.000,00	0,00	740.000,00	740.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667782	82577636000165	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667776	83102590000190	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	15/09/2011	13/09/2012	1
4	667795	82925652000100	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667798	75326066000175	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667794	82765488000102	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667799	83102731000175	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667797	83102657000197	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667804	83102244000102	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	21/09/2011	19/09/2012	1
4	667793	83102798000100	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	20/09/2011	18/09/2012	1
4	667805	10469199000155	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	21/09/2011	19/09/2012	1
4	667881	83102715000182	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	18/10/2011	16/10/2012	1
4	662127	01601856000185	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	16/08/2010	10/06/2011	1
4	660415	42498733000148	90.000.000,00	0,00	0,00	90.000.000,00	20/05/2010	14/05/2011	1
4	662162	87613279000167	584.750,00	0,00	0,00	584.750,00	05/08/2010	30/07/2011	2
4	660517	18309724000187	4.952.971,22	0,00	0,00	4.952.971,22	27/05/2010	21/03/2011	1
4	663010	87612834000136	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	11/11/2010	02/02/2012	1
4	668413	83102640000130	2.800.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	19/10/2011	12/12/2012	1
4	671349	83102715000182	1.644.000,00	0,00	0,00	822.000,00	08/11/2011	07/03/2013	1
4	670596	83102624000147	950.000,00	0,00	0,00	475.000,00	18/10/2011	25/01/2013	1
4	668090	03507415000144	21.164.384,62	0,00	0,00	8.282.437,63	11/11/2011	07/03/2013	1
4	671583	83102657000197	1.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	19/10/2011	17/10/2013	1
4	671167	82765488000102	1.500.000,00	0,00	0,00	750.000,00	01/02/2012	08/02/2013	1
4	670597	83102343000194	2.185.000,00	0,00	0,00	1.092.500,00	19/10/2011	30/01/2013	1
4	668487	83102434000120	1.905.290,20	0,00	952.645,10	952.645,10	19/10/2011	17/10/2012	1
4	667929	83102517000119	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	26/10/2011	24/10/2012	1
4	667974	83102806000118	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	03/11/2011	01/11/2012	1
4	668004	83102582000144	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	07/11/2011	05/11/2012	1

4	667979	83102673000180	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	04/11/2011	02/11/2012	1
4	667939	83074302000131	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	26/10/2011	09/11/2012	1
4	667931	83102699000128	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	26/10/2011	09/11/2012	1
4	667972	79372553000125	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	08/11/2011	06/11/2012	1
4	662040	87613519000123	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/08/2010	23/07/2012	1
4	667930	83102814000164	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	26/10/2011	24/10/2012	1
4	667973	82924390000150	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	03/11/2011	01/11/2012	1
4	667928	83102442000176	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	26/10/2011	09/11/2012	1
4	667932	83102855000150	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	26/10/2011	24/10/2012	1
4	662001	55021455000185	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	04/08/2010	30/07/2011	1
4	667978	82951195000110	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	04/11/2011	02/11/2012	1
4	667926	83102418000137	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	661118	08599767000190	110.000.000,00	0,00	0,00	102.300.000,00	30/06/2010	23/12/2012	1
4	667927	79372520000185	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	26/10/2011	09/11/2012	1
4	667943	82562893000123	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	662158	87613089000140	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662197	92868850000124	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	12/08/2010	08/02/2011	1
4	667934	79373775000162	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	27/10/2011	25/10/2012	1
4	667925	83074294000123	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	667923	82892266000150	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	27/10/2011	25/10/2012	1
4	661962	82892290000190	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	23/07/2010	13/11/2011	1
4	667921	82892332000192	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	667942	83102780000108	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	27/10/2011	25/10/2012	1
4	667940	83102400000135	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	667924	83102509000172	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	667938	82925025000160	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	667922	83102541000158	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	27/10/2011	09/11/2012	1
4	667976	83102772000161	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	04/11/2011	02/11/2012	1
4	668016	83102368000198	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	17/11/2011	15/11/2012	1

4	667971	82892324000146	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	04/11/2011	02/11/2012	1
4	668006	83102608000154	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	07/11/2011	05/11/2012	1
4	668010	83102350000196	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	10/11/2011	08/11/2012	1
4	667975	83102681000126	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	04/11/2011	02/11/2012	1
4	667977	95952230000167	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	04/11/2011	02/11/2012	1
4	667970	95951323000177	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	03/11/2011	01/11/2012	1
4	662194	46523296000126	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	19/08/2010	13/02/2011	1
4	667989	83102251000104	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	21/11/2011	19/11/2012	1
4	668029	75438655000145	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	10/11/2011	08/11/2012	1
4	668011	79373767000116	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	10/11/2011	08/11/2012	1
4	662013	13891130000103	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	06/08/2010	25/02/2012	1
4	662011	13761713000110	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	06/08/2010	31/07/2011	1
4	661948	14232086000192	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	19/07/2010	10/08/2011	1
4	668028	83102426000183	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	23/11/2011	06/12/2012	1
4	668027	67160507000183	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	10/11/2011	08/11/2012	1
4	668017	83009894000108	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	17/11/2011	15/11/2012	1
4	661876	82951229000176	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	19/07/2010	18/07/2011	1
4	662177	08599767000190	200.000.000,00	0,00	0,00	200.000.000,00	18/08/2010	05/08/2012	1
4	660548	14043574000151	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	09/06/2010	26/05/2012	1
4	661777	13128780000100	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	08/07/2010	02/04/2011	1
4	662052	13128780000100	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	06/08/2010	26/05/2012	1
4	662002	13128798001337	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	04/08/2010	26/10/2011	1
4	661998	13128798002651	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	04/08/2010	20/09/2012	1
4	662081	13828496000138	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	09/08/2010	03/08/2011	1
4	668015	83102384000180	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	17/11/2011	15/11/2012	1
4	662042	13752191000190	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	09/08/2010	03/08/2011	1
4	662195	16726028000140	1.900.000,00	0,00	0,00	500.000,00	19/08/2010	13/02/2011	2
4	661977	13761721000166	6.035.978,39	0,00	0,00	6.035.978,39	28/07/2010	23/01/2011	1
4	661879	13796461000164	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	20/07/2010	15/01/2011	1

4	661985	13808613000100	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	28/07/2010	18/12/2011	1
4	662041	13831441000187	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	09/08/2010	03/08/2011	1
4	662068	13040233000160	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	09/08/2010	03/08/2011	1
4	662180	82892274000105	19.690.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00	18/08/2010	04/09/2012	1
4	660656	13927801000149	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	22/06/2010	10/03/2012	1
4	662178	83102723000129	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	18/08/2010	07/02/2012	1
4	661986	13761697000165	1.594.080,00	0,00	0,00	1.594.080,00	02/08/2010	27/08/2011	1
4	661973	13809397000109	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	28/07/2010	23/01/2011	1
4	663080	83102517000119	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	18/11/2010	09/01/2012	1
4	661997	13697206000164	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	04/08/2010	29/07/2011	1
4	662179	82929407000162	1.511.500,00	0,00	0,00	1.511.500,00	18/08/2010	25/06/2012	1
4	662112	14222566000172	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	12/08/2010	06/08/2011	1
4	663380	75687681000107	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	03/12/2010	23/05/2012	1
4	662155	87613287000103	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	16/08/2010	10/08/2011	1
4	662091	14210512000197	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	12/08/2010	06/08/2011	1
4	661984	13672597000162	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	19/07/2010	11/09/2011	1
4	662099	76995455000156	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	11/08/2010	05/08/2011	1
4	662136	80874100000186	598.285,00	0,00	0,00	598.285,00	05/08/2010	25/08/2011	1
4	662814	83026773000174	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	13/10/2010	11/04/2011	1
4	661972	14196042000154	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	28/07/2010	23/01/2011	1
4	662105	05943030000155	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	11/08/2010	05/08/2011	1
4	662990	83102715000182	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	09/11/2010	03/11/2011	1
4	662757	82928706000182	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	27/09/2010	31/05/2011	1
4	661877	82892282000143	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	19/07/2010	18/07/2011	1
4	662037	14147912000103	940.200,00	0,00	0,00	940.200,00	09/08/2010	03/08/2011	1
4	662032	13394044000195	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	09/08/2010	03/08/2011	1
4	662150	82548983000160	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	18/08/2010	12/08/2011	1
4	662358	16416521000164	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	09/09/2010	07/03/2011	1
4	663804	83102459000123	573.275,00	0,00	0,00	573.275,00	17/12/2010	06/01/2012	1

4	663872	82928698000174	1.065.150,00	0,00	0,00	1.065.150,00	17/12/2010	14/06/2011	1
4	662425	82926593000186	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	13/09/2010	07/09/2011	1
4	660666	02558636000189	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	24/06/2010	25/03/2012	1
4	660658	11493327000169	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	23/06/2010	01/01/2012	1
4	662663	82928664000180	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	23/09/2010	16/11/2011	1
4	661974	13071220000158	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	28/07/2010	23/01/2011	1
4	660938	02558636000189	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	29/06/2010	22/03/2012	1
4	661840	02210303000164	200.000.000,00	0,00	0,00	200.000.000,00	14/07/2010	06/07/2012	1
4	660987	11493327000169	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	29/06/2010	24/03/2012	1
4	661779	11493327000169	200.000.000,00	0,00	0,00	200.000.000,00	08/07/2010	26/06/2013	1
4	662153	13627062000170	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	18/08/2010	12/08/2011	1
4	661976	14196042000154	500.124,09	0,00	0,00	500.124,09	28/07/2010	22/07/2011	1
4	662373	14242200000165	814.688,04	0,00	0,00	814.688,04	10/09/2010	04/09/2011	1
4	661975	13758842000159	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	28/07/2010	23/01/2011	1
4	662108	12200275000158	5.520.000,00	0,00	0,00	5.520.000,00	11/08/2010	05/08/2011	2
4	662004	13927819000140	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	05/08/2010	17/06/2012	1
4	662171	77774859000182	578.500,00	0,00	0,00	410.000,00	18/08/2010	05/08/2012	1
4	661983	13634985000159	2.031.290,45	0,00	0,00	2.031.290,45	30/07/2010	24/07/2011	4
4	662214	82836057000190	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	26/08/2010	18/10/2011	1
4	662164	01596018000160	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	18/08/2010	07/08/2011	1
4	662104	13845466000130	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	13/08/2010	07/08/2011	1
4	662370	13694138000180	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	10/09/2010	04/09/2011	1
4	662190	14106561000184	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	23/08/2010	17/08/2011	1
4	662185	13648241000193	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	23/08/2010	17/08/2011	1
4	662366	13915657000120	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	09/09/2010	03/09/2011	1
4	662098	13828397000156	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	12/08/2010	06/08/2011	2
4	662186	13621735000184	598.050,00	0,00	0,00	598.050,00	23/08/2010	17/08/2011	1
4	662424	83102301000153	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	14/09/2010	17/11/2011	1
4	662454	04158995000174	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	16/09/2010	10/09/2011	1

4	663446	14234850000169	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	08/12/2010	04/06/2012	1
4	662774	88585518000185	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	07/10/2010	24/09/2012	1
4	662751	13825500000104	784.000,00	0,00	0,00	784.000,00	30/09/2010	29/03/2011	1
4	662439	13071220000158	508.000,00	0,00	0,00	508.000,00	15/09/2010	09/09/2011	1
4	662988	81531162000158	2.160.956,00	0,00	0,00	2.160.956,00	10/11/2010	08/05/2011	1
4	662216	13927801000149	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	26/08/2010	20/08/2011	1
4	662371	13692033000191	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	10/09/2010	04/09/2011	1
4	662372	13982616000157	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00	10/09/2010	04/09/2011	1
4	662745	92454776000108	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	28/09/2010	27/03/2011	1
4	662417	13769609000171	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	13/09/2010	07/09/2011	1
4	662762	82916800000111	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	01/10/2010	29/03/2011	1
4	662438	13621735000184	1.035.090,00	0,00	0,00	1.035.090,00	15/09/2010	09/09/2011	1
4	662828	14147458000182	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	21/10/2010	15/10/2011	1
4	662744	90484296000156	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	09/09/2010	27/03/2011	1
4	662303	03238987000175	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	30/08/2010	29/06/2011	1
4	662829	82892332000192	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	20/10/2010	28/04/2011	1
4	662637	44723765000125	4.022.156,22	0,00	0,00	4.022.156,22	21/09/2010	20/03/2011	4
4	662191	13982640000196	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	24/08/2010	11/02/2011	1
4	662412	13982624000101	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	13/09/2010	07/09/2011	1
4	663236	07954480000179	9.744.748,80	0,00	0,00	9.744.748,80	30/11/2010	22/01/2012	1
4	667439	14205959000178	403.850,00	0,00	0,00	403.850,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	662456	01786029000103	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	16/09/2010	10/09/2011	1
4	662784	16444150000124	637.500,00	0,00	0,00	637.500,00	08/10/2010	02/10/2011	1
4	662772	08789777000199	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00	29/09/2010	27/12/2011	1
4	663013	33919960000109	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	11/11/2010	09/05/2011	2
4	662775	11493327000169	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	07/10/2010	28/01/2012	1
4	665605	08916124000123	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/01/2011	02/07/2012	1
4	666113	13698774000180	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20/01/2011	25/09/2011	1
4	662771	02210303000164	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	06/10/2010	05/05/2012	1

4	667410	13697206000164	1.600.000,00	0,00	0,00	533.333,33	13/07/2011	11/07/2012	1
4	663238	08883217000107	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	30/11/2010	29/05/2011	1
4	667422	03505013000100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	665312	03173317000118	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	04/01/2011	18/07/2012	1
4	663931	90483082000165	846.312,00	0,00	0,00	846.312,00	21/12/2010	18/06/2011	1
4	667231	46476131000140	1.000.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	20/05/2011	18/05/2012	1
4	667424	15410665000140	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	663209	03155926000144	1.042.623,14	0,00	0,00	1.042.623,14	25/11/2010	23/05/2011	1
4	667425	03184041000173	1.642.594,74	0,00	0,00	666.639,41	20/07/2011	18/07/2012	1
4	667388	03238987000175	1.920.000,00	0,00	0,00	960.000,00	24/06/2011	22/06/2012	1
4	663193	14235907000144	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	26/11/2010	25/11/2011	1
4	667423	03155934000190	1.800.000,00	0,00	0,00	900.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	662834	10599903000194	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00	22/10/2010	19/04/2011	1
4	667421	03575727000195	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	665604	08922718000147	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	05/01/2011	02/07/2012	1
4	667426	04056214000130	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	19/07/2011	18/07/2012	1
4	667440	37344413000101	387.000,00	0,00	387.000,00	387.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	667427	44919918000104	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	667428	44723757000189	1.300.000,00	0,00	0,00	650.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	666730	08948697000139	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	28/04/2011	26/04/2012	1
4	663874	13825492000104	1.007.000,00	0,00	0,00	1.007.000,00	20/12/2010	19/12/2011	1
4	667397	05533935000157	16.953.893,96	0,00	0,00	10.172.336,38	28/06/2011	26/06/2012	1
4	668603	14239578000100	1.600.000,00	0,00	0,00	357.731,00	22/12/2011	31/12/2012	1
4	666117	93539138000144	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20/01/2011	13/03/2012	1
4	667418	97761407000173	1.359.126,65	0,00	0,00	928.026,04	20/07/2011	18/07/2012	1
4	667344	01615422000134	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	10/06/2011	04/04/2012	1
4	663899	07954480000179	1.046.800,00	0,00	0,00	1.046.800,00	20/12/2010	17/06/2011	1
4	667792	88859962000141	1.000.000,00	0,00	0,00	514.400,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	667706	88372883000101	1.600.000,00	0,00	0,00	561.821,74	24/08/2011	22/08/2012	1

4	667450	87893111000152	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	29/07/2011	27/07/2012	1
4	667452	04218960000183	1.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	28/07/2011	26/07/2012	1
4	667449	87455531000157	1.000.000,00	0,00	0,00	30.800,00	29/07/2011	27/07/2012	1
4	667434	01612386000155	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	19/07/2011	18/07/2012	1
4	667433	87612768000102	1.200.000,00	0,00	0,00	600.000,00	19/07/2011	18/07/2012	1
4	667432	87866745000116	567.286,00	0,00	0,00	567.286,00	19/07/2011	18/07/2012	1
4	667163	07158578000110	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	667319	22680672000128	2.000.000,00	0,00	0,00	1.553.916,93	01/06/2011	30/05/2012	1
4	667429	18385120000110	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	667430	18128207000101	2.200.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	19/07/2011	18/07/2012	1
4	666052	32165706000108	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	14/01/2011	13/01/2012	1
4	667441	28695658000184	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	19/07/2011	18/07/2012	1
4	666360	10393593000157	2.300.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	17/02/2011	14/08/2012	1
4	667431	18385146000168	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	20/07/2011	18/07/2012	1
4	667848	92453810000111	220.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	05/10/2011	03/10/2012	1
4	667411	83021824000175	2.500.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	14/07/2011	12/07/2012	1
4	667348	13915632000127	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	09/06/2011	07/06/2012	1
4	667861	92401553000174	1.250.000,00	0,00	725.000,00	725.000,00	07/10/2011	05/10/2012	1
4	667843	92399211000167	255.000,00	0,00	0,00	127.500,00	04/10/2011	02/10/2012	1
4	667896	76217025000103	483.000,00	0,00	241.500,00	241.500,00	18/10/2011	16/10/2012	1
4	659465	88370879000104	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	08/04/2010	27/10/2011	1
4	662051	87708889000144	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	05/08/2010	24/03/2012	1
4	657337	76206465000165	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	11/01/2010	04/02/2011	1
4	657344	76206465000165	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	11/01/2010	04/02/2011	1
4	662174	75771477000170	1.600.000,00	0,00	0,00	500.000,00	18/08/2010	12/08/2011	1
4	662151	76206457000119	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	18/08/2010	07/02/2012	1
4	660487	75462820000102	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	26/05/2010	22/08/2011	1
4	659227	75731018000162	613.000,00	0,00	0,00	613.000,00	08/04/2010	26/03/2012	1
4	659426	76972074000151	921.352,02	0,00	0,00	921.352,02	29/04/2010	21/06/2011	1

4	658476	88372883000101	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	11/03/2010	02/02/2011	1
4	658533	87613147000135	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	16/03/2010	30/03/2012	1
4	662778	01612776000125	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	08/10/2010	02/10/2011	1
4	659505	87896874000157	1.600.000,00	0,00	0,00	1.066.666,67	08/04/2010	23/04/2012	1
4	658440	94702818000108	1.513.500,00	0,00	0,00	1.513.500,00	17/02/2010	10/02/2011	1
4	662668	87612800000141	1.147.000,80	0,00	0,00	1.147.000,80	08/09/2010	03/09/2011	1
4	658531	87489910000168	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	16/03/2010	07/07/2011	1
4	660536	87297271000139	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	01/06/2010	25/01/2011	1
4	658454	90936956000192	1.562.524,50	0,00	0,00	1.562.524,50	15/03/2010	07/12/2011	1
4	659504	87613030000151	1.578.328,20	0,00	0,00	1.578.328,20	08/04/2010	01/01/2011	1
4	661836	88696810000175	1.323.403,44	0,00	0,00	1.323.403,44	25/06/2010	17/06/2012	1
4	659441	76973692000116	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	08/04/2010	31/01/2011	1
4	662103	75740811000128	283.897,00	0,00	0,00	283.897,00	11/08/2010	01/01/2012	1
4	659237	78121902000173	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	07/04/2010	01/01/2011	1
4	662092	87896882000101	921.600,00	0,00	0,00	460.800,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	658472	87612859000130	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00	17/02/2010	10/04/2011	1
4	660464	88080379000138	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	17/05/2010	10/05/2011	1
4	658513	87613634000106	385.623,34	0,00	0,00	385.623,34	16/03/2010	04/09/2011	1
4	658534	01610910000159	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	16/03/2010	09/03/2011	1
4	658469	88123492000153	1.441.505,90	0,00	0,00	1.441.505,90	11/02/2010	11/04/2011	1
4	662102	88138292000174	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	659512	88489786000101	1.600.000,00	0,00	0,00	533.333,33	08/04/2010	31/01/2011	1
4	659233	95640553000115	476.943,46	0,00	0,00	476.943,46	01/04/2010	01/01/2011	1
4	662036	87482535000124	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	20/03/2012	1
4	658505	92000215000120	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	16/03/2010	08/01/2011	1
4	658448	92450733000146	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	15/03/2010	06/04/2011	1
4	658408	88756879000147	1.597.993,00	0,00	0,00	1.597.993,00	11/02/2010	01/10/2011	1
4	659456	87738530000110	1.169.802,00	0,00	0,00	779.868,00	08/04/2010	24/04/2012	1
4	660575	90836701000158	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	01/06/2010	22/10/2011	1

4	658445	91103093000135	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	17/02/2010	03/02/2012	1
4	662147	88141460000180	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	16/08/2010	03/08/2012	1
4	658459	88073291000199	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	15/03/2010	04/11/2011	1
4	657309	87612743000109	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	05/01/2010	03/05/2012	1
4	662026	90895905000160	850.000,00	0,00	0,00	425.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	658415	88768080000170	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	11/02/2010	05/03/2011	1
4	660182	87612834000136	184.570,00	0,00	0,00	184.570,00	08/04/2010	31/01/2011	1
4	658499	84012012000126	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	18/03/2010	09/05/2011	1
4	662009	90152240000102	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	658423	87612941000164	775.292,00	0,00	0,00	775.292,00	17/02/2010	10/06/2011	1
4	662161	94726312000120	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	658524	92122753000198	261.554,86	0,00	0,00	261.554,86	12/03/2010	09/03/2011	1
4	662423	88067780000138	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	17/05/2010	08/07/2011	1
4	659460	87613063000100	275.469,97	0,00	0,00	275.469,97	08/04/2010	31/01/2011	1
4	662090	01612869000150	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	658442	94577616000173	568.224,00	0,00	0,00	568.224,00	17/02/2010	09/02/2011	1
4	658430	87613667000148	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	11/02/2010	04/02/2011	1
4	660186	88546890000182	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	08/04/2010	27/09/2011	1
4	662135	88859962000141	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	06/04/2010	06/09/2011	1
4	658528	97229181000164	1.291.500,00	0,00	0,00	1.291.500,00	16/03/2010	02/03/2012	1
4	660526	01610515000176	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	01/06/2010	26/03/2011	1
4	659194	31796097000114	1.330.000,00	0,00	0,00	1.330.000,00	30/03/2010	21/08/2011	1
4	659443	27165570000198	3.706.000,00	0,00	0,00	3.706.000,00	19/04/2010	06/01/2012	1
4	661826	01612364000195	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	25/06/2010	14/12/2011	1
4	662047	90152950000124	133.860,00	0,00	0,00	133.860,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	660194	91573048000144	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	08/04/2010	29/05/2011	1
4	663155	88488366000100	1.594.600,00	0,00	0,00	1.594.600,00	19/11/2010	10/05/2012	1
4	662139	04217437000132	1.593.000,00	0,00	0,00	1.593.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	663936	90836693000140	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00	20/12/2010	11/06/2012	1

4	660460	92005586000103	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	17/05/2010	11/03/2011	1
4	660571	90738196000109	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	01/06/2010	20/11/2011	1
4	659509	87612990000105	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	08/04/2010	04/06/2011	1
4	660188	88604897000103	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	08/04/2010	02/03/2011	1
4	658506	87612735000154	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00	16/03/2010	08/01/2011	1
4	660413	87572046000163	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	17/05/2010	19/05/2011	1
4	658532	87613188000121	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	16/03/2010	06/06/2011	1
4	662426	88363189000128	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	27/08/2010	16/02/2012	1
4	658530	04217901000190	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	16/03/2010	08/01/2011	1
4	658529	01610869000110	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	16/03/2010	07/04/2011	1
4	659501	88117718000103	1.679.000,00	0,00	0,00	1.679.000,00	08/04/2010	20/02/2011	1
4	662166	88861448000140	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662033	91103127000191	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	662017	94726320000177	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	27/10/2011	1
4	662029	88000914000101	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662012	87612768000102	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	30/07/2011	1
4	661815	87612982000150	466.480,00	0,00	0,00	466.480,00	25/06/2010	18/02/2011	1
4	662022	91900365000128	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	05/08/2010	25/01/2012	1
4	662014	87592861000194	334.070,45	0,00	0,00	334.070,45	05/08/2010	30/07/2011	1
4	662025	88814199000132	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	05/08/2010	27/10/2011	1
4	658511	88117700000101	590.255,22	0,00	0,00	590.255,22	16/03/2010	07/02/2011	1
4	658465	01640339000115	1.200.000,00	0,00	0,00	840.000,00	15/03/2010	06/02/2011	1
4	662049	94702818000108	228.550,00	0,00	0,00	228.550,00	05/08/2010	25/04/2012	1
4	659444	03510211000162	1.066.149,45	0,00	0,00	1.066.149,45	22/04/2010	16/04/2011	1
4	666537	44723765000125	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	652356	07954480000179	80.000.000,00	0,00	0,00	80.000.000,00	05/06/2009	17/05/2012	1
4	666531	02295772000123	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	24/03/2011	22/03/2012	1
4	666263	27744150000166	888.998,08	0,00	533.398,85	533.398,85	01/02/2011	29/07/2012	1
4	666716	02451938000153	1.500.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	19/04/2011	17/04/2012	1

4	666265	27165687000171	1.219.759,85	0,00	731.855,91	731.855,91	01/02/2011	30/05/2012	1
4	666576	45787660000100	3.100.000,00	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00	28/03/2011	26/03/2012	1
4	666076	28561041000176	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18/01/2011	17/01/2012	1
4	666084	32001836000105	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18/01/2011	17/01/2012	1
4	666268	27165729000174	1.071.000,00	0,00	642.600,00	642.600,00	01/02/2011	27/07/2012	1
4	666272	27174101000135	1.379.160,30	0,00	827.496,18	827.496,18	02/02/2011	29/07/2012	1
4	666537	44723765000125	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	15/03/2011	13/03/2012	1
4	660454	88541354000194	1.514.155,70	0,00	190.000,00	1.514.155,70	17/05/2010	09/07/2011	2
4	667160	24651200000172	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	06/05/2011	04/05/2012	1
4	667167	03452299000103	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	11/05/2011	09/05/2012	1
4	667792	88859962000141	1.000.000,00	0,00	561.821,74	514.400,00	16/09/2011	14/09/2012	1
4	668006	83102608000154	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	07/11/2011	05/11/2012	1
4	667843	92399211000167	255.000,00	0,00	127.500,00	127.500,00	04/10/2011	02/10/2012	1
4	667411	83021824000175	2.500.000,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	14/07/2011	12/07/2012	1
4	667348	13915632000127	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	09/06/2011	07/06/2012	1

Fonte: Siafi Gerencial e Siconv